



DIÁRIO

ANO XLIX - Nº 57



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1.º ATA DA 49º SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Comunicação

Do Senador Rachid Saldanha Derzi, de seu desligamento do Partido da Renovação Nacional - PRN, e de sua filiação ao Partido Progressista - PP, a partir do dia 3 de janeiro de 1994.

1.2.2 - Requerimentos

- Nº 350, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando autorização para desempenhar missão em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no dia 6 de junho do corrente ano.

- Nº 351, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Saúde as informações que menciona.

- Nº 352, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 5, 6, 9, 13, 16, 20, 23 e 27 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 353, de 1994, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 30 e 31 de maio, e 1º de junho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 354, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 5, 6, 13, 16, 26, 27, 30 e 31 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 355, de 1994, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 5, 6, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 356, de 1994, de autoria do Senador Lavoisier Maia, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 23, 27, 30 e 31 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 357, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 3, 9, 12, 13, 16, 25, 26 e 30 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 358, de 1994, de autoria do Senador José Fogaça, soli-

citando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 30 e 31 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 359, de 1994, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 6, 9, 13, 16, 23, 26, 27 e 30 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 360, de 1994, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 6, 9, 11, 13, 16, 23, 27 e 30 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 361, de 1994, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 6, 9, 13, 16, 17, 27 e 30 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 362, de 1994, de autoria do Senador Áureo Mello, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 3, 6, 13, 18, 24, 25 e 27 de maio de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.3 - Comunicações da Presidência

- Recebimento da Mensagem nº 218, de 1994 (nº 404/94, na origem), de 27 de maio último, do Senhor Presidente da República, relatando a colaboração do Governo brasileiro com a participação de integrantes das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal na Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) e encaminhando exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores referente a esta colaboração.

- Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 150/93, 184/93, 203/93, 205/93, 207/93, 226/93, 238/93 e 242/93 (nºs 1.052/93, 1.568/91, 874/91, 5.702/90, 1.830/91, 1.104/91, 6.030/90 e 3.002/92, na Casa de origem, respectivamente), sem que aos mesmos tenham sido oferecidas emendas.

- Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião do dia 19 de maio do corrente ano, dos Requerimentos de Informações nºs 205 a 207, 223, 293, 306, 307 e 320, de 1994, dos Senadores Irapuan Costa Júnior, João Rocha, Carlos Patrocínio, João França, Gilberto Miranda e Júlio Campos, aos ministros mencionados.

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ 23,53 URV

Tiragem: 1.200 exemplares

– Reiteração de pedido de informações ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária, constante do Requerimento nº 94, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, decidida pela Comissão Diretora, em reunião do dia 19 de maio de 1994.

– Recebimento da Mensagem nº 217, de 1994 (nº 407/94, na origem), de 27 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a homologação para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no valor de dois trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros reais, a fim de atender às exigências das atividades de produção e da circulação de riqueza nacional, no mês de maio do corrente exercício.

– Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale-transporte. À Câmara dos Deputados.

– Arquivamento definitivo, previsto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– Nº 182, de 1993 (nº 180/91, na Casa de origem), que estabelece normas gerais sobre a emissão de sons e ruídos prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público;

– Nº 49, de 1994 (nº 1.744/91, na Casa de origem), que altera o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES – Homenagem póstuma ao ex-Senador Plínio Pompeu.

SR. PRESIDENTE – Associando-se ao pronunciamento do Sr. Mauro Benevides.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 507, de 28 de maio de 1994, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 508, de 27 de maio de 1994, que concede abono especial aos Servidores Públicos Civis e Militares da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 509, de 27 de maio de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências; desig-

nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 510, de 27 de maio de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 511, de 30 de maio de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 512, de 30 de maio de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 513, de 30 de maio de 1994, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 514, de 30 de maio de 1994, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, que "altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Reclassificação), relativas às séries de Classes de Impressor, Encadernador, Mestre e Técnico de Artes Gráficas e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 515, de 30 de abril de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 516, de 30 de maio de 1994, que altera dispositivos e acrescenta artigos à Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 1994 e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CHAGAS RODRIGUES – Defesa do reestabelecimento do funcionamento da Estrada de Ferro Central do Piauí.

SENADOR PEDRO SIMON – Análise sobre o início dos trabalhos revisionais, seu processo e encerramento no contexto político do País.

1.2.7 – Apreciação de matérias

– Requerimentos nºs 326 a 334, 337, 338, 340 a 346, de 1994, dos Senadores Jutahy Magalhães, Flaviano Melo, Márcio Lacerda, Lucídio Portella, Reginaldo Duarte, João França, Rachid Saldanha Derzi, Alfredo Campos, Jarbas Passarinho, José Sarney, Francisco Rollemburg, Antônio Mariz, Onofre Quinan, Júnia Marise, Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior e Carlos De'Carli, lidos em sessões anteriores. **Aprovados**.

– Requerimento nº 335, de 1994, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

– Requerimento nº 339, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Aprovado**, sendo rejeitadas as emendas nºs 1 a 3. A sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado

do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão só ora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaina, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RB DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, alínea "e", do Regimento Interno**.

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de De-

senista. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento de taxa de pesca. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no parágrafo 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes. **Votação adiada**, nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada**, nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais. **Votação adiada**, nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação. **Votação adiada**, nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno, após retirada do Requerimento nº 311/94, deferida pela Presidência nos termos do Requerimento nº 363/94.

Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (2.938/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. **Discussão adiada** para o dia 8 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 364/94, após parecer de plenário favorável com emendas de redação.

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

– Requerimento nº 350, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada**, após parecer da comissão competente.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO – Reportagem do Correio Braziliense, de hoje, sob o título: "Collor fará campanha e poderá falar na televisão".

SENADOR JOSÉ EDUARDO – Realização da Convenção Nacional do PTB, no último dia 21, em São Caetano do Sul – SP.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Repúdio ao fechamento de mais de 450 agências e postos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste em decorrência do Plano de Ajuste Bancário elaborado pelo Governo Federal.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA – Considerações a respeito da possível transformação do cetrado amapaense em terra produtiva.

SENADOR ODACIR SOARES – Observação sobre a fórmula adotada pela maioria dos programas norte-americanos de controle populacional no mundo.

SENADOR PEDRO SIMON – Homenagem à memória do poeta Mário Quintana.

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 50ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 1.149/94, de 31 de maio último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 138, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES – Comentários acerca da Convenção Estadual do PMDB – Ceará, realizada no último final de semana.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG – Transcurso do Dia Nacional de Luta contra Doenças Reumáticas em 31 de maio último.

2.2.3 – Requerimentos

Nº 365/94, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2-5, 6-5, 13-5, 18-5, 24-5, 26-5, 27-5, 30-5 e 31-5. **Aprovado**.

Nº 366/94, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que sejam considerados como licença os dias 2, 3, 6, 13 e 16 de maio do corrente ano. **Aprovado**.

Nº 367/94, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando que sejam considerados como licença os dias 2, 6, 7, 13, 23, 27 e 30 próximo passado. **Aprovado**.

Nº 368/94, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 3 de junho de 1994. **Aprovado**.

Nº 369/94, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 9, 16, 18, 23, 30 de maio do corrente ano. **Aprovado**.

Nº 370/94, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que sejam considerados como licença autorizada o dia 3 de junho do corrente ano. **Aprovado**.

2.2.4 – Ofícios

Da Liderança do PPR, de substituição de membros na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 24 de maio de 1994.

Da Liderança do PPR, de substituição de membros na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 506, de 24 de maio de 1994.

2.2.5 – Comunicado

Do Senador Gilberto Miranda, informando que se ausentará do País no período de 7 a 12 de junho do corrente ano, para estudos e pesquisas relacionadas com as matérias pertinentes à Comissão Especial Temporária destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73/94 (Código de Trânsito Brasileiro).

2.2.6 – Apreciação de Matérias

Requerimentos nºs 352 a 362, de 1994, dos Senadores Eduardo Suplicy, Raimundo Lira, Coutinho Jorge, Lourenberg Nunes Rocha, Lavoisier Maia, Alfredo Campos, José Fogaça, Guilherme Palmeira, Fernando Henrique Cardoso, Affonso Camargo e Aureo Mello, lidos em sessão anterior. **Aprovados**.

Requerimento nº 350/94, lido em sessão anterior. **Aprovado**.

2.2.7 – Requerimento

Nº 371/94, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 26, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano.

2.2.8 – Discurso do Expediente (continuação)

CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder – Opiniões de S. Exa. sobre o processo revisor encerrado no dia de ontem.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO. VERDES MARES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguainha, Estado do Tocantins. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RB DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. **Votação adiada** em virtude de falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem. **Votação adiada** nos termos do artigo 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento de taxa de pesca. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item

VIII. do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no parágrafo 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica. **Votação adiada** nos termos do art. 375, item VIII, do Regimento Interno.

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO VIEIRA – Bom desempenho dos preços do café no mercado internacional.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Plano econômico do Governo.

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 16 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – ATA DA 51ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1994****3.1 – ABERTURA****3.2 – EXPEDIENTE****3.2.1 – Comunicação**

De autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, informando que se ausentará do País no dia 6 de junho do corrente ano.

3.2.2 – Requerimentos

Nº 372, de 1994, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 9, 13, 16, 19, 26, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 373, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 3, 5, 6, 9, 11, 13, 16, 19, 23, 24, 27 e 30 do corrente. **Aprovado.**

Nº 374, de 1994, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 3, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 23, 24, 27, 30 e 31 do mês de maio. **Aprovado.**

Nº 375, de 1994, de autoria do Senador Aluízio Bezerra, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2 a 6, de 11 a 19 e de 26 a 31 do mês de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 376, de 1994, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 377, de 1994, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 6, 13, 23, 24, 27 e 30 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 378, de 1994, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 13, 16, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 379, de 1994, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando que sejam considerados como licença autorizada aos dias 6, 13, 23, 27 e 30 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 379-A, de 1994, de autoria do Senador João Calmon, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 9, 17, 27 e 30 do mês de maio do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 380, de 1994, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, de urgência para o ofício S/49, de 1994.

Nº 381, de 1994, de autoria do Senador Magno Bacelar e outros Senhores Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação. **Aprovado** o projeto, sendo retirada a emenda, nos termos do Requerimento nº 382/94. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha do mesmo nome, Município de Itaparica. **Aprovado** com as emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993 que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais. **Aprovado** nos termos do substitutivo. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 380 e 381/94, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701, de 1991, na Casa de origem). **Aprovada** nos termos do Requerimento nº 384/94. À Câmara dos Deputados.

3.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**3.4 – ENCERRAMENTO****4 – RETIFICAÇÃO****5 – ATOS DO PRESIDENTE****Nºs 219 a 221, de 1994****Nºs 39 e 381, de 1992 (Apostilas)****Nºs 119 a 138, de 1994 (Repúblicações)****6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL****Nºs 29 e 30, de 1994 (Repúblicações)****7 – MESA DIRETORA****8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 49ª Sessão, em 1º de junho de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura - EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Alexandre Costa - Amir Lando - Aureo Mello - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dirceu Carneiro - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Francisco Rollemberg - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - João Rocha - Jonas Pinheiro - Jônico Tristão - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - Júlio Campos - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinlan - Pedro Simon - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumpro o dever de comunicar à Mesa e à Casa, nos termos regimentais que, consoante disposição da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, me desliguei do Partido da Renovação Nacional - PRN, e me filiei ao Partido Progressista - PP, a partir de 3 de janeiro de 1994.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1994. - Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 350, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 55, III, da Constituição Federal, e 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no dia 6 de junho do corrente ano, concernente a estudos e pesquisas relacionados com matérias pertinentes à Comissão Temporária destinada ao estudo do PLC nº 73/94, que "instituiu o Código de Trânsito Brasileiro", para o qual fui designado relator e bem assim aos procedimentos referentes à aquisição de bônus do tesouro norte-americano, pelo Governo brasileiro, a que me referi no Requerimento de Informações nº 169/94, já aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. - Senador Gilberto Miranda Batista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 351, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde as seguintes informações:

1) indicar, discriminadamente, as operações de aquisição, por parte desse Ministério ou de órgãos a ele vinculados, durante os anos de 1993 e 1994, de todos os tipos de vacinas, utilizadas em campanhas oficiais ou não, indicando as quantidades compradas, o valor total e de cada dose, o laboratório fabricante, as datas das respectivas licitações (nacionais ou internacionais), os ganhadores das licitações (encaminhando as respectivas atas de adjudicação), especificando as quantidades fornecidas por cada um, tipo e o valor de cada compra, assim como a data do efetivo pagamento (fechamento do câmbio se o fornecedor for estrangeiro), data do embarque das vacinas no exterior e desembarço aduaneiro no Brasil, além das quantidades remetidas aos Estados-Membros;

2) informar sobre as licitações para aquisição de vacinas de todos os tipos, cujos processos acham-se em andamento;

3) prestar os mesmos esclarecimentos descritos nos itens 1 e 2, com relação aos seguintes produtos: Malathion, Feniltrothion, AZT, Bicos e Gelo de Acondicionamento;

4) indicar o nome dos fornecedores tradicionais de vacinas e dos ganhadores de licitações (nacionais e internacionais) nos últimos 5 anos, especificando e discriminando os tipos de vacinas fornecidas e seus respectivos valores totais de compra.

Justificação

O pedido ora formulado tem por motivação o intenso volume de vacinas, medicamentos em geral e produtos adquiridos pelo Ministério da Saúde e órgãos a ele vinculados.

Tendo em vista as atribuições conferidas a esta Casa pelo art. 49, X, da Carta Magna, e para que promova o exame dos procedimentos adotados pelo Poder Executivo, faz-se indispensável a coleta dos elementos informativos pertinentes às ações sujeitas ao controle e fiscalização do Congresso Nacional, ainda mais quando o próprio Presidente da República determina a avaliação das despesas no setor em questão.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. - Senador Gilberto Miranda Batista.

Ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 352, DE 1994

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, portador da carteira

ra de identidade parlamentar nº 46, requer, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, seja considerada licença autorizada sua ausência nas sessões plenárias dos dias 5, 6, 9, 13, 16, 20, 23 e 27 do corrente mês, já que esteve cumprindo atividades parlamentares e partidárias.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 31 de maio de 1994. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO N° 353, DE 1994

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de licença, para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante os dias 30 e 31 de maio de 1994 e 1º de julho de 1994, tendo em vista viagem que farei à Paraíba, para participar de alguns eventos políticos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1994. – Senador Raimundo Lira.

REQUERIMENTO N° 354, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, que sejam considerados como licença autorizada os dias 5, 6, 13, 16, 26, 27, 30 e 31 do corrente mês, em virtude de estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador Coutinho Jorge.

REQUERIMENTO N° 355, DE 1994

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 do mês de maio do ano em curso, em vista de estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Nestes Termos,

Pede. Deferimento.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador Lourenço Nunes Rocha.

REQUERIMENTO N° 356, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 2, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 23, 27, 30 e 31 do mês de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1994. – Senador Lavoisier Maia.

REQUERIMENTO N° 357, DE 1994

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 3, 9, 12, 13, 16, 25, 26 e 30 do mês de maio do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos político-partidários do meu Estado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador Alfredo Campos.

REQUERIMENTO N° 358, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Exceléncia para que seja considerada como licença autorizada, as minhas ausências registradas nas sessões dos dias 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 30 e 31 do

mês de maio do corrente ano, tendo em vista que tive de cumprir compromissos parlamentares e partidários no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador José Fogaça.

REQUERIMENTO N° 359, DE 1994

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 6, 9, 13, 16, 23, 26, 27 e 30 de maio do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa atendendo a compromissos no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Guilherme Palmeira, Senador.

REQUERIMENTO N° 360, DE 1994

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno desta Casa, solicito seja concedida licença autorizada nos dias 2, 6, 9, 11, 13, 16, 23, 27 e 30 de maio, quando me dediquei a atividades relativas à candidatura da Presidência da República, em São Paulo e em municípios do Nordeste do Brasil.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO N° 361, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada os dias 2, 6, 9, 13, 16, 17, 27 e 30 de maio corrente, tendo em vista ter desempenhado atividade partidária no meu Estado de origem.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1994. – Senador Affonso Camargo.

REQUERIMENTO N° 362, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, solicito que seja considerada licença autorizada nos dias 2, 3, 6, 13, 18, 24, 25, 27, do mês de maio de 1994, por motivos de estar tratando de assuntos partidários.

Sala de Sessões, 1º de junho de 1994. – Aureo Mello, Senado do Amazonas Vice-Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 404/94, na origem), de 27 de maio último, do Senhor Presidente da República, relatando a colaboração do Governo brasileiro com a participação de integrantes das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal na Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) e encaminhando exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores referente a essa colaboração.

A matéria será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Encerrou-se, no dia 26 último, prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– Nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dispõe sobre fornecimento de leite pelos empregadores aos empregados;

– Nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física;

– Nº 203, de 1993 (nº 874/91, na Casa de origem), que acrescenta § 7º ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

– Nº 205, de 1993 (nº 5.702/90, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de adver-

tências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos;

– Nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo;

– Nº 226, de 1993 (nº 1.104/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;

– Nº 238, de 1993 (nº 6.030/90, na Casa de origem), que dá a denominação de Rodovia Presidente João Goulart à Rodovia BR-472; e

– Nº 242, de 1993 (nº 3.002/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Detetive e dá outras providências.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 19 de maio, os Requerimentos de Informações nºs 205 a 207, 223, 293, 306, 307 e 320, de 1994, dos Srs. Senadores Irapuan Costa Júnior, João Rocha, Carlos Patrocínio, João França, Gilberto Miranda e Júlio Campos aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora decidiu, em sua reunião do dia 19 de maio, reiterar o pedido de informações ao Ministro da Agricultura, Abastecimento e da Reforma Agrária, constante do Requerimento nº 94, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 217, de 1994 (Nº407/94, na origem), de 27 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 4º, inciso I, in fine da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, solicita a homologação para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no valor de dois trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros reais, a fim de atender às exigências das atividades de produção e da circulação de riqueza nacional, no mês de maio do corrente exercício.

A matéria terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados e a presente mensagem aguardará, na Secretaria-Geral da Mesa, ulterior comunicação daquela Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotou-se, na sessão do último dia 23 de maio, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1993, de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo dos seguintes Projetos de Lei da Câmara: nº 182, de 1993, que estabelece normas gerais sobre a emissão de sons e ruídos prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego públicos; nº 49, de 1994, que altera o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aos 103 anos de idade, faleceu, na última sexta-feira, em Sobral, no meu Estado, o ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, figura exponencial da vida pública do Ceará, mercê dos méritos incontáveis de que era possuidor, entre os quais avultavam a competência, a dignidade e a honradez.

Ex-Prefeito de Fortaleza, na década de 30, Plínio Pompeu elegeu-se para o Congresso Nacional após a redemocratização do País, em 1945, integrando, juntamente com o também saudoso Professor Olavo Oliveira, a nossa representação no Senado da República.

Recordo, com imensa alegria, a comemoração solene do seu centenário, levado a efeito neste agosto plenário, quando deixei a cadeira presidencial para ocupar a tribuna, a fim de enaltecer o magnifico evento e o preclaro homenageado, alvo das atenções desta Casa pelos relevantes serviços prestados ao Ceará e ao País.

Como Senador, teve Plínio Pompeu uma atuação marcante, assinalada por magníficos pronunciamentos sobre a realidade de então, realidade política, econômica social e cultural do País.

Membro da extinta União Democrática Nacional – UDN, discrepou algumas vezes da orientação do seu partido, notadamente em relação à cassação de mandato dos Parlamentares do antigo PCB – Partido Comunista Brasileiro, entre os quais o Senador Luiz Carlos Prestes.

Defendeu, por outro lado, o monopólio estatal do petróleo em sucessivos discursos, da mesma forma como se empenhou para apressar, em 1952, a tramitação da mensagem de criação do Banco do Nordeste, proposta pelo então Presidente Getúlio Vargas.

A localização, em Fortaleza, da sede daquele conceituado estabelecimento de crédito oficial deveu-se também ao seu esforço aliado à liderança do Deputado Paulo Sarazate, posteriormente eleito Governador e Senador pelo Ceará.

Estive presente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na manhã de sábado, ao velório e à missa de corpo presente do ilustre Líder político, que contará com a presença do Governador Ciro Gomes e de sua esposa Patrícia Gomes, neta do pranteado extinto.

Alguns milhares de pessoas homenagearam o grande Plínio Pompeu, rendendo-lhe tributo de admiração, de reconhecimento e de respeito.

Ao registrar o seu desaparecimento, desejo, em nome da Bancada cearense, expressar o nosso maior apreço e profunda saudade ao preclaro representante cearense que sempre honrou, dignificou e enobreceu a classe política brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência associa-se às justas homenagens prestadas ao eminente homem público que foi o Senador Plínio Pompeu, que prestou relevantíssimos serviços não só ao seu Estado, mas ao País, e que enobreceu, abrillantou e dignificou o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 507, de 27 de maio de 1994, que organiza e disciplina os sistemas de controle interno e de planejamento e de orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES		PSB	
Titulares	Suplentes	7. José Paulo Bisol	7.
1. Garibaldi Alves Filho	PMDB	1. Amir Lando	DEPUTADOS
2. Cid Sabóia de Carvalho		2. Márcio Lacerda	Suplentes
3. Raimundo Lira	PFL	3. Jônice Tristão	BLOCO
4. Carlos Alberto De'Carli	PPR	4. Moisés Abrão	1. Ciro Nogueira
5. Maurício Corrêa	PSDB	5. Jutahy Magalhães	PMDB
6. Magno Bacelar	PDT	6. Darcy Ribeiro	2. Mauri Sérgio
7. Nelson Cameiro	PP	7. João França	PPR
DEPUTADOS		3. Pedro Pavão	3. Jair Bolsonaro
Titulares	Suplentes	4. Deni Schwartz	PSDB
1. Délio Braz	BLOCO	5. Carlos Sant'Anna	4. Djenal Gonçalves
2. Carlos Nelson	PMDB	6. Amaury Müller	PP
3. Paulo Mourão	PPR	7. Sérgio Arouca	5. Augustinho Freitas
4. Jackson Pereira	PSDB		PDT
5. Wagner do Nascimento	PDT		6. Carlos Alberto Campista
6. Max Rosenmann	PP		PPS
7. Paulo de Almeida	PSD		7. Roberto Freire
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 1º-6-94 – Designação da Comissão Mista;			
Dia 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;			
Até 2-6-94 – Prazo para recebimento de emendas.			
Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;			
Até 12-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;			
Até 26-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.			
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 509, de 27 de maio de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências.			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENAORES		SENAORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
1. Cid Sabóia de Carvalho	PMDB	1. Amir Lando	PMDB
2. João Calmon		2. Aluízio Bezerra	1. Márcio Lacerda
3. Júlio Campos	PFL	3. Alexandre Costa	2. Wilson Martins
4. Epitácio Cafeteira	PPR	4. Carlos Alberto De'Carli	PFL
5. Dirceu Carneiro	PSDB	5. Maurício Corrêa	3. Jônice Tristão
6. Valmir Campelo	PTB	6. Eduardo Suplicy	4. Levy Dias
		7. Francisco Rollemberg	PSDB
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
1. José Múcio Monteiro	BLOCO	1. Waldir Guerra	
2. Geddel Vieira Lima	PMDB	2. José Belato	
3. Basílio Villani	PPR	3. Paulo Mourão	
4. Vítorio Medioli	PSDB	4. Aparício Carvalho	

5. Ernani Viana	PP	5. José Diogo
6. Max Rosenmann	PDT	6. Carrión Júnior
7. Sidney de Miguel	PV	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-6-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 2-6-94 – Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 12-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 26-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 510, de 27 de maio de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Ronan Tito	PMDB
2. Amir Lando	1. Cid Sabóia de Carvalho
3. Jônico Tristão	2. Antônio Mariz
4. Epitácio Cafeteira	PFL
5. Mário Covas	3. Guilherme Palmeira
6. Áureo Mello	PPR
7. Magno Bacelar	4. Affonso Camargo
	PSDB
	5. José Richa
	PRN
	6. Ney Maranhão
	PDT
	7. Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Rubem Medina	BLOCO
2. Luís Roberto Ponte	1. Darcy Coelho
3. Paulo Bauer	PMDB
4. João Faustino	2. Gonzaga Motta
5. Eduardo Matias	PPR
6. Carrión Júnior	3. Roberto Balestra
7. Regina Gordilho	PSDB
	4. Saulo Coêlho
	PP
	5. Edmar Moreira
	PDT
	6. Fernando Lopes
	PRONA
	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia – 1-6-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia – 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 4-6-94 – Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a Admissibilidade;

Até 14-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 511, de 30 de maio de 1994, que dispõe sobre o exercício das Atribuições Institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1.Cid Sabóia de Carvalho	PMDB
2.Marcio Lacerda	1.Aluizio Bezerra
3.Carlos Patrocínio	2.Gilberto Miranda
4.Hydekel Freitas	PFL
5.Jutahy Magalhães	3.Dario Pereira
6.Nelson Carneiro	PPR
7.José Eduardo	4.Carlos Alberto De'Carli
	PSDB
	5.Mário Covas
	PP
	6.Meira Filho
	PTB
	7.Jonas Pinheiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1.Vilmar Rocha	BLOCO
2.José Thomaz Nonô	PMDB
3.Osvaldo Melo	PPR
4.Luiz Máximo	PSDB
5.Mário Chermont	4.Paulino Cícero de Vasconcellos
6.Vital do Rêgo	PP
7.Nelson Trad	5.Édison Fidélis
	PDT
	6.Miro Teixeira
	PTB
	7.Roberto Jefferson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria.

Dia – 1-6-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia – 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 4-6-94 – Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a Admissibilidade;

Até 14-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 512, de 30 de maio de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União Crédito Extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1.Cid Sabóia de Carvalho	PMDE
2.Divaldo Suruagy	1.Mansueto de Lavor 2.Antônio Mariz
3.Carlos Patrocínio	PFL
4.Lourenberg Nunes Rocha	PPR
5.Almir Gabriel	PSDB
6.José Paulo Bisol	PSB
7.Eduardo Suplicy	PT
	6.
	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1.Everaldo de Oliveira	BLOCO
2.Mauro Sampaio	1.Evaldo Gonçalves
3.Francisco Evangelista	PMDB
4.Marcos Formiga	2.Murilo Rezende
5.Carlos Scarpelini	PPR
6.Fernando Lopes	3.José Teles
7.José Fortunatti	PSDB
	4.Jayne Santana
	PP
	5.Júlio Cabral
	PDT
	6.Mar. Rosenmann
	PT
	7.Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia - 1-6-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia - 3-6-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 4-6-94 - Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-6-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 513, de 30 de maio de 1994, que dispõe sobre o imposto sobre Operações de Crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares	Suplentes
1.Ruy Bacelar	PMDB
2.Divaldo Suruagy	1.Aluízio Bezerra 2.César Dias
3.Carlos Patrocínio	PFL
4.Lucídio Portella	3.Henrique Almeida
5.Reginaldo Duarte	PPR
	4.Levy Dias
	PSDB
	5.Mário Covas

6.Francisco Rollemberg

7.Aureo Mello

PMN

6.

PRN

7.Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares

1.Luiz Viana Neto

2.Luís Roberto Ponte

3.Roberto Campos

4.João Faustino

5.Romel Anísio

6.Fernando Lopes

7.José Carlos Vasconcelos

BLOCO

1.Nelson Morro

PMDB

2.Fernando Diniz

PPR

3.Luciano de Castro

PSDB

4.José Abrão

PP

5.Mendes Botelho

PDT

6.Marino Clinger

PRN

7.Paulo Octávio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia - 1-6-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia - 3-6-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 4-6-94 - Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-6-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 513, de 30 de maio de 1994, que dispõe sobre o imposto sobre Operações de Crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

1.Márcio Lacerda

2.Nabor Júnior

3.Lourival Baptista

4.Affonso Camargo

5.Albano Franco

6.Magno Bacelar

7.Meira Filho

Suplentes

PMDB

1.César Dias

2.Wilson Martins

PFL

3.Jônico Tristão

PPR

4.Hydekel Freitas

PSDB

5.Teotônio Vilela Filho

PDT

6.Darcy Ribeiro

PP

7.João França

DEPUTADOS

Titulares

1.Maurício Calixto

2.Hermínio Calvinho

Suplentes

BLOCO

1.José Mendonça Bezerra

PMDB

2.Adelaide Neri

3. Maria Valadão	PPR	3. Ronivon Santiago
	PSDB	
4. Sigmarinha Seixas	4. Jubes Ribeiro	
	PP	
5. João Maia		5. Costa Ferreira
	PDT	
6. Carlos Alberto Campista		6. Carlos Lopi
	PL	
7. João Teixeira		7. José Egydio

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 515, de 30 de abril de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.698, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. César Dias	PMDB
2. Marcio Lacerda	1. Wilson Martins
3. Lourival Baptista	2. Amir Lando
4. Jarbas Passarinho	PFL
5. Almir Gabriel	3. Dario Pereira
6. Jonas Pinheiro	PPR
7. José Paulo Bisol	4. Lucídio Portella
	PSDB
	5. Mário Covas
	PTB
	6. Valmir Campelo
	PSB
	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Ivânio Guerra	BLOCO
2. Euler Ribeiro	1. Luiz Moreira
3. Heitor Franco	PMDB
4. Antônio Faleiros	2. Derval de Paiva
5. Marcelo Luz	PPR
6. Liberato Caboclo	3. Paulo Duarte
7. Miguel Arraes	PSDB
	4. Clóvis Assis
	PP
	5. Nan Souza
	PDT
	6. Cidinha Campos
	PSB
	7. Ricardo Moraes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-6-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 4-6-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória Nº 516, de 30 de maio de 1994, que altera dispositivos e acrescenta artigos à Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1.993, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1.994 e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. José Fogaça	PMDB
2. Gilberto Miranda	1. Cid Sabóia de Carvalho
3. João Rocha	2. Ruy Bacelar
4. Levy Dias	PFL
5. Dirceu Carneiro	3. Henrique Almeida
6. Eduardo Suplicy	PPR
7. Francisco Rollemberg	4. Affonso Camargo
	PSDB
	5. Reginaldo Duarte
	PT
	6.
	PMN
	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. José Jorge	BLOCO
2. Gonzaga Mota	1. Tourinho Dantas
3. Fetter Júnior	PMDB
4. José Serra	2. Felipe Neri
5. Pedro Valadares	PPR
6. Fernando Lopes	3. Carlos Virgílio
7. Haroldo Lima	PSDB
	4. Antônio Faleiros
	PP
	5. Vadão Gomes
	PDT
	6. Valdomiro Lima
	PC DO B
	7. Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia – 1º-6-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia – 3-6-94 – Instalação da Comissão Mista;

Dia – 4-6-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-6-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 28-6-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, comunico à Casa que recebi o seguinte telegrama do Sr. Prefeito de Piripiri, Município do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Telegrama

Senador Chagas Rodrigues

GAB. 17 Anexo II Senado Federal

Brasília - DF

Cumprimentamos V. Ex^a. Ao tempo denunciamos RFFSA troca indevidamente trilhos estrada de ferro Piripiri-Altos para sul deste País.

Remetente

José Brito de Mesquita

Pç^a da Bandeira 542

Piripiri - PI

Sr. Presidente, tenho a certeza de que todos os piauienses desejam ver, o mais breve possível, restabelecida e em funcionamento a antiga Estrada de Ferro Central do Piauí. Ligava Luis Correia a Piripiri, depois chegou até Teresina com o uso do trecho de Altos a Teresina e que de lá vai a São Luís.

Sr. Presidente, essa troca de trilhos agrava a situação. O que desejamos, e estou certo de que o governo passado e o atual, a população, os prefeitos, Deputados Estaduais enfim, o que o Piauí deseja é ver restaurada a estrada de ferro, ligando nossa capital ao litoral.

Nesse sentido, tenho oferecido emendas ao Orçamento que, com os quantitativos respectivos, vêm figurando na Lei de Meios. Ainda agora ofereci, mais uma vez, emenda a esse orçamento que devemos votar o mais breve possível, porque se refere ao atual exercício de 1994.

Pedindo a transcrição desse telegrama nos Anais da Casa, denunciando esse fato, dirijo um apelo ao ilustre Ministro dos Transportes, S. Ex^a o Sr. General Rubens Bayma Denys e ao Sr. Presidente da RFFSA, Dr. Raul Bernardo Nelson de Sena, não apenas em meu nome mas em nome dessas populações todas, em nome do meu Estado, no sentido de que tomem as providências com a urgência possível, a fim de que seja restaurada, restabelecida e posta em funcionamento essa estrada de ferro.

Numa época em que em todos os países civilizados, chamados países do Primeiro Mundo, a preocupação é cada vez maior com o transporte ferroviário, que é o transporte prioritário, no Brasil, Sr. Presidente, as estradas de ferro estão desaparecendo e continuamos com essa mentalidade rodoviária. Sabemos que não é possível transportar cargas a longa distância; sabemos que mais eficiente, mais aconselhável do que o transporte ferroviário, só o transporte hidroviário, ou aquaviário, como dizem outros.

De modo que dirijo este apelo a essas eminentes autoridades, ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Presidente da RFFSA: examinem essa troca, mandem susistar essa troca de trilhos e tomem as providências. Se a RFFSA, por qualquer motivo, não quiser administrar essa antiga estrada de ferro, que seja aberta licitação para que os interessados fiquem à frente. Acredito que, em último caso, até o próprio Governo do Piauí, ocupado por qualquer piauiense ilustre, tomará o interesse necessário.

O Piauí não pode prescindir dessa estrada de ferro, Sr. Presidente, tanto mais que as obras do porto deverão ser concluídas em época não distante, pois já houve, inclusive, concorrência, tendo uma empresa privada se obrigado a concluir as obras. Pois que baha uma concorrência com relação a essa estrada de ferro.

Aqui, portanto, fica este apelo, em nome do Estado do Piauí, que tenho a honra de representar, em nome do meu povo, em nome do Prefeito de Piripiri - e estou certo de que ele traduziu os desejos de todos os prefeitos do norte do Estado.

E espero, Sr. Presidente, que este apelo encontre eco e seja, na medida do possível, atendido por esses ilustres homens públicos, o eminente General Rubens Bayma Denys, Ministro dos Transportes, e por S. S^a o Dr. Raul Bernardo Nelson de Sena, eminente Presidente da RFFSA.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará como líder.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que vivemos hoje um dia significativo no Congresso Nacional. Afinal, ontem, no dia 31 de maio, encerrou-se a Revisão da nossa Constituição.

Infelizmente, em relação a pronunciamentos que fiz anteriormente desta tribuna, lamento que as conclusões tenham sido mais trágicas do que eu imaginava. Naquela ocasião, defendi a tese de que a Constituição, no art. 3º das Disposições Transitórias, que se refere à revisão, não dizia que esta teria que começar obrigatoriamente no dia 6 de outubro, mas sim que a mesma seria "realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição", o que não significava exatamente o dia 6/10/93, mas a partir dessa data.

Argumentava eu que este era um ano absolutamente impróprio para se fazer a Revisão Constitucional. Iríamos ter, depois de muito tempo - possivelmente, pela primeira vez -, uma eleição geral, na acepção do termo: escolha de presidente da República, 2/3 do Senado, governadores, deputados federais, deputados estaduais. Além disso, querer se fazer a Revisão com um Congresso em fim de mandato, em vésperas de eleição, é algo que foge da lógica e do bom-senso.

Defendia eu dessa tribuna que o ideal seria fazermos um grande entendimento, o qual, naquela época, ainda poderia fazer parte daquele entendimento nacional que sempre se defendeu, a partir da posse do Presidente Itamar Franco. E aí poderíamos, num grande acordo, através de 3/5, realizarmos a revisão daqueles artigos que fossem considerados fundamentais.

Lembro-me de uma importante frase do ilustre Deputado, hoje no ostracismo, Ibsen Pinheiro, da época do impeachment do Presidente Collor; quando perguntado se a autorização para a instalação daquele processo deveria ser aprovada por dois terços ou por maioria absoluta, respondia:

Quem tem maioria absoluta, tem dois terços; quem não tem dois terços, não tem a maioria absoluta.

Da tribuna, dizia eu que a Revisão poderia ser feita por meio de um "emendão", para neste ano alterarmos aquilo que fosse necessário; se tivéssemos maioria, conseguíramos os três quintos. Se não tivéssemos os três quintos, não conseguíramos a maioria. Através de emendas, fariamos o essencial. Sentaríamos em torno de uma mesa com as pessoas e chegariamos aos pontos fundamentais - fundamental para o Lula, para o Brizola, para o Quêrcia, para o Fernando Henrique, para o Esperidião Amin. À época, não citava todos esses nomes, mas os dos presidenciáveis, pois o futuro presidente dependia de reformas que garantissem a governabilidade no próximo ano. Aliás, essa tese já tinha sido defendida anteriormente pelo bravo Senador Josaphat Marinho.

Naquela ocasião, eu dizia que deveríamos realizar as reformas necessárias neste ano, através de emendas com aprovação de três quintos, deixando para o ano que vem a Revisão. Com isso, estariam valorizando ainda mais a eleição de Deputados e Senadores, porque estariam elegendo - como se fosse quase uma Constituinte - parlamentares que teriam a atribuição de participarem da Assembléia Nacional Revisora, com legitimidade para debater os grandes assuntos, as grandes teses, como, por exemplo, a

questão do monopólio.

Lamentavelmente, isso não aconteceu. Fui daqueles poucos que votaram contra e foram derrotados; e se iniciou o processo da Revisão.

Sr. Presidente, sou co-responsável por isso, e assumo a minha responsabilidade. Participei de todas as reuniões de líderes; não estou aqui para, de repente, aparecer como o dono da verdade e dizer que as coisas aconteceram mal porque aconteceram. Sei que também sou responsável por isso.

Mas, Sr. Presidente, se alguém, utilizando-se das gravações das reuniões de líderes e das sessões do plenário do Congresso Revisor, fizer uma tragicomédia, uma opereta de comédia, será uma coisa fantástica. Do dia 06 de outubro do ano passado até ontem ficamos repetindo a mesma coisa. Era uma Torre de Babel, onde cada um falava línguas diferentes e nunca se conseguiu chegar a um mínimo entendimento. Alguns entendiam que era fundamental acabar com os monopólios, como o da PETROBRÁS e o das telecomunicações. Para esses, era uma questão de honra: ou se fazia isso ou não se fazia nada. Outros tinham como uma questão de honra não se tocar nesses monopólios, sob hipótese alguma.

Não tivemos competência, em momento algum, para perceber que sobre isso não havia acordo, nem para votar as questões fundamentais sobre as quais havia entendimento. E a desagregação, a falta de linguagem e de racionalidade foi crescendo de tal maneira que se chegou a um determinado momento em que até no que havia entendimento passou a haver somente em parte. Como, por exemplo, no caso da reforma tributária, que todos entendiam ser absolutamente necessária. Mas chegou-se a um determinado ponto em que cada um queria a reforma tributária ao seu jeito. Os municipalistas não admitiam que se tivesse uma vírgula do município; os estados não admitiam que se tivesse uma vírgula dos estados; os empresários não admitiam que se acrescesse uma vírgula nos seus impostos. Mesmo nós, os parlamentares, rejeitamos um projeto que iria aumentar a alíquota de Imposto de Renda de 25% para 35%, o que nos atingiria. Mas o máximo aconteceu numa das votações, em que se votou favoravelmente à questão do Imposto de Renda da pessoa física – que está sendo decidido hoje no Supremo se é jurídico ou não – e se rejeitou o aumento da pessoa jurídica, o que beneficiou principalmente os banqueiros, pois a sua aprovação significaria uma diminuição dos seus ganhos exagerados. Essa rejeição se constituiu numa atitude escandalosa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, há unanimidade de que é necessário se fazer uma reforma na Previdência, pois a mesma está falida. Não há como deixar de reconhecer isso, por uma série de razões. A Previdência está falida porque em momento algum alguém se preocupou com a receita. Os agricultores também passaram a fazer parte da receita, independentemente do fato de nunca terem contribuído. Começaram com meio salário mínimo, passando, depois, para um salário mínimo. A princípio, só os homens contribuíam, o que estendeu-se, mais tarde, às mulheres. Entretanto, nunca se preocuparam em saber da onde sairia a arrecadação.

Posteriormente, as professoras passaram a se aposentar com 25 anos; criaram aposentadorias especiais à vontade. Então, chegou-se ao reconhecimento: a Previdência está falida! Um belo projeto, eclético, onde vários ex-Ministros da Previdência, entre os quais Antônio Britto, Reinhold Stephanes e outros tantos, apresentaram projetos prontos para serem votados.

Entretanto, não se votou o projeto da Previdência por uma razão muito simples: por ser véspera de eleição. Quem teria coragem de votar o término da aposentadoria por tempo de serviço? Alguns afirmaram que essa questão não deveria ser votada. A aposentadoria por tempo de serviço tem que terminar – perdoem-me a

sinceridade. Reafirmo aqui desta tribuna: tem que terminar! O brasileiro tem que se aposentar por idade ou doença. Não é possível que um cidadão aos 42 anos, 43 anos de idade possa se aposentar e, com o aumento da expectativa de vida, receber da Previdência até aos 80 anos.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nesse ponto do seu discurso, gostaria de uma intervenção para assinalar a estranheza que causou a muitos não se ter debatido a modificação do Quadro Tributário do sistema da Previdência – e assinalo a circunstância –, porque mesmo muitos dos que estavam se opondo à Revisão, como no meu caso, votaram a reforma do Quadro Tributário e a modificação do sistema previdenciário. Cheguei a dizer isso a alguns dos mais eminentes defensores do procedimento revisionista, mas não encontrei receptividade para que se ingressasse no exame dessas matérias.

O SR. PEDRO SIMON – Tem absoluta razão V. Ex^a. Ficou-se discutindo se entrava ou não o monopólio; fazia-se um requerimento para o monopólio ser votado em primeiro lugar e, no entanto, uma matéria como esta não chegou à votação. No final da Revisão, quando se tentou chegar à votação, chegou-se a seguinte análise: Queremos votar, mas não há entendimento em como votar.

Então repare, Sr. Presidente, que situação dramática viveu este Congresso. Na época em que defendi a tese de que deveríamos fazer um grande projeto ou vários projetos, em suma, um "projetão" aprovado por 3/5, no sentido de deixarmos a Revisão para o ano que vem, não imaginava que aconteceria a CPI do Orçamento, que é um argumento a mais e que complicou sobremaneira os trabalhos da Revisão. Não há nenhuma dúvida de que qualquer um pode se levantar e alegar que houve um complicador: a CPI do Orçamento.

Embora o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente da CPI, da qual eu integrei, dissesse: "Nós somos apenas 22, com os suplentes 44; o Congresso tem 600; não dá para dizer que o Congresso não está funcionando por causa da CPI". O Senador tem razão, isso é correto, mas a grande verdade é que a imprensa, a opinião pública, o impacto, a mobilidade passou a girar em torno dos trabalhos da CPI, envolvendo o sangue, a carne, a vida do próprio Orçamento, fazendo com que isso se transformasse em um embraço ainda maior à revisão da nossa Constituição.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, ouço o nobre Ministro, amigo e Senador.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Pedro Simon, o tema que V. Ex^a aborda toca-me melancolicamente na direção da impetuosa necessidade de uma revisão constitucional. Quando colocamos no Texto das Disposições Transitórias a necessidade dessa revisão – inclusive depois do fracasso nacional da implantação do sistema de governo, perdemos o sistema parlamentarista e continuou o presidencialismo –, alguns juristas entendiam que se houvesse a implantação do parlamentarismo, torna-se-ia inafastável também a reforma constitucional. Essa era a tese predominante, embora, no meu juízo, nunca entendesse assim, porque quando colocamos aquele mecanismo transitório foi exatamente com o escopo de avaliarmos, estimarmos, a experimentação da Constituição ao longo daqueles cinco anos. E, data venia, Senador Pedro Simon, a Constituição provou a sua inadequabilidade para o Estado moderno. Com meus 18 meses de Ministério da Justiça, tenho legitimidade para afirmar a V. Ex^a que esta Constituição ficou extremamente onerosa e sobrecregada para o Estado. Hoje, estava examinando um discurso proferido pelo Lula em uma cidade satélite de Brasília, em que ele anunciará uma série de programas.

Dentre as promessas feitas por ele, inclusive na presença do cacique Raoni, estava a de que demarcará todas as reservas indígenas no Brasil. Por ser uma temática que me toca de perto, posso dizer que, do ponto de vista orçamentário, é impossível fazer a execução de todas as demarcações de áreas indígenas no Brasil. Por quê? Porque não há dinheiro. O Brasil recebe, através de doações internacionais, sobretudo de organizações não governamentais de vários países do mundo, alguns recursos para que algumas reservas sejam demarcadas; mas a grande maioria falta ser demarcada, porque, como já disse, não há dinheiro no Brasil. Esse tipo de afirmação é típica, com o maior respeito, de quem não entende a realidade em que se encontra o Governo Federal. Quando iniciava-se o processo da Revisão Constitucional, esteve comigo no Ministério da Justiça o Relator Nelson Jobim: Com muito entusiasmo e vibração, S. Ex^a colocou ponto de vista que se ajustava perfeitamente ao meu. Como deveria ser essa Revisão? Deveria se limitar aos pontos de estrangulamento da máquina do Estado; deveria ater-se estritamente às questões que impossibilitariam o Governo de agir, de atender às necessidades sociais de um povo sofrido. Senador Pedro Simon, eu nunca vi tanta demanda social a explodir na garganta do povo como as que vivi no Ministério da Justiça, sobretudo nas áreas sociais, de segurança, de penitenciária, área relativa às polícias dos Estados. As polícias, em quase todos os Estados, estão completamente desarticuladas, desarmadas, com material obsoleto, com falta de pagamento. É uma tristeza ver essa situação. A segurança no Brasil virou, realmente, um problema caótico. Como eu dizia, o Deputado Nelson Jobim afirmava-me que iriam pegar as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e examinar aquelas que a Corte, através de pronunciamento preliminar, já determinara uma certa dúvida quanto a alguns pontos da Constituição, como também outras matérias já decididas sob o aspecto da constitucionalidade. E, então, ajustar aquilo que a Suprema Corte está decidindo, ou já decidiu, pela inconstitucionalidade e, assim, consertar o Texto constitucional. S. Ex^a afirmou que iriam, também, examinar esses pontos cruciais, a que fez referência rapidamente o Senador Josaphat Marinho, que estava obstaculizando o funcionamento do Estado. Entretanto, não foi correta aquela idéia que passou a predominar, Senador Pedro Simon, de querer modificar toda a Constituição, mexer no monopólio, que é um tema polêmico. Essa questão, por exemplo, nunca teve o meu endosso e jamais terá, porque sei que a PETROBRAS é uma estatal que pode e deve ser cada vez mais produtiva e, realmente, render muito sucesso no Brasil, em termos de sua verdadeira função institucional, e do mesmo modo a parte relativa às telecomunicações. Começaram a querer modificar tudo: Poder Judiciário, representação classista; começaram a tocar em vários questões que não deveriam ser tocadas. Ai gerou-se este clima realmente difícil, em que a oposição se apresentava contra a Revisão Constitucional, sob o argumento de que aquilo poderia produzir um retrocesso às conquistas que foram obtidas no campo dos direitos sociais. Como estamos pagando os segurados da Previdência Social? V. Ex^a abordou aí: com um sacrifício extraordinário. A saúde está completamente em regime de falência neste País. A própria ordem econômica precisa ter alguns reajustes. Então, parece-me que se a Revisão tivesse centrada a sua ação em cima desses tópicos, teríamos tido condições de realizar alguma coisa. Gerou-se este clima insuportável porque, na verdade, para manter-se as garantias sociais dadas pela Constituição, faz-se necessária a correspondente contraprestação orçamentária, para que esses serviços sejam garantidos. E isso não aconteceu e não acontecerá. Creio, Senador Pedro Simon, que perdemos a histórica oportunidade de consertarmos os equívocos que praticamos na Constituição de 1988. É lamentável que isso tenha ocorrido. É triste que se tenha verificado isso. Na verdade, o que presenciei on-

tem foi, com muita tristeza, o encerramento de uma grande oportunidade que tivemos. Falar em emenda constitucional, sabemos a via crucis por que passa, aqui, uma emenda constitucional. A Revisão era o momento adequado, oportuno, para corrigirmos esses equívocos. Perdemos! Ganhe o Lula, o Fernando Henrique Cardoso, o Quêrcia, quem quiser... Afirmei a V. Ex^a, com minha experiência de governo: é impossível governar este País, para responder a essas profundas demandas que vêm dos grotões deste País, com esta Constituição. Isso foi perdido. Acompanho perfeitamente o seu raciocínio, dou-lhe total razão, mas creio que deveríamos ter aproveitado a Revisão pela natureza processual, pelo seu procedimento, que era mais simples e rápido, para consertarmos os erros – digo assim, com absoluta tranquilidade – e os muitos equívocos que cometemos. Saúdo V. Ex^a pela abordagem deste tema de extraordinária importância neste momento.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o importante aparte de V. Ex^a e aproveito para esclarecer um fato que me parece importante. Uma manifestação de um parlamentar aqui, um comentário de um jornalista ou de um comentarista político ali adiante, perguntado da responsabilidade do Presidente Itamar Franco e do Governo na falta da votação da Revisão parlamentar. Argumentam eles que teria faltado empenho do Governo. E que a Revisão não saiu – dizem eles – porque o Governo não quis.

Tenho a responsabilidade de falar nesta Casa em nome do Presidente Itamar, mas, casualmente, está aqui presente aquele que foi Ministro da Justiça do Governo do Presidente Itamar nessa ocasião.

O Presidente, desde o primeiro momento, reuniu todos os Ministros – e eu participei da reunião do Ministério – e pediu que entregassem ao Governo aquilo que considerassem importante em termos de revisão – inclusive o Ministro Maurício Corera foi um dos responsáveis por essa coordenação. E uma série enorme de emendas foram feitas e encaminhadas a esta Casa.

Convém que se diga que o Regimento Interno da Casa – numa atitude que não sei se certa ou errada, mas numa atitude – proibiu o Executivo de enviar suas propostas. Quer dizer, uma emenda em que o Governo, através do Presidente da República, dissesse: essa emenda representa o pensamento do Presidente, o Executivo pensa isso, pensa aquilo. Isso foi proibido.

O Governo, o Presidente da República e os Srs. Ministros só puderam entregar suas propostas ao Sr. Ministro Maurício Correa, que chegou aos nossos gabinetes e, inclusive, muitas vezes ao meu. Então, nós Parlamentares assinávamos as emendas em nome do Poder Executivo, porque o Presidente, pelo Regimento da Casa, pelo Regimento da Assembléia Revisora, foi proibido de apresentar emendas.

Não foi uma nem duas, foram várias as oportunidades em que membros do Governo e o Governo, com suas lideranças e Ministros, reuniram-se para discutir propostas e idéias sobre as questões que estavam sendo debatidas no Congresso Nacional.

Em mais de uma oportunidade, tanto o Fernando Henrique Cardoso, quando Ministro, como o Ministro Ricupero, que, inclusive, realizou uma série interminável de reuniões, almoços com as Lideranças lá no Ministério da Fazenda, efetuaram várias reuniões para debater, discutir, mostrar a importância da revisão.

Em determinado momento, até dezembro – inclusive depois de aprovada a emenda que interessava ao atual Governo, depois de constar que as reformas tributárias não atingiriam mais o Governo –, o Governo fez um esforço no sentido de que as emendas tributárias fossem votadas e promulgadas para que o Governo Itamar pudesse aceitar. A partir de janeiro, quando isso não era mais possível, em todas essas reuniões o Governo insistia em dizer: essas revisões serão para o próximo Governo, não atingirão o nosso, essa

reforma tributária, essas alterações serão para o próximo Governo seja ele quem for. Não adiantou.

O que o Governo não fez foi pressionar, foi vir aqui, até porque este Governo – vamos falar com toda sinceridade, vamos abrir o jogo, não tem porque esconder – não tem bancada oficial no Congresso Nacional; tem maioriais eventuais. Não se pode dizer que essa ou aquela bancada é, permanentemente, do Governo.

Lamentavelmente, o Senhor Presidente Itamar Franco montou o seu governo, o fez composto de forças heterogêneas, de praticamente todos os partidos, e, na minha opinião, lamentavelmente, não houve a recíproca do Congresso Nacional. A recíproca do Congresso Nacional era sentarmos em torno de uma mesa e buscarmos um plano comum de ação dessa transição, e isto não aconteceu. E, isso não acontecendo, todas as maioriais do Senhor Presidente Itamar Franco nesta Casa foram eventuais. Uma hora esse, outra aquele, uma hora a favor e outra contra. Então, Sua Excelência não tinha como agir no sentido de pressionar ou de orientar uma bancada na hora das votações, que são básicas, como, por exemplo, a questão dos monopólios. Por isso, não se pode dizer que a Revisão Constitucional não foi feita porque o Presidente da República não teve interesse em que a mesma se realizasse. Gostaria que me dissessem como deveria agir o Governo, quando tivesse interesse em determinado assunto.

Sabemos que no passado houve equívocos, como, por exemplo, quando o Sr. Sarney, na minha opinião, equivocadamente, interferiu demasiadamente no processo constitucional, e foi um dos responsáveis pela não-aprovação do parlamentarismo. S. Ex^a, com sua interferência negativa, foi um dos responsáveis, repito, pela rejeição do parlamentarismo. Não houve realmente esse tipo de ação, esse tipo de interferência de parte do Presidente Itamar. Creio que Sua Excelência fez bem em assim proceder. Se o Presidente Itamar tivesse interferido nos trabalhos revisionais, no sentido de pretender fazer com que o Congresso Revisor votasse propostas suas, teria sido pior. Houve o contrário, ou seja, uma pressão do Governo, por intermédio dos seus Ministros – está aqui o ex-Ministro da Justiça e vários outros que poderão comprová-lo – no sentido de que a Revisão fosse feita. Todavia, esta Revisão deveria ser feita autonomamente pelo Congresso, da forma que entendesse melhor. Lamentavelmente, isso não aconteceu.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a uma intervenção.

SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho – Na fase presente do seu discurso, queria manifestar-me a respeito de uma pequena divergência. Não me parece que o Governo tenha tomado a atitude que lhe cabia na defesa da Revisão nos pontos relacionados com o interesse público, particularmente com o interesse do Estado. Sei que houve algumas dessas reuniões a que V. Ex^a se referiu, mas o Governo deveria ter dialogado com os partidos em conjunto, com as suas bancadas. Essas reuniões de cúpula não produzem efeito, num instante histórico em que todos sabemos que os partidos têm extrema diferenciação de pensamento entre os seus integrantes. De maneira que a simples reunião com pequenos grupos não serve para conquistar a opinião da maioria. E foi isso exatamente o que ocorreu, aliás, com toda a reforma: faltou a captação do pensamento da maioria; comandos, ditos partidários, opinaram, como opinaram junto ao Governo, sem que representassem, entretanto, o pensamento efetivo da maioria parlamentar.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo plenamente com V. Ex^a. Aliás, entendo que não é apenas o Governo. Creio que teremos de refletir sobre o fato de os Líderes se reunirem e dizerem que representam a Casa, o Brasil. Está provado que isso é um fracasso!

Como está não pode continuar. Já ocorreu, várias vezes, de haver reuniões, os Líderes tomarem decisões e os seus líderados não as cumprirem, porque não tinham nenhum compromisso, nenhuma responsabilidade com aquela matéria.

Entendo que acordos de lideranças são importantes, mas a substituição de Parlamentares em plenário não pode ocorrer. O acordo de liderança existe para se decidir sobre grandes questões, para quando há polêmica, há divergência. Os Líderes decidem e trazem a proposta aos seus líderados.

Porém, hoje, no Congresso Nacional, não há mais necessidade de Deputado, não precisa mais de Senador, não precisamos pensar, porque os Líderes o fazem por nós.

A meu ver, o fracasso que houve na Revisão, em que nós, Líderes, fomos co-responsáveis pela feitura de inúmeras reuniões que não deram em nada, deveu-se à nossa maneira de proceder. Tem razão o nobre Senador Josaphat Marinho, quando diz que temos de alterar o nosso comportamento. Se tivermos de mudar o Congresso em 180°, deveremos preocupar-nos com a nossa maneira de ser.

St. Presidente, levei para uma reunião das Lideranças da Câmara e do Senado – e vou trazer para este Plenário – uma sugestão de como o Congresso deveria funcionar no ano que vem; segundo a minha opinião, da mesma forma como ocorre nos Estados Unidos. Deveríamos ter, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro, a pauta das reuniões. E não mais comparecermos apenas às terças, quartas e quintas-feiras. O fato de passarmos dois dias aqui, dois no avião e dois na nossa terra é grotesco, ridículo; é algo que fere a sensibilidade de todos.

Faremos uma pauta predeterminada e não precisaremos cumprir os "feriadões".

Dessa forma, iremos votar. Não haverá necessidade de os Líderes votarem por nós. Estaremos presentes na hora das discussões. Se houver alguma complicação, não havendo o entendimento, reúne-se os Líderes para debater.

Escutem o que estou dizendo: haverá enorme mudança em relação ao conceito e à credibilidade do Congresso Nacional perante a sociedade se esta Casa passar a funcionar o ano inteiro e cumprir a sua pauta.

Quando houver matéria a ser votada, todos têm de estar presentes; quando isso não ocorrer, os Parlamentares poderão permanecer 10 dias nas suas bases. Com apenas essa decisão, ganharemos 1/3 do tempo.

O Pedro Simon, por exemplo, quando viaja às quintas ou sextas-feiras para Porto Alegre, tem que fazer escala em São Paulo e trocar de avião, porque não há voo direto para Porto Alegre.

Outro exemplo é o Deputado Nelson Proença que, de carro, faz um percurso de 600 km até Uruguaiana, visita o Município, volta a Brasília e fica aqui dois dias. No outro fim de semana, pega o avião e vai visitar São Borja; permanece uma hora em Uruguaiana. É melhor que permaneça 10 dias naquela cidade, faça todas as suas visitas e volte para votar todas as matérias pendentes.

Creio que essa é a grande mudança que deverá ser adotada a partir do ano que vem.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares – Vou começar pela parte final do seu discurso. Entendo que V. Ex^a tem razão mas, antes disso, temos de inserir, na nossa legislação eleitoral e partidária, o princípio da fidelidade partidária, a fim de que, realmente, essas modificações produzam efeitos práticos e materiais.

O SR. PEDRO SIMON – É muito importante a afirmativa de V. Ex^a, porque sempre fui a favor da fidelidade partidária. Desde a Monarquia até hoje, nunca houve uma anarquia partidária tão

grande como a que estamos vendo!

O Sr. Odacir Soares – Na realidade, V. Ex^a se referiu, e muito oportunamente, assim como o Senador Josaphat Marinho, ao fato de que os Líderes se reúnem e tomam suas decisões, sabendo que elas não serão acompanhadas. É uma espécie de simulacro, é uma espécie de jogo de cena, em que um decide sabendo que os outros não irão acompanhá-lo. V. Ex^a tem plena razão sobre tudo o que está dizendo em relação à Revisão, e eu queria acrescentar apenas algumas observações, porque entendo que a Revisão já nasceu morta. Quando ela se instalou, já havia uma descrença total do País em relação ao seu processamento. A meu ver, Senador Pedro Simon, houve um interesse muito grande em se fazer a Revisão porque se pensava que ela iria acabar com o monopólio estatal do petróleo e das telecomunicações. Essa grande desconfiança, que marcou profundamente os trabalhos da Revisão, nasceu desse pensamento. E V. Ex^a sabe que o empresariado nacional e multinacional, sem sensibilidade, exagerou na pressão e no lobby e ampliou essa desconfiança do Parlamento quanto aos verdadeiros objetivos da Revisão. Veja V. Ex^a quantos de nós, Parlamentares, fomos assediados nos aeroportos pela imprensa para que, com isso, ela tentasse forçar a nossa presença maciça no Congresso Nacional. Na realidade, não era por iniciativa do jornalista; eram as empresas jornalísticas que determinavam aos seus repórteres e aos seus fotógrafos que procurassem flagrar os Parlamentares viajando nos finais de semana ou nas quintas e sextas-feiras aos seus Estados. O objetivo, realmente, não era o de se fazer a Revisão como um todo, ou de se tratar todas as questões; ou mesmo apenas aquelas que deveriam ser abordadas e modificadas, porque já estavam em descompasso com a realidade social do nosso País. De fato, todo esse trabalho de pressão se voltava para o monopólio estatal do petróleo e das telecomunicações. De modo que, neste momento em que V. Ex^a faz nesta Casa, com o excepcional brilhantismo de sempre, o necrológio da Revisão e que levanta as causas e os pontos fundamentais da nossa Constituição, que deveriam ter sido modificados e que não foram – alguns de vital importância para o próximo Governo, como a questão fiscal, a questão tributária e a previdenciária –, temos também de deixar fixadas as observações que V. Ex^a faz, com as quais pessoalmente concordo plenamente, quando aponta o erro havido por parte das elites interessadas em mudar os dois monopólios. Avalio que o erro começou por aí, e o processo revisional foi totalmente marcado pela desconfiança da sociedade brasileira – o que é muito grave –, de que efetivamente a Revisão que se queria fazer estava centrada na extinção dos dois monopólios a que acabo de me referir.

O SR. PEDRO SIMON – Estou plenamente de acordo com a manifestação de V. Ex^a quando diz que a desconfiança não foi só do Congresso; foi da sociedade. Tivemos pressões de determinados setores, como, por exemplo, dos funcionários das estatais, mas o povo não participou.

Nenhuma entidade representativa – a não ser entidades empresariais, que queriam extinguir o monopólio das estatais, enquanto os funcionários queriam mantê-lo – participou desse debate. Tem razão V. Ex^a

Manifesto uma preocupação: vamos ingressar na campanha. Tenho medo de que, de hoje até a posse do novo Presidente, falte grandeza ao nosso Congresso para tomar as decisões que interessam ao País. Todos ficam na expectativa: qual será a nova medida provisória? Todos aguardam o resultado das eleições para, segundo ele, decidir. Se ganhar o Lula, seus adversários não de querer terminar com o instrumento da medida provisória: o presidente só mandaria propostas através de projeto de lei; se ganhar o Quêrcia, seus adversários também não de querer terminar com a medida provisória.

Tenho medo, portanto, de que se vote uma Constituição ou se votem mudanças contra ou a favor da figura do Presidente. Creio que isso é o pior que pode acontecer a este País.

Se imaginarmos que este País vive situação dramática, que as Forças Armadas recebem um vencimento aquém daquele que seria considerado digno – há constrangimento entre os dirigentes das Forças Armadas, porque não apenas os soldados, não apenas os cabos, não apenas os sargentos e sub-tenentes ganham pouco, mas oficiais, inclusive superiores, manifestam angústia pelo que estão recebendo –; se analisarmos as preocupações do setor da saúde, a situação dramática que está vivendo; se levarmos em conta que o Brasil, segundo jornal de ontem que divulgou o ranking mundial de qualidade de vida, ocupa a 64^a posição na péssima distribuição de renda e nas péssimas condições de vida do seu povo, vamos ver que não estamos em condições de governar pensando em nós mesmos, sem pensar no social.

A oportunidade foi perdida; poderíamos ter decidido sobre as revisões constitucionais, independente de quem fosse o Presidente.

Tenho medo – repito – de que, daqui para diante, cada um queira votar levando em conta quem será o Presidente. "Se gosto do Presidente, dou força para que ele governe; se não gosto do Presidente, corto as asas para dificultar o seu governo". Essa é a questão mais séria e mais grave que estamos vivendo a partir de agora.

E não adianta querermos alterar, porque 2/3 dos membros desta Casa serão renovados. Dos que restam, muitos são candidatos ao Governo de Estado. Todos, inclusive na Câmara dos Deputados, só pensam – é natural que seja assim – na sua reeleição.

Como será? Quem pensará em termos da administração futura? É a interrogação que faço.

Sr. Presidente, apelo a esta Casa. Alguns permanecerão: os Senadores Josaphat Marinho, Maurício Corrêa, Eduardo Suplicy, este Senador e outros. Deveria haver um entendimento entre nós no sentido de que, permanente e periodicamente, possamos nos reunir, debater, discutir, no sentido de que a convivência, o respeito e as medidas necessárias sejam levadas a bom termo até o dia 31 de dezembro, para que, no dia 1º de janeiro, possa assumir o novo Presidente.

O início da campanha não tem sido feliz, Sr. Presidente. Lamentavelmente foi derrotado o parlamentarismo. Muitas pessoas, inclusive o ilustre Senador Humberto Lucena, defenderam, com paixão, o presidencialismo. E aí está o regime que defenderam. Trata-se de um presidencialismo que hoje não é nem mais o regime dos partidos, é o regime dos candidatos. Se fizerem pesquisas sobre o desempenho PT na sucessão estadual, verificarão que ele praticamente não está ganhando em nenhum Estado. No entanto, o Lula está com 40%, em primeiro lugar, para a sucessão presidencial.

Se analisarmos os palanques estaduais, veremos que a figura partidária chegou grotesca. Em Mato Grosso, o Sr. Dante de Oliveira terá no seu palanque, à exceção do Amin, todos os outros candidatos. Por quê? Porque o PDT, do Brizola, o apóia; porque o PSDB, do Fernando Henrique, o apóia; porque o PMDB, do Quêrcia, o apóia. Todos os candidatos estarão no seu palanque! Se analisarmos com cuidado, veremos que estamos vivendo o sistema da anarquia eleitoral. Votar-se-á no candidato.

O Sr. Wilson Martins é um grande candidato, terá condições, porque é um grande nome. Se não fosse S. Ex^a candidato, quem o seria pelo PMDB do Mato Grosso do Sul? E isso vale para qualquer Estado. O Sr. Covas é um grande candidato, porque é o Sr. Covas. Os nomes são absolutamente pessoais. O que é o Partido Socialista em Pernambuco? É zero? Mas o Arraes está com 70%, porque é o Arraes.

Estamos vivendo, portanto, uma época em que a legenda, como nunca na história deste País, praticamente está reduzida a frangalhos. Veremos, na televisão, o Quêrcia, o Brizola, o Lula, o Fernando Henrique e o Amin, fora outros menos conhecidos.

A minha preocupação refere-se à condução dessa campanha. O início não tem sido bom; não tem sido bom no sentido das promessas, como disse bem o Senador Maurício Corrêa. Promete-se tudo. As promessas são as mais fantásticas. Problema do emprego? Está resolvido o problema do emprego; problema da fome? Está resolvido o problema da fome. Sobre a reforma agrária – defendo essa tese – deve-se escolher qual a melhor proposta, porque a do Quêrcia é ótima, a do Lula é formidável, a do Fernando Henrique é muito boa, a do Brizola ainda não sei, mas não deverá ser ruim, porque, como governador, já fez reforma agrária. E o Amin, que é um homem progressista, também vai ter uma proposta para a reforma agrária.

Em relação às acusações, a campanha também não está começando bem. Atingem-se pessoalmente os candidatos a, b, c, d.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será profundamente lastimável que, nós, que já fracassamos na primeira eleição direta depois do Governo militar; nós, que tivemos que optar entre Lula e Collor; nós, que tivemos aquela desilusão fantástica com o Sr. Collor – graças a Deus, votei no Lula – tenhamos que assistir a debates realizados na base da acusação, das promessas fáceis e mentirosas. Não que a pessoa que está falando não seja sincera – até retiro o termo mentirosa –, mas as promessas são inverossímiis, porque entre prometer o céu e a terra e cumprir sabemos que a diferença é infinita.

Está aí o Governo Itamar Franco, que não tem um centavo para investimento – a verba é gasta apenas no custeio. O próximo Presidente não vai ser muito diferente; será igual ou pior.

Numa hora como essa, se não tivermos o mínimo de controle na condução da campanha e o mínimo de respeito reciproco, será dramática a nossa situação. E, de debate em debate, de ofensa em ofensa, de acusação em acusação, quem paga o preço é a democracia.

O Sr. Ney Maranhão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão – Senador Pedro Simon, ouço, sempre com atenção, os discursos de V. Ex^a, primeiro porque V. Ex^a tem um passado de luta e, segundo, por ser Líder do Governo no Senado. V. Ex^a está dizendo a pura verdade com respeito aos partidos, com respeito a essa confusão, esse embaralhamento da classe política hoje neste País. Senador Pedro Simon a lei eleitoral, que hoje aprovamos, deu apenas o resultado. A maioria da classe política, principalmente o Legislativo, perante a opinião pública, está com o conceito lá em baixo. Por que, nobre Senador Pedro Simon? Porque uma parte dos políticos muda de partido como se muda de camisa e tem palavra até o momento de desligar o telefone. Diferente do lendário General Flores da Cunha e de muitos outros que V. Ex^a e eu privamos da amizade. Por esta situação em que se encontra o País – V. Ex^a sabe a minha posição e a minha coerência em defesa do ex-Presidente Collor até hoje – o Presidente Itamar não tem culpa; pelo contrário, a responsabilidade é da classe política e dos partidos porque, no meu entender, quando retiraram o ex-Presidente Collor do poder deveriam ter-se unido em torno de um programa sob o comando do Presidente Itamar, e isso não foi feito. Fizeram o que V. Ex^a diz e que, num adágio popular do Nordeste, completo: estão prometendo leite encanado ao povo brasileiro. Digo-lhe, neste momento, que sou candidato a Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco. Está aqui a pesquisa de um dos institutos mais sérios deste país, o IPESPE, da Universidade de Pernambuco, onde o Governador Ciro Gomes guia-se por ele. Per-

nambuco, no dia 16 de maio, que se eu fosse candidato a Deputado Federal por aquele Estado, com o apoio do ex-Presidente Collor, teria 6% do eleitorado, que votariam em mim de qualquer maneira, e 11% poderiam votar, a metade de 11 é 5,5, com 6, 11,5; isso significa, Senador Pedro Simon, 300 mil votos. Não acreditei nessa pesquisa, fui à Vox Populi, a fim de falar com o seu presidente, em Minas Gerais, e ele me confirmou que, com todos os cruzamentos, se a eleição de Pernambuco fosse amanhã, este Senador teria 200 mil votos. Irei fazer uma campanha, irei comandar a Bancada do Partido da Reconstrução Nacional na Câmara dos Deputados com a mesma coerência com que estou aqui defendendo a Constituição, os seus direitos. Digo a V. Ex^a que estou preparado para o fato de o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva ser eleito Presidente da República, pois checarei esse leite encanado que ele está prometendo ao povo brasileiro, porque quero saber se esse leite é puro ou é batizado. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a muitas vezes contraria interesses dentro do seu próprio partido e de muitos companheiros, mas, como não tem papas na língua e é um gaúcho desses autênticos, está dando sua contribuição para o aperfeiçoamento do regime democrático deste País. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a é um Senador do qual podemos divergir mas temos que respeitar. Tenho certeza de que fará falta a esta Casa e que será um grande Deputado na Câmara dos Deputados, porque tem a espontaneidade da sinceridade e isso me parece o mais importante na vida pública.

Mas, Sr. Presidente, quero falar sobre uma questão que considero muito importante e é mais uma razão que me trouxe a esta tribuna. O Presidente Itamar Franco pretende chegar até o último dia do seu Governo com os princípios da dignidade e da seriedade que mobilizam o seu Governo. É raro um Presidente como o Senhor Itamar Franco.

Todos sabemos como é um ano eleitoral. Não posso falar de ano eleitoral, porque renunciei, em período semelhante, ao Governo do Estado e me candidatei ao Senado. Não posso saber como eu agiria, se tivesse ficado no Governo do Rio Grande do Sul. Mas tenho visto que, para Governador, Prefeito e Presidente da República, ano eleitoral é ano eleitoral. É ano de prometer, de iniciar, de realizar e de inaugurar obras. O Governo Itamar Franco, neste ano eleitoral, praticamente, não está continuando, concluindo ou iniciando obras, não tem orçamento: está governando com os duodécimos. É um Governo que lançou um plano, pela primeira vez na história no Brasil – e acredito que pelo mundo afora –, ao término de seu mandato e para o próximo Presidente que vier. Seja Lula, seja Brizola, seja Quêrcia, seja Fernando Henrique, seja Amin, quem vier sabe que no ano de 1995 não terá preocupações! Terá que se preparar 1996, porque o ano de 1995 está tranquilo; o Governo do Presidente Itamar fez um plano que lhe deu garantia, mesmo pagando o preço da impopularidade, o preço da não-realização de obras, o preço dos protestos.

O novo Presidente, ao assumir, pode receber um governo onde a inflação esteja próxima de zero – não que uma inflação próxima a zero resolva os problemas sociais da economia brasileira –, mas é um primeiro passo.

Com uma inflação de 45% nenhuma economia pode ir adiante, nenhuma sociedade pode viver com tranquilidade. Agora, zerada ou quase zerada a inflação, em cima disso, ao final do Governo Itamar e início de um novo governo pode-se estabelecer uma política de desenvolvimento, que selecionará onde aplicar o dinheiro; não serão os 40% de juros para os banqueiros serem os grandes heróis dos lucros de que vivem hoje, mas, aplicar-se-á no social o que é mais necessário.

Essa é a grande responsabilidade do Presidente Itamar, e a

outra, véspera de campanha! Véspera de campanha! Campanha de corrida! Campanha de corrida!

O Governo do Senhor Itamar Franco, mais do que antes, vai cuidar da rigidez, da dignidade e da seriedade.

A Comissão que foi constituída, tendo à frente o Ministro da Administração, para fiscalizar qualquer denúncia que haja com relação a qualquer órgão do Governo do Sr. Itamar Franco, continua de pé.

Estou aqui, em nome do Presidente, para dizer que a partir de segunda-feira, quando vai começar a campanha para valer, esta Comissão vai continuar à disposição de quem quer que seja. O Governo do Presidente Itamar pretende concluir, mantendo a dignidade e a seriedade, que foram a causa do impeachment que afastou um Presidente e o colocou. Sua Exceléncia quer dignificar este Parlamento e dignificar a sua vida pública. Parece-me importante que, nesta caminhada que fizemos, haja confiança na pessoa do Presidente e na pessoa do Governo, de que se será um governo sério, responsável e com fiscalização. É qualquer Deputado ou Senador, qualquer cidadão, qualquer órgão de imprensa que souber que alguma coisa não está acontecendo de forma correta, é só avisar, porque o Governo interverá para que isso não ocorra.

O Sr. Wilson Martins – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço com prazer o aparte do Senador Wilson Martins.

O Sr. Wilson Martins – Senador Pedro Simon, no fim do seu discurso, não gostaria que faltasse o meu aparte. V. Ex^a dividiu o seu pronunciamento em três partes: na primeira, abordou o problema da reforma constitucional, a Revisão Constitucional que, ontem, infelizmente, vimos fracassar. Na segunda parte, V. Ex^a examinou o panorama político-partidário do País e, finalmente, fez uma abordagem sobre o Governo do Senhor Itamar Franco, dando garantias da correção com que finalizará Sua Exceléncia o seu Governo. Cumprimento o grande orador que ocupa a tribuna, o festejado político, não apenas do Rio Grande do Sul, mas o festejado Parlamentar brasileiro, Pedro Simon. No instante, prezado companheiro de Bancada, em que nos preparamos para a peleja nos estádios – uns, procurando o governo, outros, a renovação de seus mandatos, e alguns, inclusive, afastando-se da cena política –, é um conforto para todos nós sabermos que no Congresso, especialmente no Senado, ficam homens da envergadura de V. Ex^a, que, a cada vez que discursa, não fala apenas a linguagem do seu Partido, do seu grupo, do seu clã. V. Ex^a fala a linguagem mais ampla, aquela que a Nação deseja ouvir. Por isso, meu querido amigo e nobre companheiro, quero cumprimentá-lo neste instante, na certeza de que, estando V. Ex^a aqui presente – juntamente com os companheiros que permanecem, nomeados por V. Ex^a durante o seu discurso, como os Senadores Josaphat Marinho, Maurício Corrêa e outros –, levamos, ao partir, a segurança de que ficam homens capazes de, nesse período de transição de um mandato para outro, trabalharem aqui, com a doutrina e com a prática que têm, para o aprimoramento das instituições, das leis e dos costumes do nosso País. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Muito agradeço o seu aparte, Senador Wilson Martins. V. Ex^a é um padrão de dignidade e de seriedade. Que bom ver figuras como V. Ex^a na vida pública! Creio que temos pessoas com esse padrão em todos os partidos, como os Senadores Mário Covas, Antonio Mariz, Garibaldi Alves Filho, Humberto Lucena – o qual, infelizmente, não é candidato a governador, mas, para nossa alegria, será nosso colega por mais oito anos. E poderia citar muitos outros. Existem muitas pessoas do porte de V. Ex^a, com essa mesma dignidade e seriedade.

Lamentavelmente, na vida pública nivelam-se por baixo. É o único setor que conheço onde não se nivelam nem pela média, nem

pelos bons. Nivela-se pelos piores.

No futebol, cada um tem o seu valor. O artista, o intelectual, cada um tem o seu próprio valor. Se é bom, é bom, se é médio, é médio, se é fraco, é fraco, se é péssimo, é péssimo.

Infelizmente, nós, a classe política, hoje estamos sendo nivelados na base da Comissão do Orçamento.

Mas V. Ex^a é um exemplo – e temos muitos nesta Casa, como o Senador Josaphat Marinho – da dignidade, da correção, da honorabilidade da classe política deste País.

E como é difícil a missão do povo! Como se pode condenar alguém, no Nordeste, ou seja lá onde for, que está passando fome e que, às vésperas da eleição, recebe um favor, uma promessa, e querer que tenha eqüidade política? É difícil fazer com que o povo faça uma diferenciação entre manchetes que dizem ser toda a classe política corrupta ou irresponsável, que entenda o que é verdade e o que é mentira, quais os que são atingidos por isso e quais os que não são. O povo está acostumado à situação de impunidade, pois muito se fala e nada acontece, somente ladrão de galinha vai para a cadeia, porque com os outros não acontece nada.

Por isso, pessoas como V. Ex^a são absolutamente necessárias. Peçamos a Deus que o novo Congresso a ser eleito tenha mais seriedade, mais dignidade e mais firmeza.

Não tenho qualquer dúvida, Sr. Presidente, de que este Congresso marcou presença. Este Congresso marcou presença quando teve coragem de determinar o impeachment de um presidente da República. Este Congresso marcou presença quando realizou uma CPI que denunciou desde os mais importantes aos mais humildes parlamentares.

Errou este Congresso pelas suas lideranças, pois deveria ter percebido que não era o momento de se fazer a Revisão. Um equívoco grave, que o Congresso inteiro paga por ele, porque alguns levaram a isto. Era hora de se fazer um grande entendimento, um grande "emendão", e se deixar a Revisão para o ano que vem.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a uma nova intervenção?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, sobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Pedro Simon, concordo com V. Ex^a também na observação que faz, mas gostaria de acrescentar que, apesar do erro no início da Revisão, o Congresso, afinal, se afirmou como instituição democrática. Ficou demonstrado, pelas divergências apuradas e pela forma com que foram adotadas as decisões, que no regime democrático vale o livre pensamento das maiorias e não apenas o comando eventual dos partidos políticos.

O SR. PEDRO SIMON – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a disse ontem, em brilhante pronunciamento da tribuna do Congresso, e o repete agora, algo que é absolutamente correto. Na verdade, o que houve foi responsabilidade de uma decisão da maioria. A minoria boicottou a Revisão porque não a desejava, o que era um direito legítimo seu. Todavia, dizer simplesmente que a maioria não esteve presente aos trabalhos não corresponde à verdade. A maioria não esteve presente porque as suas lideranças não se engolaram com o assunto.

As decisões foram tomadas a portas fechadas e delas os partidos não participaram. Se as lideranças tivessem realmente se interessado pela questão, a maioria teria comparecido. De um lado, os partidos que fizeram obstrução não compareceram. De outro lado, havia os outros partidos, cujas lideranças principais não fizeram obstrução, mas cujas lideranças mais humildes o fizeram.

Felicto V. Ex^a, Sr. Presidente, pela sua dignidade, seriedade e firmeza na condução dos trabalhos da Revisão. Se ela fracassou, não foi por culpa de V. Ex^a, mas porque a sociedade brasileira

e a maioria da Casa entendia que a mesma não deveria acontecer.

Não sou daqueles que atiram pedra neste Congresso, pois aqui há pessoas dignas e respeitáveis. Muitos voltarão para cá, outros talvez não voltem. Todavia, temos que nos preparar para encerrar este ano com dignidade.

V. Ex^a marcou uma reunião para hoje, às 16h, e lá estarei. Atrevo-me a dizer de público o que pretendo dizer lá. Temos que fazer, de segunda-feira, dia 6 de junho, até o dia 15 de novembro, um calendário de trabalho. Deverão ser marcadas reuniões – não com a presença de V. Ex^a, pois é candidato, mas de algum Parlamentar das Mesas da Câmara e do Senado –, quando, independentemente de número, especialmente o Senado, às quartas-feiras, deverá estar presente para debater as questões. E deveremos ser convocados para reuniões de acordo com a tabela de projetos da Casa ou do Executivo.

A Sr^a Marluce Pinto – Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com todo prazer, Senadora.

A Sr^a Marluce Pinto – Senador Pedro Simon, ao ouvirmos o seu discurso nesta tribuna constatamos que V. Ex^a é um Parlamentar que não se preocupa apenas com o seu Partido. No momento das divergências, no instante em que V. Ex^a toma conhecimento de que determinadas situações, dentro do seu Partido, não são viáveis a Nação, temos oportunidade de ouvir e de ler nos jornais as suas interferências. Porém, quando V. Ex^a diz que o Presidente Itamar Franco não teve determinadas condições para governar, aceito, mas argumento que se Sua Exceléncia não as teve é porque faltam, na sua assessoria, pessoas como o Senador Pedro Simon. Acompanhamos os acontecimentos e sabemos que o Presidente é um homem honesto, de boas intenções. Infelizmente, às vezes Sua Exceléncia determina a alguns dos seus assessores do primeiro escalão o que deve ser feito e eles não cumprem as suas ordens. E nós, parlamentares, nem temos condições de dizer ao Presidente que as suas determinações não foram cumpridas. V. Ex^a mesmo, há muito pouco tempo, assistiu uma audiência minha com o Presidente da República quando ele determinou a seu assessor direto, que não quero citar o nome, que não só se levantasse e me atendesse ao telefone como também o determinou por escrito. O que eles fizeram foi apressar o que estava para ser feito: injustiças no meu Estado. Lamento, mas não posso ficar calada e deixar de registrar, nesta sessão, que em nosso Estado o Governador já asfaltou 250km de uma estrada federal, a BR-174, tendo a promessa verbal do Presidente de que o Estado entraria com 50% das despesas e ele contribuiria com o restante. Naquela época, S. Ex^a determinou ao Ministro dos Transportes que liberasse verba para o Estado de Roraima. V. Ex^a sabe muito bem que o trecho Boa Vista-Marcos BV-8, fronteira com a Venezuela, vem de um compromisso bilateral do Governo brasileiro com o venezuelano. A Venezuela já cumpriu, há mais de 3 anos, a sua parte. E o Governador de um Estado pequeno, cujas verbas são mínimas, comprometeu-se resgatar um débito do Brasil e não do seu Estado. Contudo, até hoje não foi liberado um cruzeiro sequer. Até com relação ao Plano de Emergência, onde estão incluídos os Estados do Norte, apenas o nosso não participou. O nosso Estado e o nosso Governador são penalizados porque trabalham. Demais Estados aí afora, que não fizeram 1 quilômetro sequer de estradas, foram beneficiados com o projeto enviado ao Orçamento no sentido da liberação dos recursos. O nosso Estado, até agora, teve zero de liberação de recursos. Lamento ter que dizer desta tribuna que em Roraima 262 funcionários foram enquadrados pela Prefeitura Municipal, quando apenas 57 tinham direito, de acordo com a Constituição, pois já trabalhavam desde 1988. Dos demais, poucos trabalham na Prefeitura e muitos nem moram no Estado. Houve denúncias por parte dos

sindicatos e, também, por parte dos funcionários da Prefeitura, os quais tinham direitos adquiridos e não foram contemplados. O Ministro da SAF, que está à frente da Comissão, está ciente de tudo isso, e até hoje aqueles que estão com os seus direitos adquiridos, mas não foram contemplados, não obtiveram nenhum resultado. É lamentável ver funcionários da Prefeitura ganhando um salário mínimo, enquanto profissionais liberais – há até médicos contratados – não fazem parte do grupo dos profissionais existentes no Estado. Acompanho e denuncio essas irregularidades porque já perdi a conta dos fax que chegam ao meu Gabinete e eu os levo à SAF, não só ao Ministro, como ao Secretário Executivo, e até hoje nenhuma providência foi tomada. Falaram que iriam implantar uma Comissão da Brigada, o que até hoje não aconteceu. V. Ex^a, como Líder do Governo, precisa tomar conhecimento dessas coisas, a fim de informar ao Presidente, porque são fatos de que, muitas vezes, Sua Exceléncia não toma conhecimento. Desde a audiência com o Senhor Presidente da República, que não foi cumprida pela pessoa responsável, a marcação, tento remarcar-lá, mas, até hoje, não consegui, porque somos burlados – desculpeme a expressão grosseira, mas é o que está ocorrendo – a fim de que Sua Exceléncia não tome conhecimento de que suas ordens não foram cumpridas. Quero parabenizar V. Ex^a pelas suas atitudes e lamentar o resultado da Revisão Constitucional, mas, quem sabe, talvez no próximo ano tenhamos uma solução melhor, com o Congresso renovado, em um ano em que não haverá eleição, porque se ouviram muitos discursos para a platéia, querendo-se fazer da tribuna do Congresso palanque para as eleições. Essa foi a triste realidade dos trabalhos da Revisão Constitucional.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o importante aparte da nobre Senadora e entendo a sua manifestação. Na verdade, estive com V. Ex^a na presença do Presidente e ouvi as determinações que fez, como diz V. Ex^a.

A sua argumentação, nobre Senadora, é real. Apenas creio que não é somente em Roraima que isso acontece. Em muitos Estados, em meu Estado, Rio Grande do Sul, por exemplo, debate-se e discute-se o porquê de o Governo não fazer determinadas obras que são absolutamente necessárias. V. Ex^a diz – e é verdade – que o Governo está despreocupado com a questão da eleição porque não tem dinheiro. Poderia e deveria cuidar mais disso, mas não está preocupado com essa questão. Está preocupado em zerar o déficit público e deixar o País preparado para o próximo governo.

V. Ex^a tem razão. Avalio que a sua argumentação é lógica, mas a política do Governo tem sido naquele outro sentido, ainda que com resultado negativo no campo eleitoral, com críticas reais. Na verdade, se V. Ex^a falar com o Ministro da Fazenda, ele vai dizer-lhe que não tem dinheiro e que está usando praticamente 60% do Tesouro para pagar o estouro na Saúde e que, mesmo assim, está todo mundo gritando que a Saúde não pode mais continuar como está. V. Ex^a tem razão. A situação é esta, mas, infelizmente, estamos nesse caminho.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, e volto a solicitar que possamos, nesse final de legislatura, até o fim do ano, principalmente nós, aqui no Senado, realizar reuniões, debates e discussões. E nós, que não somos candidatos – é claro que cada um de nós terá o seu candidato a Presidente, Governador –, que não estamos na lista direta como candidato, possamos, como Senado da República, oferecer uma luz de debate, orientação e de esclarecimento a este povo num pleito tão dramático e tão difícil como esse.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira

ra da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em sessões anteriores foram lidos os Requerimentos nºs 326 a 334, 337, 338, 340 a 346, de 1994, dos Senadores Jutahy Magalhães, Flaviano Melo, Márcio Lacerda, Lucídio Portella, Reginaldo Duarte, João França, Rachid Saldanha Derzi, Alfredo Campos, Jarbas Passarinho, José Sarney, Francisco Rollemburg, Antônio Mariz, Onofre Quinan, Júnia Marise, Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior e Carlos DeCarli, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 326, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 327, de 1994, do Senador Flaviano Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 328, de 1994, do Senador Márcio Lacerda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 329, de 1994, do Senador Lucídio Portella.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 330, de 1994, do Senador Reginaldo Duarte.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 331, de 1994, do Senador João França.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 332, de 1994, do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 333, de 1994, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 334, de 1994, do Senador Jarbas Passarinho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 337, de 1994, do Senador José Sarney.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 338, de 1994, do Senador Francisco Rollemburg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 340, de 1994, do Senador Antônio Mariz.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 341, de 1994, do Senador Onofre Quinan.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 342, de 1994, da Senadora Júnia Marise.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 343, de 1994, do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 344, de 1994, do Senador Irapuan Costa Júnior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 345, de 1994, do Senador Carlos DeCarli.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 346, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 335, de 1994, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente da Comissão Temporária criada através do Ato nº 16, de 1992, destinada a proceder a amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante a sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento, solicitando, nos termos do art. 76, § 1º, do Regimento Interno, a prorrogação até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse Requerimento visa tão-somente dar tempo ao Relator desta Comissão Especial, o nosso nobre e competente Senador Almir Gabriel, a que conclua o seu trabalho.

Essa Comissão fez audiências e fez tudo muito interessante, e este prazo é necessário para que concluamos essa orientação que será dada para uma futura legislação da Previdência Social.

Portanto, é necessário que o Senado aprove – nós rogamos essa aprovação – esse pleito que é assinado por mim como Presidente desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 339, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos dos arts. 55, inciso III, da Constituição Federal, e 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período mencionado, a fim de realizar estudos e pesquisas relacionados com matérias pertinentes à Comissão Temporária destinada ao estudo do PNC, nº 73/94, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão para emitir parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta matéria é de grande importância para o Código de Trânsito brasileiro.

Portanto, como Relator desta matéria, dou o meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica o Senador Gilberto Miranda autorizado a desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 17, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Moisés Abrão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e contrário às emendas.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 18 de maio último.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação, em globo, as Emendas nºs 1 a 3 de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 17, DE 1994

(Nº 4.393/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que não tenham sido objeto de decisão final do respectivo liquidante ou inventariante, não prescritas.

Parágrafo único. O regulamento definirá a competência para proceder ao exame e decisão sobre a regularidade e exatidão desses créditos, e os requisitos necessários para os fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante transação, a assumir a responsabilidade pelo pagamento, em nome da União, das perdas e danos devidos em razão do descumprimento pelo extinto Instituto do Açúcar e do Álcool, de contratos de exportação de açúcar para entrega futura, celebrados com:

I – Sucden Kerry S.A., de nºs 9M/86, 6M/87 e 3M/88;

II – E. D. & F. Man (Sugar) Ltd., de nºs 7M/87 e 4M/88;

III – Czarnikow-Rionda (Far East) Ltd., de nº 3-REF/88;

IV – Tate & Lyle International, de nº 01-CEX-84.

§ 1º Os pagamentos a serem feitos, em cumprimento ao disposto no caput deste artigo, observarão os valores das condenações, em cada caso, fixados nas decisões arbitrais já homologadas pela justiça estrangeira.

§ 2º O pagamento a ser efetuado à empresa Tate & Lyle International, relativo ao contrato mencionado no caput deste artigo, será precedido da apuração dos créditos da União, relativamente à referida empresa, procedendo-se à compensação até o quanto se igualm; após o acerto de contas, será fixado o saldo remanescente, que será liquidado em favor do credor.

Art. 3º As dívidas da União, a que se refere esta lei, poderão ser renegociadas, mediante novação, pelo Ministério da Fazenda, para pagamento futuro, a ser previamente utilizadas pelo credor no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para liquidação do preço de aquisição dos bens e direitos alienados.

§ 1º A novação será objeto de instrumento contratual em que a União estará representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que, para esse fim, poderá delegar competência a Procurador da Fazenda Nacional.

§ 2º Os créditos decorrentes de renegociação a que se refere o caput deste artigo constarão de sistema de registro e liquidação financeira administrado por entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º A contratação de advogados e especialistas visando

à defesa, judicial e extrajudicial, de interesse da União, no exterior, será realizada mediante prévia autorização do Presidente da República.

§ 1º A contratação a que se refere este artigo poderá ser efectuada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*.

§ 2º O contrato terá prazo de até quarenta e oito meses, prorrogáveis, desde que justificada a continuidade da prestação do serviço, enquanto perdurar o processo ou a questão; a remuneração observará os valores de mercado, vigentes na praça da prestação dos serviços.

§ 3º As relações contratuais e previdenciárias concernentes à contratação de que trata este artigo serão regidas pela legislação vigente no país em que a representação judicial for exercida.

§ 4º O Ministério das Relações Exteriores manterá cadastro informativo, com o nome dos advogados e especialistas, suas áreas de conhecimento e sua habilitação legal no exterior, o qual será obrigatoriamente consultado para a contratação desses profissionais pela União, pelas entidades federais e pelas respectivas controladas, direta ou indiretamente.

Art. 5º O Poder Executivo deverá constituir, através da Advocacia-Geral da União, representação junto ao Ministério Público, com o escopo de apurar responsabilidades decorrentes da inadimplência e irregularidades dos contratos a que se refere o caput do art. 1º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A votação das matérias constantes dos itens 2 a 18 da Ordem do Dia fica adiada por falta de quorum qualificado em plenário.

São os seguintes os itens: que tiveram sua apreciação adiada:

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVCRADA DO SERTÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em

substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente edu-

cativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Presidência retira da pauta da presente sessão a matéria constante do item 19, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

É o seguinte o ítem retirado

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 58, de 1993 (n° 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RB DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A votação das matérias constantes dos itens 20, 21, 22, 24, 25 e 26 fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados

- 20 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 1994 (n° 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de De-senhista, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 21 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 1990 (n° 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem, tendo

Pareceres

- sob n° 432, de 1994, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

- de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas), Relator: Senador Amir Lando, favorável as emendas n°s 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da n° 2; e apresentando, ainda, as emendas n°s 4 e 5.

- 22 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 60, de 1993 (n° 1.020/91, na Casa de origem)

gem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Reginaldo Duarte, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais

- 24 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dario Pereira, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 25 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 26 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Item 23:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1993

(Incluído em ordem do Dia nos termos do art 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação, tendo

Pareceres favoráveis

- da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 107, de 1994, favorável;

- de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, favorável com emenda que apresenta.

Na sessão de 11 de maio último foi lido o Requerimento nº 311, de 1994, de adiamento da votação da matéria para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, que deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1994

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 311/94, datado de 4 de maio de 1994. Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Presidência defere a solicitação.

A votação do projeto fica adiada, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica, tendo

Parecer sob nº 143, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável, com as emendas de nº 1 a 3 - CAS.

A matéria ficou sobre a mesa durante três dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 8º da Resolução nº 110, de 1993. A proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Sociais, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada.

A votação da matéria fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Item 28:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1994

Incluído em Ordem do dia, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.938/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, alínea c, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB - GO). Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, é submetido à análise desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.938, de 1992, na origem), que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".

O projeto em tela foi apresentado pelo saudoso Deputado Ulysses Guimarães e mais 73 ilustres Deputados, que acolheram, integralmente, proposta apresentada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Na justificação da proposição, esclarecem seus eminentes autores que:

O projeto é desaguadouro de um longo trabalho coletivo, repositório da contribuição dos conselheiros federais, dos Conselhos Seccionais, Subseções, e seus respectivos Presidentes, dos membros das Caixas de Assistência, dos militantes das Comissões da Ordem, enfim dos advogados de todos os recantos do País.

Visa o projeto à regulamentação do art. 133 e demais dispositivos da Carta Magna que tratam da advocacia e da OAB, repre-

sentando a atualização da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, o atual Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

A proposição, ainda que baseada na citada Lei nº 4.215, de 1963, busca adequar a regulamentação do exercício da advocacia às mudanças havidas no País nos últimos trinta anos e ao contexto surgido a partir da edição da Constituição de 1988. Neste sentido, regulamenta o disposto no art. 133 da Lei Maior, disciplinando os aspectos relativos à indispensabilidade e inviolabilidade do advogado.

Mantém, ainda, os direitos do advogado, enunciados na Lei nº 4.215, de 1963, cuidando, entretanto, de ampliá-los e clarificá-los. Inovação importante é a obrigatoriedade, sem exceção, da realização do exame de ordem, para ingresso na OAB.

Na direção de aperfeiçoar as funções de fiscalização da OAB, o projeto busca simplificar o processo disciplinar, sem afetar o amplo direito de defesa.

São também simplificadas as normas relativas às incompatibilidades e impedimentos, de forma a adequá-los ao disposto no art. 5º, XIII, da Constituição, com relação às exigências de exercício profissional.

Merece destaque, na proposição, a inclusão de capítulo referente ao advogado empregado, que hoje representa, inclusive, a grande maioria dos profissionais, regulamentando a sua relação com o empregador.

Finalmente, o projeto trata da estrutura da OAB, simplificando-a e democratizando-a.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta.

No Senado Federal, o Projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, arts. 22, XVI, e 48), sem restrição de iniciativa.

Quanto à juridicidade, não há reparos.

Com relação à técnica legislativa, impõe-se ajustar os arts. 7º, 40 e 61, no que diz respeito à divisão dos respectivos parágrafos, de forma a se evitarem confusões nas referência ao diploma legal, bem como separar em dois artigos as cláusulas de vigência e revogatória.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância e a pertinência da proposição. A promulgação da Carta Magna de 1988 e as significativas alterações sofridas pela sociedade brasileira nas últimas décadas estão a exigir a atualização do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e da advocacia.

Faz-se mister, apenas, proceder-se a algumas correções de redação no projeto.

A primeira deriva da necessidade de compatibilizar-se o disposto no § 2º do art. 65, com a inclusão da expressão "e à sua Diretoria", pela Emenda nº 32, do Relator na Câmara dos Deputados. Como a eleição da Diretoria será direta, não há por que ocorrer a sua escolha pelo Conselho Seccional. Assim, deve ser suprimido o § 2º do art. 65.

Outra alteração é, tão-somente, para remediar erro material constante do inciso IV do art. 67, onde, contrariamente ao previsto na Emenda nº 34, do Relator na Câmara dos Deputados, está estabelecido que a comunicação do resultado da eleição, em cada Conselho Seccional, caberá ao Presidente da Subseção. O correto, aqui, é o Presidente do Conselho Seccional.

No § 1º do art. 79, é necessário explicitar que o pagamento da indenização lá tratada cabe, apenas, aos servidores optantes.

Finalmente, por uma questão de rigor conceitual, é necessá-

rio corrigirem-se as expressões "seguridade social complementar", constante do art. 62, § 2º, e "regime trabalhista comum", constante do art. 79, para "seguridade complementar" e para "regime trabalhista", respectivamente.

Assim, à vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLC nº. 88, de 1994, nos termos do aprovado pela Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA N° 1 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

No § 1º do art. 7º, alterem-se as suas alíneas a a c, para números "1" a "3".

EMENDA N° 2 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

No parágrafo único do art. 40, alterem-se os seus incisos I e II, para alíneas a e b.

EMENDA N° 3 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

No parágrafo único do art. 61, alterem-se os seus incisos I a IV, para alíneas a a d.

EMENDA N° 4 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

Dê-se ao § 2º do art. 62 a seguinte redação:

"Art. 62.....

§ 2º A Caixa pode, em benefício dos advogados, promover a seguridade complementar."

EMENDA N° 5 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

Suprime-se o § 2º do art. 65, renumerando-se o atual § 1º como parágrafo único.

EMENDA N° 6 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

Dê-se ao inciso IV do art. 67 a seguinte redação:

"Art. 67.....

IV - no dia 25 de janeiro, proceder-se-á, em todos os Conselhos Seccionais, à eleição da Diretoria do Conselho Federal, devendo o Presidente do Conselho Seccional comunicar, em três dias, à Diretoria do Conselho Federal, o resultado do pleito;"

EMENDA N° 7 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

Dê-se ao art. 79, caput e seu § 1º, a seguinte redação:

"Art. 79. Aos servidores da OAB, aplica-se o regime trabalhista.

§ 1º Aos servidores da OAB, sujeitos ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é concedido o direito de opção pelo regime trabalhista, no prazo de noventa dias a partir da vigência desta lei, sendo assegurado aos optantes o pagamento de indenização, quando da aposentadoria, correspondente a cinco vezes o valor da última remuneração."

EMENDA N° 8 DO RELATOR - DE REDAÇÃO:

Dê-se ao art. 86 a seguinte redação, acrescentando-se o art. 87, com a redação abaixo:

"Art. 86. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, a Lei nº 5.390, de 23 de fevereiro de 1968, o Decreto-lei nº 505, de 18 de março de 1969, a Lei nº 5.681, de 20 de julho de 1971, a Lei nº 5.842, de 6 de dezembro de

1972, a Lei nº 5.960, de 10 de dezembro de 1973, a Lei nº 6.743, de 5 de dezembro de 1979, a Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980, a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, mantidos os efeitos da Lei nº 7.346, de 22 de julho de 1985."

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à proposição, com emenda de redação.

A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB – CE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu queria rogar a V. Ex*, Sr. Presidente, que, pela importância desta matéria, encerrássemos o trabalho apenas na leitura do douto parecer do Senador Iram Saraiva e somente na próxima reunião fizéssemos a discussão, mesmo para dispormos do parecer impresso para o nosso acompanhamento e para a apresentação de possíveis emendas.

Vejo que a Casa não tem tantos membros presentes e acho que seria uma temeridade matéria dessa importância ir à frente, inclusive porque recebi, no meu gabinete, algumas solicitações sobre esse projeto de lei e terei que manter contato com a OAB, no Ceará, para saber se está tudo atendido ou se resta algo a ser discutido ainda.

Manda a prudência, Sr. Presidente, que paremos onde estamos. É a solicitação que faço neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Mesa está encaminhando a V. Ex* o requerimento de adiamento da discussão. (Pausa)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Assinei, Sr. Presidente, o requerimento de adiamento da discussão para a próxima quarta-feira, quando teremos tempo suficiente inclusive para a apresentação de emendas, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 364, DE 1994

Nos termos do art.279, alínea c , do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do PLC 88, 1994, a fim de ser feita na sessão de 8 de junho.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994.– Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, adiando a discussão para quarta-feira.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A discussão da matéria fica adjada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria da pauta, passa-se à apreciação do Requerimento nº 350, de 1994, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Gilberto Miranda.

Solicito ao Senador Ney Maranhão o parecer da Comissão

de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o requerimento do Senador Gilberto Miranda, com respeito a esse projeto de grande importância para o Código de Trânsito Brasileiro, tem o meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A votação fica adiada.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Correio Braziliense de hoje publica uma extensa reportagem do jornalista Marcelo Tognazzi cuja manchete diz o seguinte: "Collor fará campanha e poderá falar na TV".

Quero ler alguns trechos dessa entrevista e solicito que, ao final, seja transcrita nos Anais do Senado:

O ex-Presidente Collor tem trabalhado para influir politicamente na sucessão presidencial, pretende subir em palanques e eleger uma bancada de deputados federais capazes de lhe garantir boa margem no Congresso.

Estou pronto para fazer a campanha nas ruas, quero subir no palanque e contar a minha história para o povo. Se puder vou até para a televisão", garante o ex-Presidente.

Em relação à televisão, ele pode ficar tranquilo. Ontem, pela manhã, durante um debate com jornalistas no Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Carlos Veloso disse que a Justiça não poderá impedir Collor de aparecer nos programas de horário gratuito: "Collor não pode ser candidato mas pode pedir voto, fazer campanha e votar."

No seu escritório, ao lado da Casa da Dinda, no Setor de Mansões do Lago, decorado com mobília simples, um imenso quadro do pintor Siron Franco e fotos autografadas de chefes de Estado do mundo inteiro, o ex-Presidente exibe pesquisas de uma empresa carioca – JWD, onde 21% dos entrevistados disseram que votariam num candidato indicado por ele. Isso significa, mais ou menos, perto de 1 milhão de votos no Rio de Janeiro.

A mesma pesquisa demonstra que 46.8% dos cariocas, que na última eleição descarregaram a maioria dos votos em Lula da Silva, acreditam que o impeachment foi um golpe político. "O Deputado Miro Teixeira viu essa pesquisa e confirmou que ela é verdadeira", contou Collor.

O mês de julho está sendo reservado para a montagem da estratégia eleitoral do ex-Presidente e seus aliados. Sua primeira aparição em campanha só deve acontecer em julho, após a Copa do Mundo.

Em Pernambuco, uma pesquisa que chegou às mãos do Senador Ney Maranhão...

Já tive ocasião de, aparteando o Senador Pedro Simon, mostrar o resultado das pesquisas. Vale ressaltar, Sr. Presidente, que são pesquisas do IPESP – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas da Universidade de Pernambuco, um dos institutos mais sérios do País, cujos dados servem de base para estudos do Governo do Ceará, e do Nordeste, em geral, que contrata seus serviços.

Diz a pesquisa:

Probabilidade de votos de Ney Maranhão, com o apoio do ex-Presidente Collor, no Estado onde perdeu a eleição: 11%.

Certeza de votos do Senador: 6%

Não o conhecem suficientemente: 10%

Esse "não conhece o suficiente" não significa nada, porque, quando o ex-Presidente Collor e este Senador começarem a falar, esses cabras do Nordeste vão conhecer melhor Ney Maranhão. Acredito que essa pesquisa irá melhorar.

Isso significa simplesmente que, se a eleição fosse amanhã, o Senador Ney Maranhão teria mais de 300 mil votos para deputado federal em Pernambuco. É o que está dizendo a pesquisa.

Não acreditando muito nesses resultados, procurei, em Minas Gerais, a *Vox Populi*. O diretor, Dr. Marcos Coimbra, disse-me: "Senador, com todas as contradições, com todo o enxugamento, assino embaixo no mínimo 200 mil votos. Trata-se, Sr. Presidente, de um Estado onde o ex-Presidente Collor perdeu as eleições.

Finalmente, nessa entrevista o ex-Presidente diz o seguinte:

Vamos aproveitar o horário gratuito para mostrar que conseguimos mudar a agenda do Brasil e lembrar os avanços que se seguiram a partir de meu governo. A idéia é investir no interior, trabalhando as bancadas estaduais e federais, a fim de garantir a sobrevivência do projeto político de ex-Presidente, que só poderá candidatar-se nas eleições de 2002.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição, nos Anais do Senado, dessa matéria.

Estou deveras satisfeito com os resultados dessa pesquisa realizada em Pernambuco, principalmente porque a mesma mostra a opção do povo, daquele povo que o ex-Presidente chamava de "minha gente". Usaram os estudantes – pintaram até a cara deles – para derrubar o Presidente. Mas, hoje, o País vive uma situação diferente, pois, quando o ex-Presidente Collor assumiu o Governo, 3,5% do PIB era gasto nas estatais. Quando saiu, o índice era apenas de 2,1 do PIB. Hoje, esse percentual voltou para 3,5%.

O mesmo acontece em relação à dívida interna: o ex-Presidente recebeu o governo com 90 bilhões de dólares. Conseguiu baixar para 50 bilhões de dólares, mas atualmente já está num valor aproximado ao de antes.

Durante o governo Collor, a arrecadação aumentou 18%; a despesa foi para 35%.

Como eu havia dito ao Senador Pedro Simon, não culpo, de maneira nenhuma, o Presidente Itamar Franco; culpo a classe política, culpo o Congresso, mancomunado e comandado pelo PT.

Aliás, eu disse – está registrado no meu primeiro pronunciamento na CPI do PC Farias –: esta CPI não foi criada para examinar o problema do PC Farias, mas, sim, para derrubar o Presidente. E o que foi que aconteceu? Exatamente isso.

Com a experiência que tenho, Sr. Presidente, de 40 anos de vida pública, posso afirmar que o filme da derrubada do Collor foi o mesmo filme de Getúlio. Eu tinha 24 anos de idade, era deputado federal e assisti a tudo aquilo. Vi as publicações dos jornais da época, como *O Correio da Manhã* e o *Diário de Notícias*, com manchetes tais como: "Mar de lama nos porões do Catete". "Gregório Fortunato, Chefe da Guarda Pessoal de Getúlio Vargas, arranca verbas espúrias do Banco do Brasil para abastecer a *Última Hora*, de Samuel Wainer" – o pasquim *Última Hora*, de Samuel Wainer. "Ricardo Jafé, Ministro da Fazenda do ex-ditador – era

Presidente, mas os que o queriam derrubar já o chamavam de ditador –, facilita verbas subsidiadas para os empresários da copa e da cozinha do Catete". Trata-se, como eu dizia, do mesmo filme. Vários partidos arrependeram-se amargamente.

Depois da CPI que abriu caixa-preta do ex-Presidente – V. Ex^a sabe que todo candidato tem sua caixa-preta –, temos o seguinte resultado: em Pernambuco, minha terra, os caras-pintadas, que não votavam, que fizeram as passeatas, que foram usados pelo Partido que nunca aceitou o Presidente Collor como vencedor – o PT, que quis – e conseguiu – derrubar o Presidente: "garotos de 16 a 24 anos apoiaram o Senador para Deputado Federal – 6%; de 25 a 44 anos – 6%; os descamisados, os que só têm o primário – 9%; curso superior – 2%, já está melhorando; até dois salários, que é povo – 6%; de dois a cinco salários – 6%; de cinco em diante – 6%.

Isso significa, Sr. Presidente, que o povo já separou o joio do trigo mediante o resultado da Comissão de Orçamento. Dessa Comissão de Orçamento, por coincidência – quem faz aqui paga aqui mesmo –, figuras importantes foram alcançadas com a "boca na botija", comandados por aquele que deu apenas cinco dias – cinco dias – para o Presidente Fernando Collor se defender. A Comissão de Orçamento deu a ele 180 dias, ou seja, 6 meses, e ele não pôde provar. O que aconteceu? Muitos foram ao microfone e, inclusive para se sobressair, disseram: "por Deus", "pelo meu Estado", "pela minha honra", "pela minha família". Os bichões, os tubarões brancos, os ratões, eram justamente esses que votaram a derrubada do Presidente Fernando Collor. O povo acompanhou, passo a passo, através da televisão, através dos espaços de comunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o final foi melancólico. Tentaram desmoralizar também a vida íntima do Presidente e de sua família. Mas ele sempre esteve tranquilo, em paz com a sua consciência, com Deus e com o seu País. Está aí, e o povo já está fazendo a separação do joio do trigo, diferentemente daquele que comandou o processo de impeachment e que, para se sobressair e deixar uma marca registrada de honestidade – tinha pretensões até de ser candidato a Presidente da República –, no meu Estado, na casa de José Mariano, na Câmara de Vereadores de Recife, recebeu o título de cidadão.

Fiz questão de pedir a um Deputado da Liderança do PRN que repetisse aquelas mesmas palavras que ele usou no final da votação contra o Presidente Collor: "O que o povo quer, esta Casa quer, e o que esta Casa quer, Sr. Presidente, é o voto "sim" para cassar, por corrupção, um dos chefes da quadrilha do Orçamento, o ex-Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro". Esse foi o trocô que demos depois de tentarem linchar o Presidente Fernando Collor.

Tenho muita coisa para contar, Sr. Presidente, daqui para frente, e o Presidente vai contar sua história. A mesma história de Vargas aconteceu com o Collor, e está aí a situação do País.

Termino meu pronunciamento pedindo a transcrição, nos Anais desta Casa, da entrevista do Presidente Collor e também dessa pesquisa que foi feita no Estado em que o Presidente Collor foi derrotado.

Hoje, o seu Senador, este Senador que tem a cara do Presidente Collor, diz ao povo e àqueles que entendem a minha linguagem, a minha coerência: tenho fé em que o Presidente voltará pela voz do povo, em seus braços, como Getúlio Vargas voltou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

Collor fará campanha e poderá falar na

Marcelo Tognazzi

O ex-presidente Fernando Collor tem trabalhado para influir politicamente na sucessão presidencial, pretende subir em palanques e sonha em eleger uma bancada de deputados federais capazes de lhe garantir boa margem de manobra no Congresso. Estou pronto para fazer campanha nas ruas. Quero subir no palanque e contar minha história para o povo. Se puder, vou até para a televisão", garante o ex-presidente.

Em relação à televisão ele pode ficar tranquilo. Ontem pela manhã, durante um debate com jornalistas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Carlos Velloso disse que a Justiça não pode impedir Collor de aparecer nos programas do horário gratuito. "Collor não pode ser candida-



to, mas pode pedir votos, fazer campanha e votar", explicou o ministro.

No seu escritório ao lado da Casa da Dinda, no Setor de Mansões do Lago Norte, decorado com mobília simples, um imenso quadro do pintor Siron Franco e fotos autografadas de chefes de Estado do mundo inteiro, o ex-presidente exibe uma pesquisa da desconhecida empresa carioca JWD onde 21% dos entrevistados disseram que votariam no candidato indicado por ele. "Isso significa mais ou menos um milhão de votos no Rio", contabiliza. A mesma pesquisa demonstra que 48,8% dos cariocas, que na última eleição descarregaram a maioria dos votos em Lula da Silva, acreditam que o impeachment foi um "golpe político". "O deputado Miro Teixeira viu essa pesquisa e confirmou que ela é verdadeira", contou Collor.

Quando subir nos palanques de seus candidatos, Collor vai bater duro no Congresso. Dirá, por exemplo, que foi superado porque se recusou a atender aos in-

ressos dos líderes que dominavam o Senado e a Câmara. Não esquecerá também do que o trucidou. Sua ideia é cometer pelo interior: "Vai ser reeditado o 'nós contra eles de 1989. Vou mostrar ao povo a face das forças políticas que tomarão de assalto o poder", promete. O mês de junho está sendo reservado para a montagem da estratégia eleitoral do ex-presidente e seus aliados. Sua primeira aparição em campanha só deve acontecer em julho, após a Copa do Mundo. Em Pernambuco, uma outra pesquisa, que chegou às mãos do senador Ney Maranhão, revela que o ex-presidente conseguiria transferir 8% dos votos do estado para seus candidatos. "Também tenho boa situação no interior de São Paulo, sul de Minas e no Paraná", assegura Collor, que evita fazer contas sobre quantos deputados seria capaz de eleger em todo o País. Um assessor do ex-presidente, no entanto, apostou que a bancada collorista chegaria fácil aos 40 parlamentares, que viriam do PRN e também de outros partidos, como o PTB

do deputado fluminense Roberto Jefferson.

Pelas contas do ex-presidente Collor, o PRN e o candidato do partido à Presidência, o empresário baiano Walter Queirós, terão um total de 20 horas de televisão nos 60 dias de horário gratuito. Collor avalia que este tempo é mais que suficiente para levar ao eleitor a mensagem e as propostas do PRN. "Vamos aproveitar o horário gratuito para mostrar que conseguimos mudar a agenda do Brasil e lembrar os avanços que se seguirão a partir do meu governo". A ideia é investir no interior, trabalhando as bancadas estaduais e federais, a fim de garantir a sobrevivência do projeto político do ex-presidente, que só poderá se candidatar nas eleições de 2002.

■ A propaganda eleitoral na tevê e no rádio começa dia 2 de agosto e vai até 30 de setembro, em dois horários, um matutino e um noturno. Caso haja segundo turno, a propaganda recomeçará dia 24 de outubro e irá até 12 de novembro.

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA
PERNAMBUCO
14 - 16 Maio 1994



1. LOCAL E PERÍODO

Pesquisa realizada pelo IPESPE - Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas, no período de 14 a 16 de maio de 1994, no Estado de Pernambuco.

2. AMOSTRA

Amostra extraída aleatoriamente de 1.500 elementos, representativa do eleitorado do Estado, de cada mesorregião e dos conjuntos de municípios segundo o porte (até 20 mil eleitores, mais de 20 mil a 100 mil e mais de 100 mil eleitores).

Foram definidas quotas de localidade, sexo e idade, a partir das quais foi aleatória a seleção dos entrevistados.

3. INSCRIÇÕES

Este volume, além desta breve introdução metodológica, contém os resultados das questões formuladas com os devidos cruzamentos.

Os percentuais que não totalizam 100% são descrevem os arredondamento.

4. MARGENS DE ERRO

As margens de erro máximo possível para os percentuais deste Relatório, calculadas dentro de um intervalo de confiança de 95,5%, situam-se nos limites seguintes:

TAMANHO DA BASE	PERCENTUAIS PRÓXIMOS A								
	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%
100 entrevistas	6.0	8.0	9.2	9.8	10.0	9.8	9.2	8.0	6.0
200 entrevistas	4.3	5.7	6.5	7.0	7.1	7.0	6.5	5.7	4.3
300 entrevistas	3.5	4.6	5.3	5.7	5.8	5.7	5.3	4.6	3.5
500 entrevistas	2.7	3.6	4.1	4.4	4.5	4.4	4.1	3.6	2.7
800 entrevistas	2.1	2.8	3.3	3.4	3.5	3.4	3.3	2.8	2.1
1.000 entrevistas	1.9	2.6	2.9	3.1	3.2	3.1	2.9	2.6	1.9
1.500 entrevistas	1.6	2.1	2.4	2.5	2.6	2.5	2.4	2.1	1.6

5. CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

A distribuição da amostra por sexo, idade, instrução, mesorregião e renda familiar é a seguinte:

SEXO		IDADE			INSTRUÇÃO			RENDIMENTO FAMILIAR			Mesorregião			
M	F	16-24 ANOS	25-44 ANOS	45 E+ ANOS	ATÉ PRIM	GINA- SIAL	COLEGIAL/ SUPERIOR	ATÉ 2 SM	2-5 SM	+DE 5 SM	MESO RECIFE	MATA AGRES- TE	SER- TÃO	
49	51	26	45	29	56	19	25	67	25	9	39	16	26	18

PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

15. PROBABILIDADE DE VOTO EM FERNANDO COLLOR PARA DEPUTADO FEDERAL

	TOTAL	SEXO		IDADE				INSTRUÇÃO		RENDA FAMILIAR		
		M	F	16-24	25-44	45 E+	ATÉ PRIMAR	GINA- SIAL	COLEG- SUPER	ATÉ 2 SM	2-5 SM	>DE 5 SM
Com certeza votaria nele								11	6	6	9	8
%	9	9	9	7	10	9						8
Poderia votar nele								8	9	10	9	9
%	9	8	10	9	8	9						9
Não votaria nele de jeito nenhum												
%	75	76	74	77	76	73	73	78	77	74	79	77
Não o conhece o suficiente/Não sabe/Não respondeu												
%	7	8	7	7	6	9	7	8	7	8	5	5
Número de casos	1500	729	771	388	680	432	836	287	377	1002	368	130
%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se este ano o ex-presidente Fernando Collor se candidatasse a deputado federal por Pernambuco o(a) Sr.(Sra.) com certeza votaria nele, poderia votar nele ou não votaria nele de jeito nenhum?

Aumentou de 0
na de dezenas
para agora 6
porque - feito
ladrão que
o deu bala.
O ladrão em
cumplicio?

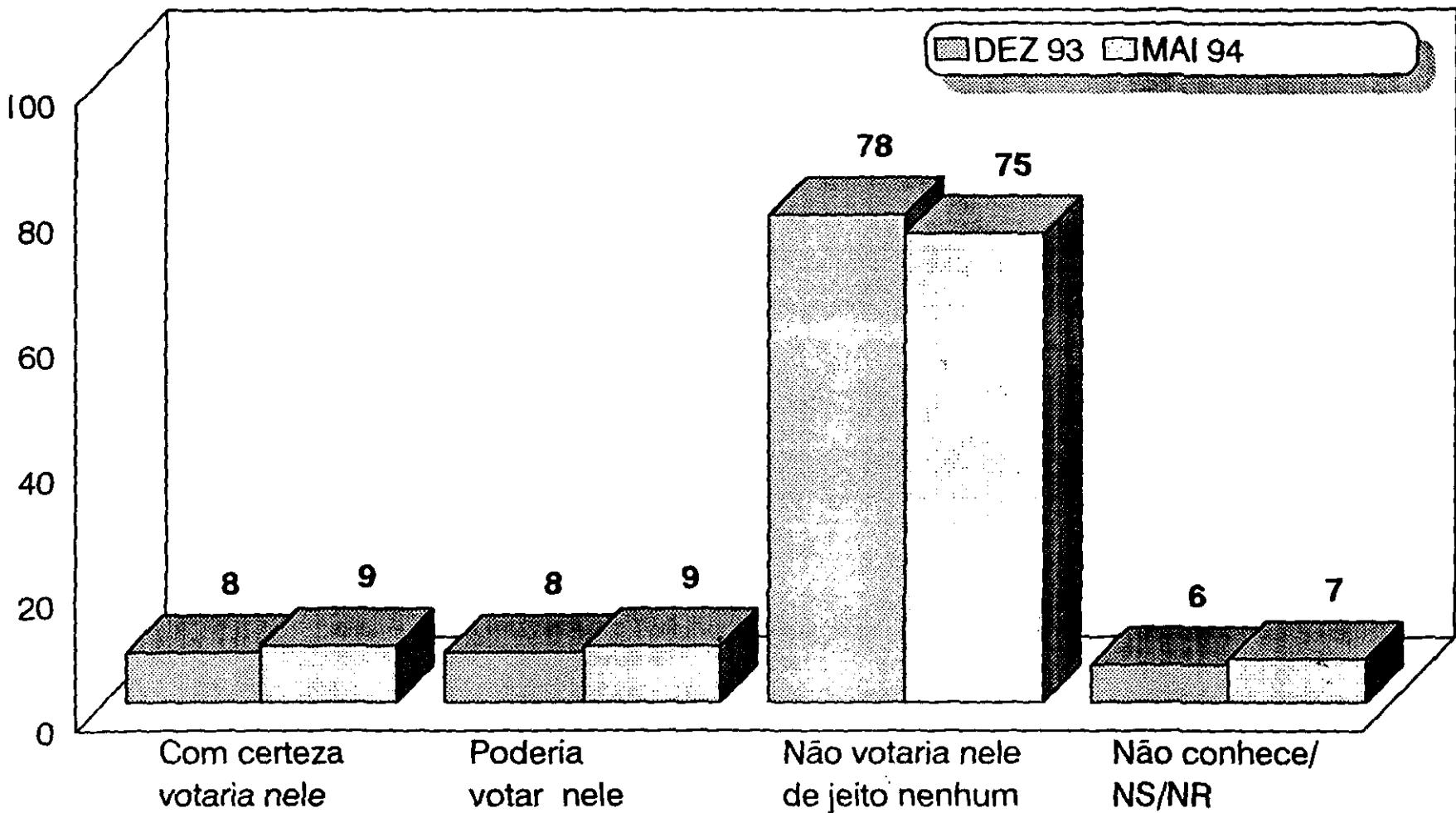
PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

15. PROBABILIDADE DE VOTO EM FERNANDO COLLOR PARA DEPUTADO FEDERAL

	TOTAL	MESORREGIÃO				CONDICÃO DO MUNICÍPIO		PORTE DO MUNICÍPIO			
		MESO RECIFE	MATA TE	AGRES- S.FRCO	SERTÃO	CAPI- TAL	PERI- FERIA	INTE- RIOR	ATÉ 20 MIL	20-100 MIL	+ 100 MIL
Com certeza votaria nele											
%	9	6	11	10	12	3	8	11	12	9	6
Poderia votar nele											
%	9	6	11	10	10	3	9	10	11	12	4
Não votaria nele de jeito nenhum											
%	75	82	73	70	69	91	75	71	67	70	88
Não o conhece o suficiente/Não sabe/Não respondeu											
%	7	5	5	9	10	3	7	8	10	9	2
Número de casos											
	1500	591	244	395	270	276	315	909	485	504	511
%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se este ano o ex-presidente Fernando Collor se candidatasse a deputado federal por Pernambuco (a) Sr.(Sra.) com certeza votaria nele, poderia votar nele ou não votaria nele de jeito nenhum?

PROBABILIDADE DE VOTO EM COLLOR PARA DEPUTADO FEDERAL



PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

17. PROBABILIDADE DE VOTO EM NEY MARANHÃO, COM O APOIO DO EX-PRESIDENTE FERNANDO COLLOR

	TOTAL	SEXO		IDADE			INSTRUÇÃO			RENDAS FAMILIAR		
		M	F	16-24	25-44	45 E+	ATÉ	GINA-	COLEG+	ATÉ 2	2-5 SM	DE 5
				ANOS	ANOS	ANOS	PRIMAR	SIAL	SUPER	SM	SM	SM
Com certeza votaria nele												
%		6	5	4	6	7	8	3	2	5	6	7
Poderia votar nele												
%		11	10	12	12	10	12	12	10	10	12	11
Não votaria nele de jeito nenhum												
%		74	75	72	75	75	69	69	77	80	71	77
Não o conhece o suficiente/Não sabe/Não respondeu												
%		10	9	11	9	10	11	11	9	8	12	7
Número de casos		1500	729	771	388	680	432	836	287	377	1002	368
%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se Ney Maranhão fosse candidato a deputado federal, a pedido e com o apoio do ex-presidente Fernando Collor, o(a) Sr.(Sra.) com certeza votaria nele, poderia votar nele ou não votaria nele de jeito nenhum?

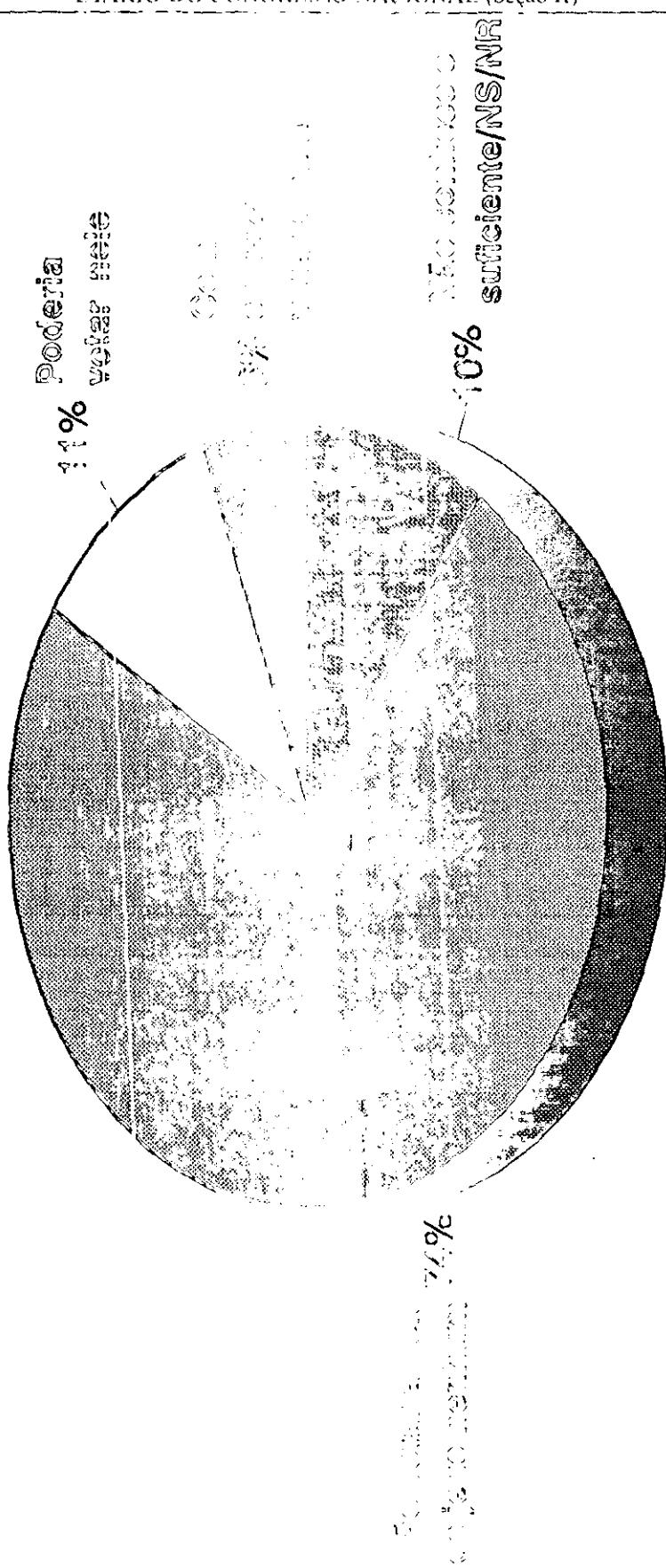
PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

17. PROBABILIDADE DE VOTO EM NEY MARANHÃO, COM O APOIO DO EX-PRESIDENTE FERNANDO COLLOR

	TOTAL	MESORREGIÃO						CONDICÃO DO MUNICÍPIO		PORTE DO MUNICÍPIO		
		MESO	MATA	AGRES-	SERTÃO	CAPI-	PERI-	INTE-	ATÉ 20	20-100	> 100	
		RECIFE	TE	S.FRCO	TAL	FERIA	RIOR	MIL	MIL	MIL	MIL	
Com certeza votaria nele		6	6	4	5	8	2	9	6	5	7	5
Poderia votar nele		11	7	12	15	12	4	10	13	17	12	5
Não votaria nele de jeito nenhum		74	82	76	65	66	89	75	68	60	72	87
Não o conhece o suficiente/Não sabe/Não respondeu		10	6	7	15	14	5	6	13	17	9	3
Número de casos		1500	591	244	395	270	276	315	909	485	504	511
%		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se Ney Maranhão fosse candidato a deputado federal, a pedido e com o apoio do ex-presidente Fernando Collor, o(a) Sr.(Sra.) com certeza votaria nele, poderia votar nele ou não votaria nele de jeito nenhum?

PROBABILIDADE DE VOTO EM NEY MARANHÃO, COM O APOIO DO EX-PRESIDENTE FERNANDO COLLOR



PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

18. PROBABILIDADE DE ATENDER AO PEDIDO DO EX-PRESIDENTE COLLOR PARA VOTAR EM NEY MARANHÃO PARA DEPUTADO FEDERAL

	TOTAL	SEXO		IDADE			INSTRUÇÃO			RENDA FAMILIAR		
		M	F	16-24	25-44	45 E+	ATÉ PRIMAR	GINA- SIAL	COLEG+ SUPER	ATÉ 2	2-5 SM	DE 5
				ANOS	ANOS	ANOS				SM		SM
Com certeza												
atenderia ao												
pedido												
%	6	6	6	4	6	7	9	3	2	6	6	6
Poderia vir a												
atender ao pedido												
%	11	10	12	11	9	13	11	10	10	11	11	5
Não atenderia ao												
pedido de jeito												
nenhum												
%	74	75	72	75	76	69	69	77	80	71	76	84
Não sabe/Não												
respondeu												
%	10	9	11	9	9	11	10	9	8	11	7	5
Número de casos												
	1500	729	771	388	680	432	836	287	377	1002	368	130
%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se o ex-presidente Fernando Collor viesse a Pernambuco exclusivamente pedir para os eleitores votarem em Ney Maranhão para deputado federal, o(a) Sr.(Sra.) com certeza atenderia ao pedido e votaria em Ney Maranhão, poderia vir a atender ao pedido ou não atenderia ao pedido de jeito nenhum?

PERNAMBUCO: 14 - 16 MAIO 1994

18. PROBABILIDADE DE ATENDER AO PEDIDO DO EX-PRESIDENTE COLLOR PARA VOTAR EM NEY MARANHÃO PARA DEPUTADO FEDERAL

	TOTAL	MESORREGIÃO				CONDICÃO DO MUNICÍPIO		PORTE DO MUNICÍPIO			
		MESO	MATA	AGRES	SERTÃO	CAPI-	PERI-	INTE-	(ATÉ 20	20-100	100
		RECIFE	TE	S. FRCO	TAL	FERIA	RIOR	MIL	MIL	MIL	MIL
Com certeza atenderia ao pedido											
%	6	6	5	6	8	3	9	6	6	7	5
Poderia vir a atender ao pedido											
%	11	7	10	15	12	4	10	13	17	11	5
Não atenderia ao pedido de jeito nenhum											
%	74	82	77	64	67	90	74	68	60	72	88
Não sabe/Não respondeu											
%	10	5	8	15	13	3	7	13	17	10	2
Número de casos	1500	591	244	395	270	276	315	909	485	504	511
%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Pergunta: Se o ex-presidente Fernando Collor viesse a Pernambuco exclusivamente pedir para os eleitores votarem em Ney Maranhão para deputado federal, o(a) Sr.(Sra.) com certeza atenderia ao pedido e votaria em Ney Maranhão, poderia vir a atender ao pedido ou não atender ao pedido de jeito nenhum?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB-P.R. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à ilustre presença de meus nobres pares para fazer uma comunicação que repto da maior importância. Tive a satisfação e a honra de presidir, sábado passado, dia 21, a Convenção Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB de Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, João Goulart e Paiva Muniz, em São Caetano do Sul, na Grande São Paulo.

A convenção foi marcada pelo entusiasmo, pela participação e pela união. E este êxito deve ser atribuído, em primeiro lugar, ao trabalho competente e à hospitalidade dos companheiros trabalhistas do ABC. O prefeito Antônio José Dal Anese, seu antecessor, Walter Baido, e o Presidente da Câmara Municipal, Maurílio Teixeira Martins, anfitriões dos convencionais, deram mostras de competência e organização e também nos cercaram com todas as gentilezas.

Os companheiros petebistas de São Caetano do Sul estão enraizados naquela progressista cidade paulista, como seus vizinhos Newton Brandão, prefeito de Santo André, e Walter De Marchi, de São Bernardo do Campo. As gestões municipais das cidades do ABC paulista são as provas incontestáveis de competência administrativa, probidade e sensibilidade no atendimento dos anseios mais caros das comunidades a que servem.

O PTB só tem motivos de orgulho em relação a seus prefeitos na Grande São Paulo e a convenção serviu para alastrar seu exemplo pelas bases do partido por todo o Brasil, animando os companheiros de outros Estados a uma disputa eleitoral leal, mas

acirrada, em outubro e novembro próximos.

Deu para sentir de perto este ânimo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e gostaria de reportá-lo aos meus nobres pares como uma prova de que a democracia no Brasil não é mais uma plantinha tenra, ameaçada pelos aventureirismos de esquerda e de direita, mas uma realidade sólida, fincada em nosso solo pátrio.

Durante a convenção, os companheiros trabalhistas se identificaram com o símbolo visual do galo e o lema "Acorda, Brasil", capazes de resumir o entusiasmo e as convicções do partido neste ano de eleições gerais. Os convencionais do PTB também aproveitaram a reunião dos companheiros de todos os Estados, em uníssono, para a aprovação do novo hino do Partido, que começa com a afirmação peremptória: "O partido do trabalhador é o PTB e tem que ser". E, ainda, aclamaram o documento "A Revolução Trabalhista" como uma proposta de governo para tirar o Brasil da crise.

O documento foi entregue ao candidato à Presidência da República pela coligação União, Trabalho e Progresso, nosso ilustre colega Fernando Henrique Cardoso, Senador pelo PSDB de São Paulo, que compareceu à reunião com seu candidato a vice, o também Senador Guilherme Palmeira, do PFL de Alagoas. Também nos honraram com sua presença o Senador Mário Covas, o Deputado José Serra e o Presidente Nacional do PSDB, Pimenta da Veiga.

Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a entrada de nosso PTB na coligação União, Trabalho e Progresso foi oficializado por decisão quase unânime dos 187 convencionais de todos os Estados que compareceram ao encontro cívico. De todos estes, 144 aprovaram a coligação, um anulou o voto, seis votaram em branco e quatro, contra.

Desde a convenção de sábado, em São Caetano do Sul, os Senadores Fernando Henrique Cardoso e Guilherme Palmeira são os candidatos do PTB à Presidência e à Vice-Presidência da República, respectivamente. Nossa Partido está engajado na luta pela estabilidade da economia, por acreditar que o salário do trabalhador precisa valer mais e isso só pode ocorrer com o combate consistente contra a erosão do poder de compra da moeda, provocada pela inflação, que concentra renda e é o mais perverso dos impostos.

No plano de governo entregue ao candidato da coligação União, Trabalho e Progresso, o PTB exige desses candidatos consagrados na convenção nacional do partido a dedicação absoluta à causa do crescimento econômico, única forma de gerar mais empregos. E também sua participação na luta pelas reformas estruturais para garantia do desenvolvimento auto-sustentado, entre as quais destaco aqui a que desonera os salários, fazendo com que eles custem menos.

É pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com honra e alegria que venho comunicar o apoio do PTB unido em todos os Estados à chapa presidencial da União, Trabalho e Progresso. Agora, é partir para a luta eleitoral, a que tonifica e torna mais dinâmica a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, o Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras Públicas Federais – COMIF, presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, decidiu, em março último, que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste vão fechar, ainda este ano, mais de 450 agências e postos de atendimento em todo o País, em decorrência do Plano de Ajuste Bancário elaborado pelo Governo.

Se depender do COMIF, o "enxugamento" desses bancos se processará antes da entrada em circulação da nova moeda, o real, em 1º de julho próximo, porque, no entender dos técnicos do Ministério da Fazenda, os bancos oficiais enfrentarão muitas dificuldades para sobreviver no cenário de inflação baixa que virá com o real.

O repúdio a essa medida tem sido imenso, principalmente nos Municípios do interior do País, pois, na maior parte dessas localidades, a presença do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal significa a presença do Governo Federal prestando assistência aos pequenos e médios agricultores e à população em geral.

É lamentável ver como a fria realidade das decisões técnicas estabelece critérios unicamente econômicos, insensível à reivindicação de inúmeros municípios brasileiros que anseiam pela instalação de uma agência ou de um posto de serviço do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Srs e Srs, Senadores, todos nós sabemos muito bem o quanto é importante a presença do Banco do Brasil no interior de nosso País. Ela é tão importante, que os municípios que não contam com uma agência ou um posto de atendimento daquele Banco sentem-se marginalizados, abandonados pelo Poder Público.

Recentemente, recebi uma correspondência da Associação Comercial do Município mato-grossense de Peixoto de Azevedo solicitando-me que advogasse junto à direção do Banco do Brasil a causa da instalação de uma agência daquela instituição na referida cidade.

Peixoto de Azevedo — considerado um verdadeiro "pólo do Noroeste mato-grossense", devido às constantes buscas de alternativas econômicas na área da agricultura, da pecuária e da indústria — vem lutando, já há algum tempo, em defesa do desenvolvi-

mento de sua região tão promissora e, em especial, em defesa da instalação de uma agência do Banco do Brasil.

Trata-se de um sonho acalentado por todos os integrantes da Sociedade Peixotense, unidos em luta incessante para torná-lo realidade. Para dar mais peso a essa reivindicação, em agosto de 1993, foi feita uma reunião nas dependências da Câmara Municipal, por iniciativa da Associação Comercial de Peixoto de Azevedo, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de clubes de serviço, de sociedades fraternais, de entidades filantrópicas, entre outras. Lutarei para torná-lo possível.

Sr. Presidente, como bem ilustra a situação que acabei de retratar, para a maioria do povo brasileiro, o Banco do Brasil é uma das instituições mais respeitadas do País e uma presença marcante em todos os quadrantes de nosso território. Sendo uma empresa de capital controlado pela União e sendo um agente financeiro do Tesouro Nacional, o Banco tem por missão promover o desenvolvimento econômico e social do País. Ao longo de seus quase 186 anos — pois foi criado pelo Príncipe Regente D. João em 12 de outubro de 1808 —, o Banco do Brasil vem sendo o principal agente de fomento à agricultura nacional. Daí a importância de sua presença nas regiões onde a atividade agrícola predomina.

Enquanto alguns bancos privados aplicam na produção apenas 20 por cento de seus portfólios, destinando até 80 por cento para a especulação financeira, o Banco do Brasil faz exatamente o contrário. Hoje, mais de 80 por cento das aplicações do Banco estão concentradas na produção, principalmente na agricultura, que absorve 75 por cento desse total. O Banco do Brasil é a instituição financeira que menos lastreou suas aplicações no mercado financeiro em 1993, procurando direcioná-las exatamente à produção. Foi por essa razão que o Banco teve seu lucro reduzido em termos reais no último exercício.

A anunciada intenção de fechar postos e agências deficitárias em todo o País provocou enorme apreensão, principalmente nas populações dos municípios e localidades assistidos apenas por aquele estabelecimento oficial de crédito.

O Presidente do Banco do Brasil, Alcir Calliari, vem tentando demonstrar ao Ministério da Fazenda a necessidade de se rever, em parte, essa decisão e manter muitas das agências com fechamento previsto devido a suas características sociais.

A questão do fechamento das agências e postos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica não pode ser decidida apenas por critérios técnicos, Sr e Srs. Senadores. Tem de ser analisada com espírito público. A política de manter abertas apenas as agências lucrativas não condiz com o histórico papel social que o Banco do Brasil sempre desempenhou.

Nas regiões menos desenvolvidas do País, diversas cidades estão apreensivas com essa decisão. O fechamento de agências do Banco do Brasil é um rude golpe para essas regiões e prejudicará, certamente, seu desenvolvimento econômico.

Ao concluir meu pronunciamento, quero manifestar meu apoio a todos aqueles que lutam para garantir a presença do Banco do Brasil no maior número possível de municípios brasileiros, em especial aos bravos habitantes do Município mato-grossense de Peixoto de Azevedo. Faço, desta tribuna, um apelo ao Presidente Itamar Franco para que o Governo não decida de modo exclusivamente técnico a questão da abertura ou do fechamento das agências e postos dos bancos oficiais e leve em consideração o importantíssimo papel desempenhado pelo Banco do Brasil na intermediação da poupança e no financiamento do desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a pala-

vra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sempre entendi que, devido à localização do rio Amazonas, que torna impeditivo o comércio daquele Estado com as outras unidades da federação, o Amapá está naturalmente vocacionado a crescer como um Estado agrícola, dedicado às culturas cítricas, de fácil aceitação nos mercados do hemisfério Norte. A inexistência de ligação rodoviária ou ferroviária entre o Amapá e os outros Estados brasileiros facilitaria o controle dessa produção frutífera contra pragas e doenças, viabilizando o comércio externo.

Agora tomo conhecimento do projeto do Senador Jonas Pinheiro, que planeja levar para o Amapá a experiência que o Ministério da Agricultura, em conjunto com a EMBRAPA e a JICA (Japan International Colaboration Agency) estão realizando na área do cerrado do Planalto Central. Trata-se de uma experiência que transformou terras improdutivas em valiosos pólos de desenvolvimento, multiplicando em até quatro vezes colheitas que se resumiam a uma por ano.

Trata-se de projeto inteiramente factível no Amapá, onde temos 1 milhão e 300 mil hectares de cerrado, potencialmente apto a produzir feijão, arroz, milho, soja e frutas. É um projeto que tem tudo para tirar o Amapá da situação de Estado comprador de alimentos, podendo torná-lo não só um Estado auto-suficiente nessa área, mas até um exportador. É uma iniciativa também de grande alcance social, porque permitirá a ocupação ordenada do Amapá, absorvendo a mão-de-obra que hoje migra sem esperanças.

O Amapá é um Estado que hoje importa farinha, feijão, arroz, açúcar, carne, leite, ovos, frangos e frutas, o que consiste num grande sacrifício para a população, além de tirar do Estado recursos que poderiam ser investidos no desenvolvimento e na criação de novos empregos. Executando-se o projeto do Senador Jonas Pinheiro, que considero o melhor nome para suceder o Governador Anníbal Barcellos, o Amapá poderá tornar-se um grande celeiro agrícola brasileiro.

Em minha opinião, a tecnologia japonesa, testada com êxito no cerrado de Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, pode perfeitamente ser adaptada às condições amapaenses, permitindo finalmente que o Estado apresente uma produção de alimentos em escala comercial. A produção hoje conseguida com o incentivo dado pela EMBRAPA aos agricultores do Estado já é um grande exemplo do potencial do Estado. Eis porque trago hoje à tribuna essa manifestação de otimismo com o futuro agrícola do Amapá e com o trabalho que Jonas Pinheiro pode realizar elegendo-se governador daquele Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na manhã de 18 do corrente, quando, nesta tribuna, discorria sobre o novo perfil demográfico do Brasil, manifestei minha estranheza ante os elevados índices de brasileiras em idade fértil tornadas estéreis, graças ao processo de laqueadura.

Foi quando suscitei duas indagações que se me pareciam impositivas:

– sabendo-se que não está em curso, implementada pelo governo brasileiro, nenhuma política mais vigorosa de limitação do crescimento populacional, quem o estaria promovendo, mediante recurso a métodos tão radicais?

– com que propósito estariam atuando, com tão notável eficácia, os promotores dessa revolução demográfica?

Ao levantar tais questionamentos, não dispunha de outros

dados senão aqueles veiculados pela revista Imprensa, em sua edição de nº 76.

Hoje, depois de documentar-me um pouco mais (mas não ainda o bastante, à vista da gravidade e complexidade da matéria), posso adiantar-lhes que não apenas encontrei respostas para as questões então suscitadas, como também, já reuni informações suficientes para concluir que as lideranças dos países industrializados, auto-investidos de poderes que ninguém lhes outorgou, andam cometendo desvios horripilantes, em matéria de política populacional.

Por conta de insanidades bastante parecidas, o mundo já foi levado a instituir o Tribunal de Nuremberg.

Dentre os documentos que sobre a matéria já me caíram às mãos, dois irão merecer os meus comentários no pronunciamento de hoje, principalmente porque oferecem pronta resposta às indagações a que, há pouco, me referi.

O primeiro é um artigo intitulado "O Programa de Esterilização e sua Estranha História", divulgado pela agência de notícias BAOBAB – PRESS. Trata-se de agência sediada em Washington, que oferece aos jornalistas do Terceiro Mundo artigos investigativos, atualizados, abrangentes e precisos, elaborados por jornalistas profissionais especializados nas áreas de relações internacionais e demografia política.

Segundo o alentado trabalho de pesquisa da BAOBAB – PRESS, uma das mais antigas organizações americanas que trabalham pelo controle da natalidade chama-se Associação Pró-Contracção Cirúrgica Voluntária. Mais conhecida pela sigla AVSC, a citada associação especializou-se no uso da esterilização sexual permanente como método de controle populacional.

Em seus primórdios, seu campo de ação limitava-se aos EUA.

Hoje, a AVSC trabalha para o Governo Americano, tendo estendido suas atividades por todo o globo, sobretudo pelos países que constituem o Terceiro Mundo.

Desde que começou a trabalhar para o Governo Americano, a AVSC já recebeu cerca de 200 milhões de dólares.

No momento, a operosa associação tem um dos maiores contratos registrados pela USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional. Ela está recebendo uma dotação de 80 milhões de dólares da USAID para desenvolver programas de esterilização nos países em desenvolvimento.

Já aqui, Sr. Presidente, posso considerar respondida a primeira pergunta de meu pronunciamento, que buscava saber quem promovia, com tamanha eficácia, a drástica revolução demográfica brasileira.

Todavia, tal indagação terá sua resposta plena no comentário que farei mais adiante sobre outro documento que me veio às mãos.

Por hora, é bom valer-me, ainda, das informações produzidas pela BAOBAB – PRESS sobre as origens, os objetivos, os dirigentes, as transformações sofridas ao longo do tempo, os métodos de ação e as fontes de recursos desta e de outras associações congêneres americanas.

É então que também irá emergir a resposta à nossa segunda indagação. Aquela que tenta perscrutar o propósito que anima os promotores da revolução demográfica brasileira.

Fica-se sabendo, segundo o articulista da BAOBAB – PRESS, que a primeira associação do gênero foi fundada há 90 anos, em New Jersey, sob a denominação de Liga de Esterilização.

Esta tinha como escopo trabalhar pela aprovação de uma lei que permitisse a esterilização forçada de pessoas portadoras de certas doenças, de criminosos e de pobres.

Ao ganhar amplitude nacional, tal associação tomou, ironi-

camente, o nome de **Birthright INC** (Direito de Nascer).

Sua operosidade em favor do controle populacional, no âmbito dos EUA, foi tal que, por volta do início da Segunda Guerra Mundial, já lograra aprovar, em mais da metade dos estados americanos, leis que instituíam a esterilização obrigatória em certos casos.

Tais leis endereçavam-se a categorias específicas de pessoas: epiléticos, indivíduos considerados como dotados de "baixa" inteligência, doentes mentais, desempregados crônicos e pessoas consideradas como "racialmente inferiores".

Do após guerra até nossos dias, obedecendo a variações em seus objetivos e estratégias, ditadas pelas circunstâncias políticas do momento, essas associações, alteram suas denominações, fundem-se umas com outras, mas estão sempre presentes e atuantes no cenário político-social dos EUA, sem nunca perder de vista o objetivo que marcou sua origem – o controle populacional.

É assim que, em sucessivos períodos da história recente dos EUA, têm-se sucedido, na mesma linha de propósitos, entre outras, as seguintes associações controlistas:

Associação pelo Melhoramento Humano; Association for Voluntary Sterilization – AVS, ou Associação Pró-Esterilização Voluntária; Americans United for World Organization (Americanos Unidos pela Organização Mundial); Campanha Populacional de Emergência; Parenthood Federation (Federação pela Paternidade Planejada) – PPF; Population Crisis Committee – PCC, que por sua vez, se transformou na Population Action International, considerada por muitos como o principal "lobby" controlista dos Estados Unidos.

Os objetivos de tais organizações, até o início da Primeira Guerra Mundial, eram abertamente eugenéticos ou, melhor dizendo, racistas.

Um dos líderes da **Birthright**, Paul Papenoe, sustentou no livro "Eugenica Aplicada" (muito usado como livro-texto nas Universidades Americanas, antes da Segunda Guerra) que a idéia fundamental do movimento era o controle da natalidade relativa das classes trabalhadoras e das minorias raciais, considerada muito alta.

O mesmo autor, mais adiante, argumenta com seus leitores estudantes, afirmando:

"É preciso admitir não somente que o negro é diferente do branco, como também que é geneticamente inferior ao branco."

Outra figura de proa da corrente eugenista, o Doutor G.C. Campbell, em 1936, escreveu na revista *Eugenical News*, na época, a principal publicação do movimento controlista americano, a propósito da política nazista de esterilização, esta pérola de refinado racismo:

"Nenhum eugenista sério pode deixar de aprovar uma tal política nacional."

De fato, ela torna realidade as esperanças que os eugenistas vêm cultivando há muitos anos, mas tinham desistido de ver realizadas ainda nesta geração."

Evidentemente, após a Segunda Guerra Mundial, conhecidas as revelações sobre os campos de extermínio e o genocídio em massa praticado pelos nazistas, o movimento americano pró-esterilização, tinha que experimentar algumas transformações.

E foi o que aconteceu.

Ele voltou-se para o controle populacional, objetivo que se afigurava mais compatível com a ordem política do após-guerra, permeada, como é sabido, pelos aritos da guerra fria entre as superpotências emergentes e pela concorrência na exploração das regiões subdesenvolvidas, cujos fatores demográficos exerceriam forte influência, sobre a balança mundial do Poder.

Hoje, porém, ao invés de defender a melhoria racial como

faziam antes da guerra, os eugenistas de plantão preferem bater na tecla da "segurança nacional" na "estabilização da política mundial", na necessidade de conter os riscos de uma superpopulação mundial, ai envolvendo pseudoproblemas ecológicos; defesa das minorias; fluxos migratórios; defesa da mulher e muitos outros engodos, nos quais tornam carona, inclusive, os movimentos internacionais de lésbicas e gays.

Não obstante, o eugenismo recalcitrante continua a perseguir uma idéia muito semelhante àquela que constitui sua meta original – a da manipulação, em escala global, da procriação humana, de modo a favorecer determinado grupo, em detrimento dos demais.

Mudaram, também, suas táticas e estratégias que, por sinal, se tornaram muito mais sofisticados.

Agora, eles recorrem aos meios de persuasão de massas, buscam conquistar adeptos nos países onde atuam, financiam pessoas ou organizações disponíveis, lançam apelos às elites locais, envolvem-se com a classe médica e com autoridades do setor de saúde e intensificam o lobby junto aos legisladores, com o objetivo de obter avanços nas legislações que direta ou indiretamente favoreçam seus programas de esterilização, de aborto, de "educação sexual" e outros tais.

Por fim, infiltraram-se, a tal ponto, nas "respeitáveis" organizações internacionais (Banco Mundial, UNICEF, OMS) que as transformaram em serviços dos interesses e objetivos populacionais das nações ricas do Hemisfério Norte.

Eis aí, portanto, a fórmula adotada pela maioria dos programas norte-americanos de controle populacional no mundo.

Acentue-se, ainda, como pedra de toque de sua estratégia, a ação indireta, camuflada. Os governos agem por intermédio de terceiros. Para tanto, lançam mão de vultosos contratos com as entidades e organizações controlistas, privadas, que passam a atuar no lugar dos governos, em especial do governo norte-americano, nas campanhas para promover a esterilização dos povos, politicamente indesejáveis do Terceiro Mundo.

Uma dessas organizações, talvez a principal delas, como já mencionei anteriormente, tem sido a AVSC (Associação Pró-Contracepção Cirúrgica Voluntária).

Ela tem recebido em relatórios e memorandos da USAID, menções altamente elogiosas.

É assim, que a AVSC é apontada como o "principal meio" pelo qual o governo dos Estados Unidos vem tentando "aumentar a disponibilidade" da esterilização cirúrgica no mundo em desenvolvimento.

Os mesmos encômios se repetem no comentário da USAID sobre os êxitos obtidos pela AVSC na execução do contrato referente ao período de 1988/1992. A propósito, são citados os bons resultados obtidos na mudança das legislações e nas políticas de 58 países em que a associação trabalhou, daí resultando que a esterilização tornou-se o método de controle da natalidade mais usado em 18 países, um dos quais o Brasil, como já referi em meu primeiro pronunciamento.

Cabe, por fim, uma referência sobre os dirigentes das organizações controlistas e sobre a fonte dos recursos que elas movimentam.

Militares aposentados, dirigentes do Banco Mundial e de outros organismos internacionais, executivos de diversas entidades, inclusive das mais secretas organizações de inteligência, alguns milionários, adeptos fervorosos da eugenica e da "segurança nacional", eis a categoria predominante de dirigentes das associações controlistas, segundo a pesquisa da BAOBAB-PRESS, que vimos citando.

As generosas contribuições desses milionários, os vultosos

contratos celebrados com o governo americano, através da USAID, constituem as fontes conhecidas de recursos, com os quais tem sido possível executar esses devastadores programas de esterilização das mulheres férteis do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi mediante a leitura de um artigo do cáustico e desassombrado jornalista Sebastião Nebri, publicado no **Jornal do Brasil**, de 11 do corrente, que tomei conhecimento da existência de um documento – sob muitos aspectos grave e estarrecer. Este, além do mais, deita luz definitiva sobre os questionamentos de meu primeiro e segundo pronunciamentos. Socorro-me aqui da pena, do talento e do poder de síntese do brilhante jornalista para melhor inteirar-lhes do teor do citado documento.

Essa é uma história grave, que começa em 1976. Chamava-se "Relatório Kissinger". Em maio de 76, o então Secretário de Estado do Governo Americano, Henry Kissinger, mandou um longo documento circular, de 200 páginas, com o timbre "Confidencial", Código NISSM 200" (só há pouco "desclassificado", liberado), estabelecendo as "estratégias e políticas a serem implementadas pelo governo dos Estados Unidos para a redução da população nos países em desenvolvimento.

O título diz tudo – **Implications of Worldwide Population Growth for U.S. Security and Overseas Interests** (Implicações do Crescimento da População Mundial para a Segurança e os Interesses Externos dos Estados Unidos).

A síntese do documento é esta: para defender a segurança e os interesses dos Estados Unidos no mundo, é preciso tomar "medidas enérgicas" (esterilização em massa, aborto, controle populacional imposto, etc.) nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, sobretudo nos maiores, como o Brasil.

É um documento surpreendente, pela dureza, pela arrogância, pela intervenção. Eles falam como se fossem donos do mundo e dos ovários do mundo:

– Para que o Plano Mundial de População funcione, os países interessados, os órgãos da ONU e outros grupos internacionais deverão agir vigorosamente. É essencial que os Estados Unidos assumam a liderança. O plano deve seguir os seguintes elementos de ação:

A) Concentração nos países-chave. A assistência para o controle populacional deve ser empregada, principalmente, nos países em desenvolvimento de maior e mais rápido crescimento, onde os Estados Unidos têm interesses políticos e estratégicos especiais: Índia, Bangladesh, Paquistão, Nigéria, México, Indonésia, Brasil, Filipinas, Tailândia, Egito, Turquia, Etiópia e Colômbia.

B) Integrar os programas no planejamento do desenvolvimento de cada um desse países – Os países em desenvolvimento e os países que lhes prestam assistência devem especificamente incluir os programas no planejamento nacional.

A secular política colonialista norte-americana desce aos menores detalhes:

1.) Nenhum país reduziu o crescimento da população sem o aborto.

2.) Planejar programas para que os ministros importantes, funcionários do governo, bem como líderes influentes da vida privada conheçam pessoalmente a sede da ONU em Nova Iorque.

3.) Assegurar assistência aos líderes dos países menos desenvolvidos para incluírem os programas nos planos nacionais.

4.) Um número cada vez maior de especialistas acredita que a situação está grave e mais difícil de resolver por meio de medidas voluntárias. Essa posição sustenta que, para impedir escassez de alimentos ainda maior e outras catástrofes demográficas, medidas mais enérgicas são necessárias.

5.) Prevê-se que haverá rápido crescimento populacional nos seguintes países tropicais da América do Sul: Brasil, Peru, Venezuela, Equador e Bolívia. O Brasil domina demograficamente o continente. Lá pelo fim do século, prevê-se que chegará aos 212 milhões de pessoas, o mesmo nível dos Estados Unidos em 74.

6.) Os Estados Unidos, com 6% da população do mundo, consomem aproximadamente um terço dos recursos mundiais.

7.) De modo geral, não devemos dar assistência bilateral em larga escala aos países subdesenvolvidos mais adiantados, tais como o Brasil e o México.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quanto mais me aprofundo no conhecimento dos desvarios que vêm sendo cometidos em nome das "implicações do crescimento da População Mundial", quanto mais tomo ciência da semi-cerimônia com que os estadistas das superpotências investem-se das pseudoprerrogativas de donos do mundo, mais vou me convencendo das razões que apoiavam o célebre orador Bossuet, em seu **Discours sur L Histoire** o sustentava que é a mão da Providência Divina, que conduz a História.

Não fora assim, de há muito o Mundo já teria ido pelos ares; não fora assim, e a Humanidade já teria perecido, por força das insâncias desencadeadas pelos Grandes da Terra.

É o que penso, Sr. Presidente, e voltarei ao assunto, por que há mais o que desmascarar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com a morte de Mário Quintana, desaparece um dos poucos sobreviventes da mais brilhante geração intelectual do Rio Grande do Sul, a geração dos Anos 30, à qual pertenceram nomes como Érico Veríssimo, Ernani Fornari, Viana Moog, Manoelito de Omellas, Athos Damasceno Ferreira, Dionélio Machado, Darcy Azambuja, Telmo Vergara, Mansueto Bernardes e muitos outros. Mas Quintana tinha uma singularidade: era apenas poeta. Não se pode sequer dividi-lo para uma análise entre o poeta e o homem. Ele era um só. Eu diria que Deus o criou com o desígnio exclusivo de que ele fosse apenas um instrumento da Poesia.

Nascido na cidade de Alegrete, foi na adolescência para Porto Alegre e ingressou no Colégio Militar. Foi um lapso e um equívoco. Já imaginaram o Poeta na carreira das armas?

Seu primeiro emprego foi na redação do Jornal **O Estado do Rio Grande**, do Partido Libertador, dirigido pelo grande líder parlamentarista Raul Pilla, na qual muitas vezes os títulos das matérias saíam metrificados e rimados. Era o Poeta, um rapazote aí da, a divertir-se.

Em 1940, já na Velha Livraria do Globo, publicou seu livro de estréia **A Rua dos Cataventos**, um livro só de sonetos, na feição clássica, mas que não se podia enquadrar em qualquer escola.

Nem parnasiana, nem simbolista, nem modernista. Ao longo do tempo, Quintana enveredaria por outras formas poéticas. Adotou o verso livre, sem rima, e mais tarde a poesia com estrutura de prosa, que ele cultivou até os últimos anos e em que produziu os epigramas e definições da literatura brasileira. Vejamos alguns, retirados ao acaso de seu *Diário Poético*, de 1961.

— O tempo é um ponto-de-vista. Velho é quem tem um ano a mais do que a gente.

— E eis que, tendo Deus descansado no sétimo dia, os poetas continuaram a obra da Criação.

— Brincadeira no Paraíso. Eva, tapando os olhos de Adão: adivinha quem é, queridinho.

— A minha mensagem? Nenhuma. Não sou moço de recados.

— Morrer não importa. O diabo é deixar de viver.

Do conjunto da obra de Mário Quintana (57 volumes), talvez resultasse fastidioso falar aqui. E nem cá estou para o papel de crítico literário. Quero apenas assinalar a importância que teve o Poeta na literatura brasileira, sua personalidade singular e curiosa e sua integração congênita a Porto Alegre.

Quintana fazia parte da Paisagem e da vida da cidade. Era um dos tantos fenômenos de Natureza característicos e até exclusivos da cidade, como os jacarandás que no outono atapetam com suas flores algumas ruas do bairro de Petrópolis que a gente até tem pena de caminhar sobre elas, era como as paineiras que ainda sobrevivem na Praça da Alfândega e que ao sopro da brisa fazem esvoaçar sobre a praça e adjacências seus flocos sedosos, enfim era como os crepúsculos que no verão promovem uma orgia de cores sobre o rio Guaíba e além dele. Havia também uma certa identidade entre o frio cortante do Minuano nos tempos de inverno e a fina irreverência do Poeta perceptível aqui e ali em suas poesias. Como estes fenômenos, Quintana era incorpóreo, alienado completamente das coisas materiais. Ele tinha o seu mundo próprio, no qual vivia em permanente estado de poesia.

Homem simples, tímido e modesto, até as raias da humildade, viveu muito tempo num quarto do velho Hotel Majestic, de onde teve que um dia sair, porque o edifício fora desapropriado. Perguntaram-lhe para onde ele iria transferir-se. Respondeu:

— Não tem importância. Eu moro é dentro de mim mesmo".

Parece ironia, mas o prédio do qual ele foi praticamente despejado foi restaurado e é hoje um dos mais belos edifícios de Porto Alegre e nele se instalou a Casa de Cultura Mário Quintana, funcionando intensamente, com cinema, salas de música, auditório, cafés, bares e restaurante. Se isto não é a glória, eu lhes pergunto: o que é a glória?

Quintana morreu aos 87 anos, mas isso pouco conta, pelo menos de seu ponto de vista. Há um poema seu que diz:

Passa o Rei com seu cortejo passa o Deus no seu andor e milênios depois neste caminho apenas, ainda sopra o vento nas maieiras em flor.

Apesar de sua abstração física, era um tipo conhecido, diria mesmo um tipo popular na cidade. Fazia versos pelas esquinas e nas mesas dos bares da cidade, que nos anos 40, época de sua boemia, era uma avenida afluente de 200 mil habitantes. Para pagar a pensão — 200 cruzeiros por mês — traduzia para a Editora Globo escritores franceses e ingleses a 5 cruzeiros por página. Graças a ele, podemos ler ainda hoje em delicioso vernáculo, "Em busca do tempo perdido", de Marcel Proust; "Palavras e Sangue", de Papini; "Lord Jim", de Joseph Conrad e tantos outros como Balzac, Somerset Maugham, Graham Greene, Voltaire e André Maurois. Não deixa de ser intrigante o fato de um rapaz saído do Alegrete, filho de um modesto farmacêutico, ter ido para Porto Alegre, de onde praticamente nunca saiu, ter aprendido línguas e se tornado um dos melhores tradutores da excelente equi-

pe que a Editora Globo mantinha. Como se vê, a condição de grande poeta não excluiu a de um trabalhador incansável em Mário Quintana.

Certa vez, os tradutores da Globo se movimentaram para pleitear uma melhoria no pagamento das traduções. Quintana não se negou a participar, mas não deixou de fazer uma observação.

— De acordo, mas estou traduzindo Proust e se tivesse que pagar e eu pudesse, pagaria.

Um outro episódio em material de tradução aconteceu quando o chamado revisor de originais, um convededor da língua em todas as suas minudências, fez uma alteração numa tradução de *A Fonte*, de Charles Morganho. Quintana traduziu uma declaração de amor dita pelo rapaz à sua namorada, no sofá:

— Eu te amarei para sempre.

O gramático não teve dúvida e corrigiu:

— Amar-te-ei para sempre.

Quintana entrou no gabinete de Henrique Bertas, filho mais velho do dono de Livraria e diretor da Editora, e reclamou:

— Não é possível isso, Henrique. Imagina se neste encontro de amor o casal vai às vias de fato e depois nasce uma criança. Na certa será um monstro.

E o pronome voltou para o lugar em que o havia posto o Poeta.

Quintana alienado das coisas materiais tinha entretanto muitos pontos de identidade com os homens comuns, através mesmo de sua poesia. Qualquer um de nós tem no fundo de alma um impulso de poesia pronto a despertar. Basta que alguém nos ilumine em 14 versos aquela ruazinha de nossa infância, onde sopra o vento e um cachorro adormece enrolado a um canto e onde só os passos do poeta ressoam mas tão leves que até parecem pela madrugada os passos de sua futura assombração. Ou recorde "o menininho doente que, enquanto os outros saem para a escola, junto à janela sonhadoramente fica a ouvir o sapateiro bater sola". Ou, menos ainda, uma simples cena do quotidiano, aparentemente tão sem importância. Por exemplo, a cadeira de balanço de vovó, que fica balançando sozinha quando ela se levanta. Esse é o mistério da poesia, como diz o sacerdote na missa quando ergue o cálice de vinho e proclama: "Eis o mistério da Fé": extraí das coisas simples e corriqueiras do dia-a-dia o que nelas há de encantamento e fascínio.

De natureza arredia, jamais cogitara o Poeta de entrar para a Academia Brasileira de Letras. Seu mundo era Porto Alegre, onde todos os conheciam, percorrendo as ruas num andar leve e cadenciado. Foi uma vez ao Rio a convite de Manuel Bandeira e tomou chá na Academia. Sajou uma segunda vez de sua cidade amada para ir a São Paulo, concedeu uma entrevista, a jornalista o chamou de "fofo" e ele voltou à província intrigado com a qualificação, cujo sentido ignorava.

A poesia não terminará com a morte de Mário Quintana. Mas os poetas integrais, de vida intemporal e abstrata, em estado integral de poesia, estes estão certamente terminando, se é que o poeta gaúcho não foi o último deles. Homem pobre e solitário, lírico e contraditorialmente irreverente, nunca teve em toda a vida um gesto que não fosse de poesia. Apresentou-se na arena da vida e, desde o começo do espetáculo, não pediu senão à platéia: "olhai o coração que entre gemidos, firo na ponte dos meus dedos brancos". E quando todos reclamam: "Mas poeta, tu não mudas o programa, o que mais podes fazer?" Ele consegue apenas retrucar: "Eu sei sofrer, eu sei chorar, só isto".

Assim foi Mário Quintana: uma conjunção de glória e de humildade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária, a realizar-se hoje, às 14h30min, a seguinte

SENADO FEDERAL

4^ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 49^ª LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 1º de junho de 1994
(quarta-feira)

Às 14h 30min

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO

INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL

DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDACÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RB DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

20

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem, tendo

Pareceres

- sob nº 432, de 1994, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido; e
- de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas), Relator: Senador Amir Lando, favorável as emendas nºs 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da nº 2; e apresentando, ainda, as emendas nºs 4 e 5.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Reginaldo Duarte, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação, tendo

Pareceres favoráveis

- da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 107, de 1994, favorável;

- de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, favorável com emenda que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dario Pereira, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o §3º do art. 192 da Constituição Federal que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juizes designados para os Tribunais Eleitorais, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 230, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica, tendo

Parecer sob nº 143, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável, com as emendas de nºs 1

-CAS.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h55min.)

Ata da 50^a Sessão, em 1º de junho de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfonso Camargo – Alexandre Costa – Amir Lando – Aureo Mello – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemburg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Júlio Campos – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Villela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.149/94, DE 31 de maio último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 138, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMEB – CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos termos da legislação eleitoral em vigor, expri-ou ontem o prazo para realização das convenções partidárias destinadas à escolha dos candidatos que deverão disputar, no dia 03 de outubro, os cargos eletivos de Presidente da República, de Vice-Presidente, de Governador de Estado, de Vice-Governador, de Senadores, de Deputados Federais e de Deputados Estaduais.

No meu Estado, Sr. Presidente, a convenção realizou-se no último domingo, no Estádio Paulo Sarazate, com a presença maciça de companheiros do interior e da capital, que foram levar aos nossos candidatos a manifestação estimulante de apoio e de solidariedade para a competição eleitoral deste ano.

Destaques-se que escolhemos, para disputar o cargo de Governador do Estado, um homem público de vida inatacável, o Dr. Juracy Vieira de Magalhães, que cumpriu exemplarmente o mandato de Prefeito de Fortaleza, realizando administração das mais prósperas, das mais fecundas, assinaladas por grandes realizações

em favor do povo de nossa cidade.

Mencione-se, por outro lado, que a unanimidade do PMDB o indicou aos partidos coligados, que outros não eram senão o PFL, o PPR, o PP e o PSD. Todos, sem qualquer discrepância, na manifestação dos respectivos correligionários e, sobretudo, dos delegados que exercitaram o direito do voto, acolheram a indicação do Dr. Juracy, que pertence aos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Após cumprir ininterruptamente 5 legislaturas, veio a ser escolhido para Companheiro de chapa de Juracy Magalhães, na competição que se vai travar no dia 3 de outubro, o Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Ceará, Deputado Antônio Câmara.

Em termos de Senado Federal, os partidos coligados entenderam de reconduzir-me a esta Casa, numa indicação devidamente formalizada, da mesma forma que o Senador Cid Sabóia de Carvalho, que tem tido, no plenário do Senado Federal, uma atuação das mais brilhantes, mercê da sua cultura, do seu talento, da sua competência e do seu inexcusável espírito público.

Como suplentes à primeira cadeira senatorial, figuraram o Sr. José Parente Prado, ex-Prefeito da cidade de Sobral e Líder político da zona norte do Estado, e o Sr. Eduardo Moraes de Oliveira, numa indicação do Partido Progressista, formalizada por toda a sua Executiva Regional.

Para suplentes do Senador Cid Sabóia de Carvalho, foram indicados o ex-Deputado Estadual e Federal Leônida Lei Menescal de Holanda, que até há bem pouco tempo ocupou o cargo de Superintendente da LBA do Ceará; e um Vereador da zona sul do Estado, da Câmara Municipal de Juazeiro, Sr. Raimundo de Sá e Sousa, que, durante 7 mandatos, ali tem representado o povo de Cariri no seu legislativo municipal.

Para Deputado Federal e para Deputado Estadual, as chapas foram apresentadas na totalidade do número permitido pela legislação eleitoral em vigor, o que significa dizer que caminhamos para as urnas estimulados por um apoio inicial que nos tem motivado para essa luta, o que nos faz prognosticar uma manifestação extremamente favorável do povo cearense nas eleições deste ano.

Depois de cumprir outras exigências da legislação eleitoral, referentemente à estruturação do comitê de propaganda e do comitê financeiro, já a partir desta semana os candidatos da nossa coligação, à frente Juracy Magalhães, estarão visitando alguns Municípios do sertão central do Ceará, mais especificamente as cidades de Senador Pompeu, Tauá e de Mombaça, dando, assim, aquela primeira arrancada para concretizar os cearenses à formação, conosco, dessa grande cruzada, que objetiva, sobretudo, estimular os nossos padrões de desenvolvimento, propiciando, por outro lado, bem-estar aos cearenses.

Como Presidente do Partido, apontado que fui para exercer, pela terceira vez, o mandato de Senador da República, entendi do meu dever fazer o registro desse fato político, auspicioso para o meu Estado; e, naturalmente, ao registrá-lo, fazer votos para que a campanha no Ceará se desenvolva em um clima de absoluto respeito à opinião pública e em um patamar elevado, a fim de que a politização dos cearenses, pelo debate das idéias, das propostas,

das metas delineadas, possa ainda mais se aprimorar.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação que senti do meu dever trazer ao conhecimento da Casa e, de forma particular, aos meus companheiros e aos meus conterrâneos do Estado do Ceará.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMN – SE) – Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao ouvir o Senador Mauro Benevides, confesso que me emocionei, porque vejo que S. Ex^a representa um Estado onde a democracia impõe, onde os opositos se encontram, levam seus nomes às ruas, e o povo, de acordo com o seu julgamento, escolhe aqueles que devem representá-lo.

Não era meu propósito, nesta tarde, tecer considerações a este respeito. Portanto, o que vou dizer agora representa tão-somente uma nota prévia do que pretendo trazer à tribuna desta Casa, em forma de denúncia, devidamente documentada, do que ocorre no meu Estado.

Para meu pesar, Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu Estado, os fatos ocorrem de maneira um tanto diferente.

Ao deixarmos o Partido do Governo, por entendermos que não poderíamos mais palhar os mesmos caminhos, estamos há 5 meses, eu e o grupo que me acompanhou, a sofrer, na Justiça Eleitoral, uma série de procedimentos processuais, no sentido de se impedir que o Partido da Mobilização Nacional, a que ora pertenço, possa participar das eleições do Estado de Sergipe e das eleições nacionais, sob as mais diversas alegações; algumas beram ao ridículo.

No penúltimo incidente processual, foi arguido, inclusive, que nossa convenção não atendeu aos pré-requisitos, que não havia número de pessoas suficiente para preenchê-la e que, inclusive, o Sr. Presidente Celso Abrantes teria a sua assinatura falsificada, porque não compareceu à comissão que presidia.

O Superior Tribunal Eleitoral não se julgou competente para a análise de tais questões e remeteu-as para o Tribunal Eleitoral em Sergipe.

Realizamos a nossa convenção sexta-feira e decidimos fazer uma coligação com os partidos da oposição: o PDT, o PCdoB, o PP, apoiando a candidatura de Jackson Barreto de Lima, ex-Prefeito de Aracaju; Prefeito, por duas vezes, o mais votado do Brasil proporcionalmente.

Nessa coligação, o orador que lhes fala foi indicado para vice-Governador. Mas, para meu pesar, o Sr. Governador do Estado, Dr. João Alves Filho, em companhia do nosso Colega eminentíssimo Senador Albano Franco, decidiram, de bom-tom, cassar-me o mandato, cassar-me a possibilidade de continuar na vida pública, com proposição na Justiça no sentido de que não seja permitido ao PMN coligar-se com quem se coligou ou no sentido de que simplesmente se extinga o partido, impedindo-lhe, não só em Sergipe, mas em âmbito nacional, de apresentar os seus candidatos, já que pretendem a nulidade de nossa convenção.

Esse será tema assunto para um pronunciamento mais alegato, documentado, que pretendo fazer nesta Casa.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a fez um relato dos fatos políticos ligados a seu Estado. Sem procurar adentrar-me nas razões que determinaram essa divergência, inclusive procedimentos judiciais que podem implicar a nulidade da convenção, eu me permitiria dizer que, mesmo eleito

vice-governador de seu Estado, o que seria, sem dúvida, significativo para Sergipe, esta Casa se ressentiria da presença de V. Ex^a, que – posso dizer, interpretando a opinião generalizada deste plenário – é uma das figuras mais preeminentes do Senado Federal, pela sua competência, pelo seu talento, pelo seu inexcusável espírito público. Todas as intervenções de V. Ex^a neste plenário, os seus lúcidos pareceres nas Comissões Técnicas, a sua atuação parlamentar, antes, como Deputado e hoje, como Senador, tudo isso fez com que uma aura de respeitabilidade cercasse a figura de homem público inatacável, que é V. Ex^a. No instante em que V. Ex^a se refere a fatos registrados em seu Estado, permito-me dizer que esta Casa, não contando com a presença de V. Ex^a, ficará desfalcada de um Senador dos mais dignos e atuantes, com uma folha inestimável de serviços prestados ao seu Estado, ao Nordeste e ao País.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG – Eminentíssimo Senador, agradeço suas palavras. O que V. Ex^a afirma quanto ao respeito e conceito de que desfrutei na Câmara dos Deputados durante 16 anos e agora, neste Senado da República, foi de muito pouca valia para a apreciação da minha vida pública em Sergipe, já que meu Governador, tanto quanto meu Colega de Senado, pretendem simplesmente banir-me da vida pública.

Tivesse eu cometido alguns deslizes, conspurcado o meu mandato, desmerecido a minha atuação, eu até entenderia. Mas a pretensão de eliminarem-me da vida pública porque não os desejo apoiar – não acredito neles, creio que não atendem às necessidades e aspirações do povo do meu Estado – é algo que não vi nem mesmo no período da ditadura. Agora, quando se instala a democracia, ao invés de vencerem o adversário pelo voto, querem vencer – como costumamos dizer em Sergipe – no tapetão. Não querem fazer o jogo democrático; desejam simplesmente derrubar o cidadão, impedindo-o de ser candidato e consequentemente impedindo-o de prestar serviços ao seu País.

Sr. Presidente, tecí esses comentários, porque – confesso – o pronunciamento do Senador Mauro Benevides deixou-me emocionado. Vejo a normalidade democrática do Ceará; ao mesmo tempo, vejo a compreensão, o esmagamento ditatorial, a vaidade, a força do poder econômico a esmagar aqueles que não rezam por determinada cartilha.

E felizmente, tenho uma cartilha apenas: a ética na política, razão da credibilidade que mereci do povo do meu Estado. A não rezar por esta cartilha, não faz sentido exercer mandato algum.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG – Ouço V. Ex^a com atenção.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Francisco Rollemberg, tomei conhecimento dessa violência praticada contra V. Ex^a...

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG – Contra todos do PMN.

O Sr. Jonas Pinheiro – ... no Estado de Sergipe. Fiquei surpreso, estupefato. Dirigi-me a este plenário rapidamente, para, pelo menos, solidarizar-me com V. Ex^a, para somar minha voz à voz de V. Ex^a, em forma de protesto. Fatos como esse contribuem para aumentar o descrédito do povo no homem público, na classe política. Ora, cidadãos como V. Ex^a, que têm no Congresso Nacional o melhor conceito, não podem ser tratados dessa maneira por aqueles que, mesmo estando também na política, revelam interesses mesquinhos, escusos, pequenos e querem derrubar homens que levaram toda uma vida na construção de sua própria vida. Isso faz com que a população aumente a descrença, perca a credibilidade em determinados homens públicos. Privar o Congresso Nacional – em particular o Senado da República – da presença de V. Ex^a não se poderia fazer. V. Ex^a procurou outros espaços quando sentiu

ameaçada a possibilidade de ter sua candidatura impedida. Procurou outros espaços, mas nem esses espaços, de que tão dignamente é merecedor, deixaram-no ocupar. Tenho certeza absoluta de que hoje Sergipe chora amargamente essa decisão, essa manobra dos políticos contra V. Ex^a, contra o seu Partido. Trata-se de um gesto mesquinho, de uma violência. Estou convencido de que perde o povo de Sergipe e perde o Brasil, porque o fato de V. Ex^a não retornar ao Congresso Nacional, ao Senado Federal para enriquecer cada vez mais esse convívio é lamentável. Em nome da Liderança do PTB, apresento a minha solidariedade e o meu lamento por ter sido V. Ex^a vítima de tamanha残酷.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, e ao Partido a que pertence, pela solidariedade. Quero dizer-lhe que meu Estado lamentavelmente é de um dono só.

Quando a prepotência se junta ao poder econômico e ao temor do povo, quando não se tem disposição de levar mensagem que mereça credibilidade e que dê retorno em votos, as coisas se complicam muito. Eles vão fazer tudo para dificultar. E eu vou tentar defender-me como puder. É pretensão do Sr. Governador João Alves, é pretensão do Senador Albano Franco não terem adversários para que possam fazer uma candidatura única no Estado de Sergipe. Lamento o fato de não estarem aqui o meu colega Senador Albano Franco ou o Senador Lourival Baptista, para testemunharem este desabafo que faço – não ia fazê-lo hoje, só o fiz porque fiquei emocionado com o discurso do Senador Mauro Be-nevides, que falava sobre a normalidade democrática que vive seu Estado. E vivo num Estado onde não há normalidade democrática.

Eu pretendia vir hoje ao plenário, tão-somente para registrar um evento médico. Como disse, vou voltar à tribuna, devidamente documentado, para denunciar ao País essa expropriação dos mandatos daqueles que não rezam pela cartilha do Governador João Alves Filho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que eu queria registrar era que o Ministério da Saúde, no dia 5 de maio, instituiu o "Dia Nacional contra as Doenças Reumáticas"; e trazer como adendo, a este registro, a leitura de uma carta que me foi passada pelo Prof. Dr. Júlio Arantes Sanderson de Queiroz, professor catedrático de cirurgia da Universidade do Rio de Janeiro, em que ele recebe a comunicação do Presidente da Sociedade Brasileira de Reumatologia, dizendo do significado daquele dia e o que significa, hoje, na patologia brasileira, a presença das doenças reumáticas. Leio a referida carta:

Prezado Senhor,

Como é do seu conhecimento, a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) está desenvolvendo uma ampla campanha de esclarecimento à Comunidade sobre as Doenças Reumáticas.

Foi com muita honra que aceitamos sua gentileza no sentido de divulgar as ações do Programa – 1994 ANO NACIONAL DO REUMATISMO.

Pretendemos desenvolver uma Campanha, a mais abrangente possível, esclarecendo à Comunidade e aos Poderes Públicos e Privados sobre o impacto dos "Reumatismos" na Sociedade Brasileira. Vale lembrar, nesta oportunidade, alguns indicadores que justificam nossa proposta:

1) As Doenças Reumáticas acometem 10% da população mundial e, no contexto da expectativa de vida de 60 anos, é praticamente impossível encontrar um indivíduo que não tenha sido atingido por um tipo de "reumatismo";

2) Doenças Reumáticas ou Reumatismo (termos assemelhados) agrupam 108 diferentes patologias;

3) A Febre Reumática ("reumatismo infeccioso") é no nosso meio a responsável por 96,5% das valvulopatias cardíacas;

4) A lombalgia ("dor nas cadeiras") é a segunda queixa médica em todo mundo;

5) No Brasil, as Doenças Reumáticas ocupam o segundo lugar como causa de afastamento temporário do serviço e a terceira causa de aposentadoria por invalidez;

6) Em apenas 46% das Faculdades de Medicina, no País, existe a Disciplina de Reumatologia; e

7) O Ministério da Saúde publicou no D.O.U. portaria que promulgou – 31 DE MAIO – DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA AS DOENÇAS REUMÁTICAS.

A S.B.R. não economizará esforços no sentido de mostrar que, na virada do terceiro milênio, dispomos de recursos diagnósticos e terapêuticos que nos fazem portadores de uma mensagem de otimismo ao Paciente Reumático.

Queira V. S^a aceitar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu pretendia fazer no dia de hoje, o qual não me foi possível fazer antes, haja vista talvez não só a emoção, mas também a necessidade de se fazer uma primeira abordagem do que ocorre no Estado de Sergipe, para que o Brasil saiba que a democracia, neste País, ainda está setorizada, ainda é setorial, e em alguns Estados não se tem o sentido mais profundo ou não se conhecem os princípios comezinhas da boa convivência política e da democracia como um fato social, necessário para o bom andamento das ações de governo na nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 365, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a Vossa Excelência licença para tratar de assuntos partidários, no meu Estado, nos dias 2-5; 6-5; 13-5; 18-5; 24-5; 26-5; 27-5; 30-5 e 31-5, sendo as últimas ausências devoe-se a compromissos de pronunciar conferências sobre o tema "Privatizações".

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 366, DE 1994

Requeiro a Vossa Ex^a nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença os dias 2, 3, 6, 13 e 16 de maio do corrente ano, quando estiver afastado dos trabalhos da Casa, em face dos compromissos partidários no Estado do Tocantins a que tenho a honra de representar

nesta Casa.

Brasília, 1º de junho de 1994. – Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 367, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a V. Exº licença para tratar de assuntos partidários em meu Estado nos dias 2, 6, 7, 13, 27, 30 p.p.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 31 de maio de 1994. – Senador **Lucídio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 368, DE 1994

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 3 de junho de 1994, a fim de tratar, como Líder do Partido do Mobilização Nacional no Senado Federal, de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO 369, DE 1994

Nos termos do Parágrafo 1º do Art. 13 do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 9, 16, 18, 23, 30 de maio do corrente ano, por haver permanecido no meu Estado, o Paraná, realizando contatos políticos do meu partido, o PTB, do qual sou Presidente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO 370, DE 1994

Nos termos do Parágrafo 1º do Art. 13 do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada o dia 3 de junho do corrente quando permanecerei no meu Estado, o Paraná, para acompanhar o Ministro da Fazenda, Embaixador Rubens Ricupero, inclusive encontro com as classes empresariais em Curitiba.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os protestos

de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
Saõ lidos os seguintes

Brasília, 31 de maio de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vallho-me deste para indicar os nobres Senadores HÝDEKEL FREITAS e MOISÉS ABRÃO, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 24 de maio de 1994, que "dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito do Banco do Brasil S.A. junto à EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 31 de maio de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vallho-me deste para indicar os nobres Senadores JARBAS PASSARINHO e LOUREMBERG NUNES ROCHA, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 506, de 24 de maio de 1994, que "Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Comunico, nos termos do art. 39, a do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 7 a 12 de junho do corrente ano, quando viajarei para a cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, a fim de proceder a estudos e pesquisas relacionados com matérias pertinentes à Comissão Especial Temporária destinada ao estudo do PLC nº 73/94, que "instituiu o Código de Trânsito Brasileiro", para o qual fui designado relator e bem assim aos procedimentos referentes à aquisição de bônus do tesouro norte-americano, pelo Governo brasileiro, a que me referi no Requerimento de Informações nº 169/94 já aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador **Gilberto Miranda Batista**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A comunicação lida vai à publicação.

Na sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 352 a 362, de 1994, dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Raimundo Lira, Coutinho Jorge, Louremberg Nunes Rocha, Lavoisier Maia, Alfredo Campos, José Fogaça, Guilherme Palmeira, Fernando Henrique Cardoso, Affonso Camargo e Aureo Mello, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 6, 7, 13, 27, 30 de maio do corrente ano, por haver permanecido no meu Estado, o Paraná, realizando contatos políticos do meu partido, o PTB, do qual sou Presidente.

radadas como licença autorizada suas ausências ocorridas nos períodos mencionados.

Passa-se à votação do Requerimento nº 352, de 1994, do Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 353, de 1994, do Senador Raimundo Lira.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 354, de 1994, do Senador Continho Jorge.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 355, de 1994, do Senador Lourenberg Nunes Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 356, de 1994, do Senador Lavoisier Maia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 357, de 1994, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 358, de 1994, do Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 359, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 360, de 1994, do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 361, de 1994, do Senador Affonso Camargo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 362, de 1994, do Senador Aureo Mello.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 350, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão em Nova

Iorque, Estados Unidos, no período mencionado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum. A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Senador Gilberto Miranda autorizado a desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 371, DE 1994

Nos termos do art. 13 § 1º, requeiro que sejam consideradas como faltas justificadas os dias 26, 27, 30 e 31 do mês de maio, quando estive participando das convenções do meu partido (PPR) e do PMDB, em Belém do Pará, uma vez que sou candidato ao Governo do Estado em coligação com o PMDB.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex^a desiste de fazer uso da palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB, caso ainda não tenha sido usada esta prerrogativa na data de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra, na forma regimental.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE).

Como Líder. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de manhã, na sessão de hoje, eu pretendia fazer um registro nesta Casa. No entanto, o faço agora, ainda com grande oportunidade.

Sr. Presidente, terminou ontem o Congresso Revisor – que, aliás, não deveria ter começado. O Congresso Revisor foi um momento atribulado do Poder Legislativo e no Poder Legislativo.

Mas quero realçar nesta minha intervenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho exercido pelo Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena. Muitas foram as dificuldades vividas por esse cidadão paraibano. Muitas vezes foi agredido, naquele assalto que era desenvolvido então pelos que pretendiam não permitir a Revisão Constitucional.

Sempre discordamos, porque o ponto de vista do Senador Humberto Lucena, entendendo que deveria haver Revisão, colidia com o meu sentimento e a minha convicção de que não deveria haver Revisão, porque o plebiscito assim não o autorizara.

Mas é incontestável, Sr. Presidente, a postura digna, a postura magnânima, a postura de honradez do Senador Humberto Lucena. Foi, acima de tudo, um democrata. Ontem, quando encerrou os trabalhos da Revisão Constitucional, S. Ex^a pôs em termos exatos aquilo que aconteceu; e teve a mirabolante inteligência de ser humilde e de reconhecer que, realmente, se houve obstáculos por determinados Partidos, pequenos Partidos, a maioria também não quis a Revisão.

Com efeito, o Presidente desta Casa, o honrado Senador Humberto Lucena, estava deixando passar por sua voz, por sua garganta, por seu sentimento, aquilo que preexistira na população brasileira, que jamais quisera esse episódio na vida político-institucional, notadamente no funcionamento do Poder Legislativo.

Sei que o Presidente Humberto Lucena e o Senador Nelson Jobim se localizavam numa tese, que, dentro da minha compreensão de Direito, dentro da minha formação jurídica, não podia ser minha também, nem podia ser dos principais constitucionalistas do País. Mas era uma tese. Foi vencedora internamente no Senado e na Câmara dos Deputados e, como tal, merecia todo o respeito de nossa parte.

Por isso, Sr. Presidente, sempre estive nas votações, sempre estive presente a todas as reuniões, sempre votando "não". O meu pejo era tão grande que até para consignar a presença eu apertava o botão "não", porque tinha medo que um dia fossem conferir isso e pensassem que, de algum modo, eu teria dito "sim". Eu não queria dizer "sim" em hipótese alguma. Para registrar presença, eu fazia questão de marcar também o "não".

Mas isso está muito longe de criar obstáculos à minha visão para a grandeza de um companheiro, a grandeza do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena. Não sei quem pudesse melhor ter dirigido esse trabalho, porque, com uma coisa tão tresloucada, uma coisa tão sem fundamento, uma coisa tão solta no ar, somente um homem de muita experiência, de muita tarimba, poderia levar os trabalhos até onde eles chegaram, com o milagre de aprovarem, os Srs. Deputados e os Srs. Senadores, seis emendas, seis modificações na Constituição. O que significa dizer que, daqui para frente, nós teremos na Constituição seis textos absolutamente anticientíficos, sem legitimidade portanto; serão seis textos condenados pela Ciência do Direito. O que estou dizendo aqui os senhores saberão depois através do acompanhamento de conferências, de aulas, de seminários e de estudos que sejam feitos sobre o Direito Constitucional Brasileiro.

Mas outros, não eu, para criarem obstáculos à Revisão – porque o meu obstáculo foi o meu voto – insultaram o Presidente do Senado, machucaram o Presidente do Senado, levantaram a voz contra o Presidente do Senado, criaram situações estranhas ao Presidente do Senado; e, no entanto, o Senador Humberto Lucena saiu de tudo isso incólume, capaz, pela sua experiência, de prostrar a decisão final de ontem, quando encerrou os trabalhos, considerando esgotada a Revisão Constitucional. Dentro da tese vencedora, era o que podia ser feito; dentro da tese vencida, não poderia ter havido nem o Congresso Revisor – nem isso poderia ter havido.

Mas faço o registro, Sr. Presidente Chagas Rodrigues, que, neste momento, dirige os nossos trabalhos, para dizer que o grande erro não foi de Nelson Jobim, como muita gente está pensando. Não! O grande erro – e não sei, nem me interessa saber de quem foi o texto inicial – foi o Regimento Interno da Revisão. Esse Regimento Interno, agora, é de todos que o aprovaram, não apenas de quem, num pesadelo institucional, o imaginou. A imaginação desse Regimento Interno foi a coisa mais estúpida da história do Parlamento brasileiro. Eram os Deputados e Senadores componentes de um colegiado.

A primeira grande providência foi eliminar a participação federativa: uma Revisão sem federação. Não tínhamos a federação presente à Revisão, porque nós, Senadores, ao invés de votarmos no nosso universo, no universo do nosso Colegiado, nos diluímos entre os Srs. Deputados Federais, que, assim, são a grande força histórica a ser narrada quanto a esta Revisão. Eles foram tudo, eles fizeram tudo, eles resolveram tudo. O Senado não poderia resolver nada, humilhado quantitativamente e de modo institucional, através de um Regimento que – permitam os senhores a franqueza – não foi nada inteligente.

Outro erro tremendo, Sr. Presidente, outro erro grave foi querer a inexistência de Comissões ou o aproveitamento das Comissões Permanentes das duas Casas. O Relator trabalhou sozinho, como se descesse do Olimpo para pairar do lado direito do

Presidente dos trabalhos, Senador Humberto Lucena. Ali ele podia fazer tudo, conceber tudo, imaginar tudo, e os 81 Senadores e 503 Deputados, tirando S. Ex^a o Deputado Nelson Jobim, esses não podiam resolver nada. Suas palavras eram palavras vãs. Os lobistas valiam mais que qualquer parlamentar. Qualquer lobista que se instalasse no Lago Norte ou Lago Sul e que tivesse aqui os tentáculos de polvo, qualquer lobista acreditava pensar melhor que qualquer parlamentar e ter uma influência maior na Casa, nos nossos votos e na nossa consciência que era deles.

E isso, Sr. Presidente, não é inverdade, porque é irreal. Isso, realmente, não poderia acontecer porque, se concordássemos, abririímos mão de todas as nossas prerrogativas para dizermos: "É verdade, o Nelson Jobim é maior que nós, então ajoelharemos a seus pés.

Mas não é assim. Trazemos compromissos das massas. Tenho compromissos, que estão em nenhuma escrivaninha, quando eu era menino. Pichei muros com "O petróleo é nosso". Lutei com a polícia quando era estudante do Liceu. Participei de movimentos estudantis do meu velho Liceu do Ceará. Sou jornalista desde quase menino. Comecei numa redação de jornal, com os meus sonhos libertários, aos 12 anos de idade. Fui advogado dos oprimidos. Fui advogado dos que não podiam pagar advogados. Fiz júri. Fiz ações civis. Participei largamente do Judiciário brasileiro. Viajei por Estados vários, para defender pessoas injustiçadas. Cheguei aqui cheio de compromissos. Como poderia eu deixar toda essa experiência na mão do ilustre e grande companheiro Nelson Jobim, por maior que S. Ex^a fosse?! Como poderia eu depositar toda a minha história nas mãos de um cidadão, preterindo as minhas próprias mãos, diminuindo os meus próprios gestos, abdicando das minhas prerrogativas de representante de um dos Estados mais sofridos do Brasil, que é o Estado do Ceará??!

Não, Sr. Presidente, eu não podia fazer isso. Ronan Tito não podia fazer isso, como representante de Minas – até fingiu que poderia fazer, mas nunca fez. Muitos aqui pareciam que iam dobrar-se, como se a espinha dorsal dos Parlamentares não fosse de bronze: quando vergam, quebram, não voltam mais à imponência anterior.

Muitos fingiram concordar com a Revisão, e foi esta a amarga conclusão do Senador Humberto Lucena ontem. A razão do fracasso da Revisão, dizia ele, foi a utilização de todos os obstáculos, todas as obstruções pelos Partidos que enumerou, mas, principalmente, a ausência das maiorias. Se o pensamento revisionista fosse maioria nas duas Casas, não haveria PSB, nem PT, nem PDT, nem partido pequeno; por mais somados que estivessem esses partidos menores, não conseguiram deter a marcha avassaladora dos grandes grêmios, como o PMDB, PFL, PSDB, etc.

Ninguém queria a Revisão. Quem pensava que queria ou mesmo queria temia o povo lá fora, porque lá fora ninguém a queria. Estive em escolas primárias, particulares e públicas, universidades, sindicatos, participei de manifestações populares e vi como eu era aplaudido quando impugnava a Revisão. O povo estava do outro lado. Não era possível juntar o povo a esta Revisão.

Sei que houve uma grande pressão: pressão da grande imprensa, das elites notadamente; pressão das grandes revistas nacionais. Um pensamento dominante pairava sobre esta Casa, a nos exigir que fizéssemos essa Revisão Constitucional. Mas eu preferia, como prefiro, Sr. Presidente, jamais voltar aqui, nunca mais me eleger; preferia interromper a minha vida política a ter que ceder ao pensamento dominante, que passou, ou tentou passar, para as massas a idéia de que a Constituição é má, de que a Constituição engessa, de que a Constituição impede. Mas nunca disseram que é a corrupção que acaba e que corrói; nunca disseram que a malversação das verbas públicas é que destrói a educação.

Dizem isso, mas nunca defenderá nem a escola pública, nem a escola particular; dizem isso, mas permitiram que as últimas virassem empresas comerciais, meramente empresas comerciais. Dizem isso, mas nunca combateram as altas mensalidades, nunca conseguiram debelar a sanha meramente comercial do próprio ensino. E as pessoas ficaram sem escola, enquanto diziam que a Constituição engessava.

A Constituição não engessou. Foi sob o império desta Constituição que o Presidente Collor – bein ou mal, o futuro dirá – abriu os portos para as importações as mais diversas; criou a competição para a indústria nacional de veículos automotores com esta Constituição; mas, para controlar laboratórios e os altos preços dos remédios, ninguém encontrou caminhos, e ninguém dirá que esta Constituição tem mecanismos que impede que o Governo elabore um controle do mercado, notadamente no campo das drogas utilizadas para a saúde humana.

E, ao mesmo tempo, não soubemos combater as drogas, mesmo com toda a Constituição a favor, não soubemos combater as drogas quando utilizadas para o mal do homem, para o mal da juventude, para corroer a população brasileira com o vício, com o crime e com a contravenção.

Essa Constituição permitiu muitos milagres, que já aconteceram de 1988 para cá. Agora mesmo, assistimos ao maior espetáculo democrático na pré-estréia dos candidatos, que litigam entre si em busca dos diversos cargos eletivos. Todos estão absolutamente livres: não há restrições a Lula porque é operário; não há restrições a Fernando Henrique Cardoso porque, porventura, representa elites; ninguém diz que Brizola não pode concorrer porque é muito antigo, nem a outrem que não pode concorrer porque é muito jovem. Enfim, não há discriminação de raça, não há discriminação social, não há discriminação econômica.

Estamos nos aprestando, exatamente por esta Constituição, Sr. Presidente, para o grande combate que é: eliminarmos a corrupção eleitoral.

Então, é evidente que esta Constituição não engessa nada.

Fizeram, também, com que se acreditasse, infantilmente, que a emenda constitucional não basta, que reforma constitucional se faz com Revisão, quando reforma constitucional se faz com emenda. Revisão era uma exceção que, desta vez, não confirmava a regra, porque no Direito aprendemos que é preciso que haja a exceção para compreendermos a regra. Ou melhor, pelos caminhos da exceção é que chegamos à regra jurídica, à verdadeira regra jurídica.

Mas essa exceção, não autorizada pelo povo, não poderia, de modo algum, servir de confirmação da própria regra, que é a emenda, porque não poderia se instalar o período que esdruxulamente se instalou, e, como tal, a regra deveria ser considerada inépta; ela poderia ser considerada socialmente ineficaz, já que não se discute a sua ineficácia dentro dos termos técnico-jurídicos.

Sr. Presidente, os homens, muitas vezes, são maiores que tudo. A alma humana é algo de excepcional, quando se verifica a alma pela conduta de alguém. E o que vimos, nesses trabalhos da Revisão, foi que algumas pessoas foram monumentais, exatamente monumentais em suas funções.

É por isto que estou nesta tribuna, para louvar o caráter, essencialmente o caráter, delicioso componente da personalidade do Senador Humberto Lucena. S. Ex^a hoje está tranquilo, qual se a Revisão houvesse resultado do modo como S. Ex^a esperava. Hoje, é um homem tranquilo, pisando os tapetes desta Casa, ou pisando os caminhos de sua terra. Está absolutamente tranquilo, porque, na missão que lhe foi entregue, como Presidente do Senado Federal e como Presidente do Congresso Nacional, S. Ex^a se houve com competência e humildade. Mesmo quando insultado, mesmo quan-

do teve de ser um homem valente, mesmo quando teve que retrucar de homem para homem, o Presidente Humberto Lucena foi humilde e competente, porque não se exacerbou e não levou sua defesa além dos limites necessários, como quem legitimamente procede.

Ouvi, muitas vezes, no plenário, vozes agressivas se erguerem contra o Presidente Humberto Lucena. S. Ex^a rebateu-as exatamente na medida. E, ontem, quando encerrava os trabalhos, S. Ex^a teve a derradeira humildade de prorrogar a sessão para que nela coubesse a sua voz, porque antes preferira dar a palavra a um líder que solicita o tempo para as suas expressões, e esse líder usaria os minutos finais que seriam dele, Presidente. Então, S. Ex^a prorrogou a sessão por mais alguns instantes, para poder, moderadamente, fazer uso da palavra. Quem falou não foi um homem magoado, foi um estadista que acabava de cumprir o seu dever.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Ouço V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, em linhas gerais, estou de acordo com as observações que V. Ex^a acaba de fazer. Por isso mesmo, não preciso renovar suas críticas. Quero apenas fazer breves acréscimos. Um, no sentido de que os defensores da Revisão imaginaram que, elaborando um regimento drástico, conseguiram superar as divergências do Plenário e vencer as reais tendências da maioria. Foi o primeiro e grave engano. O regimento drástico, ao invés de dificultar o uso da palavra, perturbou as discussões. Em segundo lugar, a grande lição que resta de todo o trabalho da Revisão parlamentar é que as maiorias conseguem, realmente, fazer prevalecer suas tendências, quando não são devidamente interpretadas pelos que comandam as deliberações.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Agradeço a V. Ex^a a colocação perfeita que faz neste momento, principalmente no que concerne às maiorias.

Quando a democracia respeita as maiorias, não é por romantismo, por simbolismo ou lirismo; é, basicamente, por um conceito científico que se faz dessa força. Sem ela, nada existe em democracia. Agradeço demais a V. Ex^a.

Sr. Presidente, permita-me uma palavra final.

O Deputado Nelson Jobim anunciou que não será candidato à reeleição. Talvez guarde mágoas profundas de todos os episódios registrados neste trágico ano de 1994.

No entanto, Sr. Presidente, eu, que sempre dele divergi nesses trabalhos, quero renovar a S. Ex^a todo o meu respeito e toda a minha admiração. Não sou daqueles que, quando discordam, fazem do detentor da tese adversa o verdadeiro diabo ou o grande inimigo. Não. Sempre reconheço que a mente humana tanto se diversifica, de acordo com a linha do conhecimento, que grandes discordâncias podem levar exatamente a notáveis soluções.

A grande solução que aconteceu foi não se consumar a Revisão Constitucional, nos termos de verdadeiros atentados, cuja elaboração era patente e pública, através das grandes publicações nacionais e através do grande número de emendas que pudemos verificar.

O Deputado Nelson Jobim é um dos maiores valores destas duas Casas; é um homem digno, acima de tudo; e pudemos verificar a grandeza de seu comportamento quando, em outras facetas, teve a coragem cívica de contrariar a grande onda lá fora, uma onda punitiva e, às vezes, inconsciente, sanguinária e quase sempre mal pensada, uma onda que não permitia, de modo algum, a defesa de acusados.

Vi o Deputado Nelson Jobim comportar-se com raro brilho, tanto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Depu-

tados como no plenário daquela Casa. Chegou a comover a mim, muitas vezes discordante da sua tese então expandida, mas chegou a comover a mim pela sua coragem cívica, distanciando-se de qualquer cobrança em termos eleitorais.

Quem duvidará da competência desse cidadão? Não, não serei eu que irei erguer nenhuma dúvida; muito pelo contrário, acho que a sua escolha pacífica e homogênea para Relator dos trabalhos de Revisão se deveu exatamente ao seu inquestionável talento.

Cometeu alguns erros, é indiscutível! Não os houvesse cometido, talvez a tese adversa, revisionista, tivesse logrado êxito.

Cometeu o erro, por exemplo, de fazer um Direito Comparado para o trabalho do Poder Legislativo, quando o Poder Legislativo só tem uma fonte: o seu povo. Não pode ter os outros povos, através de outras legislações, que aqui nos orientassem e nos desviassem da verdadeira fonte do Direito: a moral, os costumes, o comportamento popular, a realidade social, os fatos sociais localizados aqui, na nossa sociedade. S. Ex^a equivocou-se quanto a isso, quando, com o seu computador, comparou Constituições para que, com esses dados, pudéssemos guiar algumas modificações da nossa.

Quando atendéssemos a esse Direito Constitucional Comparado, estariamos nos desviando das diversidades populacionais brasileiras, das diversidades culturais e das contradições enormes das diversas Regiões do País, no que concerne ao pensamento das gentes.

Mas S. Ex^a foi notável! Notável como conhecedor de Direito, notável pela sua paciência, pela sua altivez. Houvessem dado a S. Ex^a um melhor Regimento, em que os Companheiros não esmagassem e que não trouxessem os oceanos para nos separar das Meias que realizaram os trabalhos, talvez S. Ex^a houvesse brilhado como nunca e alcançasse todos os seus ideais de precioso Jurista que, de há muito, o é no conhecimento da Nação brasileira.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, dizendo que vim à tribuna do Senado Federal render homenagem a Humberto Lucena e a Nelson Jobim, por razões sobradadas, porque devemos saber que das discordâncias não devem nascer injustiças e, sim, o respeito pela linha de pensamento de cada pessoa.

Muitas vezes, alguém aprende Direito lendo em italiano; outros aprendem Direito lendo em alemão; outros lêem do próprio povo. Há muitas leituras a se fazer para uma formação jurídica. A minha, desgraçadamente, não coincidiu com o pensamento do Deputado Nelson Jobim, nesta hora dramática para a Nação.

Mas louvo a mim mesmo, nesta hora, por haver conseguido, através da minha experiência de homem público, através da minha experiência de advogado, através da minha experiência de professor, e por haver Deus permitido que estivesse sempre eu posicionado ao lado das categorias sociais sofridas do meu País.

E assim continuarei, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Antonio Mariz – Jarbas Passarinho – José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Por falta de quorum qualificado, em plenário, deixa de ser realizada a Ordem do Dia na sessão de hoje.

São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 42, de 1993 (n° 247/93 na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1993 (n° 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (n° 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ca-

pinhal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cida-de de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. , para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cida-de de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema RB de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Chaga; Rodrigues) – São os seguintes os itens cuja apreciação é sobrestada nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno:

– 19 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994

(Em regime de urgência, r os termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 34, de 1994 (n° 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 20 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 1990 (n° 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios e especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem, tendo

Pareceres

– sob n° 432, de 1994, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido; e

– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas), Relator: Senador Amir Lando, favorável as emendas n°s 1 e 3, na forma de subemendas que apresenta; pela rejeição da n° 2; e apresentando, ainda, as emendas n°s 4 e 5.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 60, de 1993 (n° 1.320/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Reginaldo Duarte, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da

Câmara n° 66, de 1993 (n° 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação, tendo

Pareceres favoráveis

– da Comissão de Assuntos Econômicos, sob n° 107, de 1994, favorável;

– de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, favorável com emenda que apresenta.

– 23 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 4, de 1994 (n° 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dario Pereira, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o §3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

– 25 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

– 26 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 230, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica, tendo

Parecer sob nº 143, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 3 – CAS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, leio com muita alegria as notícias dos jornais nestes últimos dias a respeito do desempenho muito favorável dos preços do café no mercado internacional. Esse preços superam as expectativas mais otimistas que todos nós poderíamos ter há um ano e meio, quando eu, na qualidade de representante desta Casa no Ministério no Governo do Presidente Itamar Franco, assumi a difícil responsabilidade de comandar a política da cafeicultura nacional.

Só para que meus nobres pares tenham uma idéia precisa do que ocorreu nesse intervalo de tempo, do fim de 1992, quando assumi o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, em relação aos dias de hoje, a saca de café praticamente quadruplicou de valor.

De acordo com as agências internacionais, cujo noticiário é reproduzido nos jornais diários brasileiros, os preços futuros de café arábica na Bolsa de Nova York estão sendo cotados para julho à base de 128,05 centavos de dólar por libra peso. Isso significa uma alta de 12,35 centavos, ou seja, de 10,7%. Para setembro, a cotação é de 118,15 centavos por libra, representando um ganho de 5,35%. Para maio, a libra peso está sendo cotada, na mesma Bolsa, a 128,00 centavos de dólar, com 12,50 centavos de alta. Na Bolsa de Londres, o café robusta está sendo vendido a 2.052,00 dólares a tonelada, representando uma alta de 95 dólares, ou seja, de 4,85%.

No final de 1992, a saca de café estava sendo vendida no mercado internacional a uma média de 40 dólares. Tal preço não era suficiente sequer para remunerar o produtor. Hoje, um ano e meio depois, o mercado externo está pagando de 140 a 150 dólares a saca, valor que não pode ser considerado um recorde histórico, mas já é mais do que suficiente para remunerar produtores, exportadores e outros elos da corrente de produção de café nos países que exportam o produto, entre os quais o Brasil ainda ocupa um lugar de destaque.

Esse preços evoluíram satisfatoriamente graças a uma série de fatores favoráveis, entre os quais os analistas internacionais destacam a redução dos estoques. Os americanos, líderes dos países consumidores, calculam seus próprios estoques em 6 milhões e 722 mil sacas, o que significa uma queda de 481 mil sacas, de acordo com a Green Coffee Association.

Eu gostaria de registrar este fato notável para dar os parabéns à cafeicultura brasileira, por ter conseguido superar uma de suas fases mais difíceis, que resultou na perda de mais de 1 bilhão de cafezais, abandonados por causa dos preços vis do produto no mercado, e no desemprego decorrente desse abandono de cerca de 2 milhões de trabalhadores, na agricultura, na indústria e no comércio do produto.

Peço também vénia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para lembrar que não incorri em equívoco quando identifiquei no excesso de oferta do produto nos estoques de produtores e consumidores o principal motivo para o aviltamento do preço. Cheguei a propor, à época, a incineração dos excesso de estoques para conse-

guir equilibrar novamente o mercado. Tal medida, considerada radical por muita gente do setor, não foi necessária, graças a Deus.

Ainda assim, as altas cotações do café, registradas hoje no noticiário, não podem ser erroneamente explicadas por fatores aleatórios como a sorte ou circunstâncias climáticas. Ao contrário, elas resultam de uma política adotada conscientemente pelos países produtores, com a liderança do Brasil, para tirar das mãos dos consumidores a manipulação unilateral do mercado, estratégia que terminou por causar grandes problemas sociais nos países produtores.

Estes se reuniram aqui, em Brasília, no ano passado para fundar a Associação dos Países Produtores de Café e promover um plano de retenção de parte do café exportado para que as cotações nas Bolsas voltassem a atingir níveis realistas, não tão altos como nos tempos de escassez, mas também não tão baixos como resultado do excesso de oferta. Não foi tão fácil como poderia parecer à primeira vista. Ao contrário, muitos especialistas previram o malogro tanto da associação quanto do plano de retenção.

Tenho a honra de ter sido o primeiro presidente desta Associação, a APPC, cujo comando deixei este ano por não mais ocupar o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, não sendo mais, portanto, responsável pela política do setor. De volta a esta Casa, venho a esta insigne tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratular-me com o homem que me substitui no MICT, nosso ilustre colega Elcio Alvares, e com o Embaixador Rubens Barbosa, que representa, dignamente, o Brasil em Londres e também preside a APPC.

Pois tenho certeza que nas mãos desses brasileiros, o café continuará tendo remunerado justa para recompensar o árduo trabalho dos produtores, embora a cotação do produto no mercado não deva atingir patamares exagerados, pois isso certamente poderia provocar novo desequilíbrio na oferta e demanda, resultando mais uma vez na depressão dos preços por causa do excesso da produção.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil atravessa, nos próximos dias, a fase final da implementação de mais um plano econômico. Analogamente aos planos anteriormente experimentados, este tem o objetivo precípua de estancar o processo inflacionário que vem minando as forças dos agentes produtivos da economia brasileira.

De fato, a persistência de índices elevados de aumento de preços é o maior entrave à retomada do crescimento econômico pelo nosso País. A instabilidade institucional que a inflação tem provocado, levando o Governo a diversas formas de intervenção — quase sempre desastrosa — no mercado, torna o investimento no Brasil um empreendimento de alto risco para o capitalista nacional ou estrangeiro. A cada novo plano, o recurso a tablitas, confiscos, embargos e outros tipos de interferência do Governo sobre contratos firmados entre partes privadas intransigente e desmotiva o empresariado, que nunca sabe o que o espera na próxima esquina.

Ora, Srs. Senadores, os investimentos dependem de expectativas reais de ganho; sem estabilidade econômica, ninguém aposta no futuro de qualquer empreendimento produtivo. Sem investimentos, não se pode ter qualquer esperança de aumento na produção, de melhoria nos salários e nas condições de vida do povo, nem de progresso tecnológico e científico próprio. Se não fôrmos capazes de reverter esse quadro de abatimento generalizado dos ânimos capitalistas, se não pudermos fazer de nossa economia um sistema de regras fixas e confiáveis, jamais alcançaremos para nosso País a posição que lhe cabe, por suas dimensões e riqueza natural, no concerto das nações.

Por isso é que o plano econômico elaborado pela equipe do ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso é merecedor de nosso apoio. Trata-se de um conjunto consistente de medidas para a correção do desequilíbrio orçamentário, aliado a uma ação efetiva sobre a inflação inercial — aquela que se realimenta das acelerações passadas do nível dos preços. E o mais importante: pela primeira vez, um plano de controle da inflação é proposto num processo de diálogo com a sociedade, através do Congresso Nacional e dos meios de comunicação, sem as interferências autoritárias sobre os negócios privados, que tão negativamente marcaram os outros planos. O respeito às regras do jogo do mercado, sem medidas causadoras de tumulto na classe empresarial, já é um grande mérito desse novo plano. No entanto, algumas sombras ainda parecem pairar sobre seu futuro, a indicar a necessidade de atenção para certos riscos de volta da inflação após a adoção da nova moeda.

O insucesso das tentativas recentes de controle da inflação, desde o Plano Cruzado, encerra lições que precisamos levar em conta, ao assestarmos nova cruzada contra o dragão. Sobre essas lições do passado, é oportuno marcarmos a diferença entre duas maneiras de interpretar-se a utilidade da experiência. Ilustrando a primeira dessas visões, disse o escritor Pedro Nava, uma vez, que a experiência "é um automóvel com os faróis voltados para trás, em noite escura". É verdade, com efeito, que as situações humanas apresentam-se sempre novas: a célebre linha Maginot, por exemplo, que se acreditava capaz de conter o ímpeto dos exércitos de Hitler, teria sido uma defesa eficientíssima, se construída para a Primeira Guerra Mundial. A predição retroativa, vício dos que se limitam a esperar a repetição da História, é aquele lado negativo e mecaníco, a que o memorialista mineiro quis se referir, da aplicação da experiência.

Não devemos contudo, sob o argumento — ainda que verdadeiro — da eterna novidade das circunstâncias históricas, desprezar o ensinamento da experiência, sob o risco de incidiirmos, reiterada e bisonhamente, nos mesmos erros. Precisamos saber que a oportunidade, perdida em seu momento, perdida está para sempre; mas é também necessário estarmos atentos às novas oportunidades, que estão aí para não serem desperdiçadas. No ensejo de uma nova tentativa de controle da inflação, essas noções têm capital importância.

Um dos equívocos de planos anteriores, e que está por se repetir, é a manutenção de alguns mecanismos de indexação da economia após a instituição do novo padrão monetário. A indexação, Srs. Senadores, existe somente porque a inflação elevada tornava impraticáveis quaisquer contratos de médio e longo prazo. Ela foi criada, à maneira de um marcapasso artificial, para permitir a sobrevivência, numa atmosfera envenenada pela inflação, de uma atividade econômica já debilitada em seus pulmões. Manter a indexação no novo contexto é a maior demonstração que o Governo pode dar, ao povo e aos empresários, da sua própria falta de confiança no sucesso de seu plano econômico.

Essa impressão de desconfiança fica ainda mais reforçada se o Governo resolve, precisamente, manter a indexação para suas receitas. E isso é o que se depreende da afirmação de Gustavo Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, de que a fórmula de cálculo da Unidade Fiscal de Referência — UFIR será alterada a partir do dia primeiro de julho, para expurgar-se o resíduo inflacionário e evitar-se, desse modo, a contaminação da nova moeda — o Real.

Ora, Sr. Presidente, reformular o cálculo da UFIR, pelo menos no meu entendimento, significa obviamente que ela deverá ser mantida como unidade para pagamento de tributos, tendo seu valor variável em reais. Mas, mantida por que, numa economia que se projeta sem inflação? Eis o que eu gostaria de entender. Será que o Governo espera fazê-la traduzir a inflação em reais? Nesse caso absurdo, a que outros

índices econômicos ela estaria atrelada? O fato é que, independentemente de qual seja o seu método de cálculo, sua manutenção representa um grave indício de assimetria nas relações entre Governo e sociedade. Se todas as trocas entre agentes econômicos privados estiverem desindexadas, e também as obrigações do Governo para com os indivíduos e as empresas, ao mesmo tempo em que todos os débitos fiscais permanecerem indexados, o uso dessas regras diferentes para devedores e credores acabará por contaminar toda a economia e jogar por terra mais um plano econômico.

Sr. Presidente, para referendar, com a opinião extrema por um técnico, essa minha preocupação, cito aqui o depoimento, prestado ao diário *O Estado de S. Paulo*, do ex-Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, em que este revelou sua inquietação com a possibilidade que apontei. A seu ver, a UFIR deveria ficar congelada, a exemplo do que ocorrerá com o câmbio, as tarifas públicas e os contratos. Caso contrário, alerta o ex-ministro, "os agentes econômicos irão fatalmente buscar a UFIR como indexador".

Ouso mesmo ir mais longe, Srs. e Srs. Senadores. Para que congelar a UFIR? Por que não extingui-la pura e simplesmente? Se o Governo tem a certeza de que vamos, de fato, passar a ter uma unidade monetária estável, por que não fazer as cobranças tributárias diretamente na moeda corrente do País? Não conheço nação desenvolvida cujos cidadãos precisem fazer uso, para a liquidação de seus débitos tributários, de outra unidade que não aquela denominada nas cédulas e nas moedas que carregam no bolso todos os dias, com a qual pagam o ônibus, o supermercado, o jornaleiro, etc., enfim, a moeda legal de curso do país, cujo nome, símbolos e heróis traz estampados nas faces de suas espécies.

A indexação, Sr. Presidente, faz-me recordar um dos episódios da imortal película de Walt Disney, na qual os desenhos animados se juntam à música sinfônica para produzir uma das demonstrações mais extraordinárias da capacidade humana para a produção de significado e beleza por meio da arte. Trata-se daquele historinha do "Aprendiz de feiticeiro", a que acompanhava o belíssimo Moto Perpétuo de Paganini. Enfeitiçar uma vassoura para levar água, continuamente, de um poço distante para o reservatório do patrão é fácil. Difícil é encontrar a maneira de interromper o truque e fazê-la parar, quando sua ação passa a ser deletéria.

Nossa economia, Srs. Senadores, está agora como o escritório do Mago, alagada de moeda sem valor. De nada adianta drenar a água, se a vassoura continuar a trazer mais e mais baldes do poço. Precisamos dar fim a todas as formas de indexação, se quisermos ter uma economia realmente saneada. O Governo precisa ser coerente, agindo de acordo com a certeza, que procura incutir no povo, da futura estabilidade do Real. O repetido uso de slogans do tipo de "tem que dar certo" só convence os muito ingênuos, que não se apercebem de já haver assistido a esse filme. As ações e os exemplos é que precisam falar alto, daqui para o futuro.

Não vamos mais repetir os erros de aprendizes de feiticeiro dos planos econômicos anteriores. Não podemos mais tentar inventar a roda, até porque só a temos conseguido produzir quadrada. O conhecimento adquirido no fracasso das últimas tentativas de conter a inflação deveria orientar nossos economistas na hora de planejar qualquer novo ataque ao dragão devorador da renda do povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes convocando sessão extraordinária da Casa a realizar-se às 16 h 35 min, com a seguinte

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que *isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Reginaldo Duarte, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação*, tendo

Pareceres favoráveis

- da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 107, de 1994, favorável;

- de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, favorável, com emenda que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 230, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que *cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica*, tendo

Parecer sob nº 143, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável, com as emendas de nºs 1 a 3-CAS.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que *dispõe sobre a distribuição de processos a juizes designados para os Tribunais Eleitorais*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h07min)

Ata da 51^a Sessão, em 1º de junho de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Lucídio Portella

ÀS 16 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rolemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Samay – Júlio Campos – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Comunico, nos termos do art. 39, § 1º do Regimento Interno, que me ausentarei do País no dia 6 de junho do corrente ano, quando viajarei para a cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, a fim de proceder a estudos e pesquisas relacionados com matérias pertinentes à Comissão Especial Temporária destinada ao estudo do PLC nº 73/94, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para o qual fui designado relator e bem assim aos procedimentos referentes à aquisição de bônus do tesouro norte-americano, pelo Governo brasileiro, a que me referi no Requerimento de Informações nº 169/94 já aprovado por esta Casa.

Sala em Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Gilberto Miranda Batista.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 372, DE 1994

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requer-seja considerado como licença autorizada os dias 9, 13, 16, 19, 26, 27, 30 e 31 de maio do corrente ano quando estive afastado dos trabalhos da Casa, exercendo atividade política no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o re-

querimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 373, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam consideradas licenças autorizadas as minhas ausências nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 11, 13, 16, 19, 23, 24, 27, e 30 do corrente, quando não compareci ao plenário, em razão da coordenação de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessão, 31 de maio de 1994. – Senador Hydekel Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 374, DE 1994

O Senador que este subscreve, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento, requer a V. Ex^a se digne abonar os dias 2, 3, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 23, 24, 27, 30 e 31 do mês de maio, por estar ausente tratando de assuntos partidários, na condição de Presidente Regional do PMDB – BA.

Neste termos.

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 375, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, que seja considerado como licença autorizada meu não-comparecimento às sessões compreendidas nos períodos de 2 a 6, de 11 a 19 e de 26 a 31 do mês de maio último, bem como o dia 1º de junho, em função de cumprimento de diversos compromissos político-partidários em meu Estado do Acre.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 376, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 2, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de maio pretérito, quando estive percorrendo diversos municípios do Estado de Alagoas em missão partidária.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 377, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências nos dias 6, 13, 23, 24, 27 e 30 de maio do corrente ano, tendo em vista encontrar-me tratando de assuntos de interesses do Estado e do PFL, com relação à Convenção Regional.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 378, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, que seja considerado como licença autorizada os dias 13, 16, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do corrente mês, por estar tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Neste termo.

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1994. – Senador Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 379, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13 § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 6, 13, 23, 27 e 30 de maio do corrente ano, ocasião em que estava em visita ao entorno de Brasília.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Maruri-cio Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 379-A, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, sejam considerados licença autorizada os dias 2, 9, 17, 27 e 30 do mês de maio do ano em curso, em que estive ausente dos trabalhos da Casa atendendo a assuntos político-partidários em meu Estado, Espírito Santo.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 380, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício n° S/49, de 1994.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senadores Jonas Pinheiro – Mauro Benevides – Magno Bacelar – Mário Covas – Marco Maciel.

REQUERIMENTO N° 381, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16 de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senadores Magno Bacelar – Mauro Benevides – Marco Maciel – Jonas Pinheiro – Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Reginaldo Duarte, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de 18 de maio último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1993

(Nº 1.020/91, na Casa de origem)

Isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas aposentadas, a qualquer título, ficam isentas do pagamento de taxa para obtenção de licença para o

exercício da pesca amadorista, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação, tendo pareceres favoráveis

– da Comissão de Assuntos Econômicos, sob o nº 107, de 1994, favorável;

– de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, favorável, com emenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 20 de abril último.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 382, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993.

Sala das Sessões 1º de junho de 1994. Áureo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A emenda será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 1993

(Nº 3.277/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de gasolina de aviação, por preço à vista superior ao da gasolina automotiva, para venda ao consumidor, no mesmo município, acrescida de 10% (dez por cento).

Art. 2º A transgressão do estabelecido no art. 1º constitui crime, sujeitando-se o infrator à pena de detenção de um a seis meses e multa não inferior a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), acrescido de remuneração correspondente à Taxa Referencial (TR), de que trata o art. 1º da Lei nº. 8.177, de 10 de março de 1991, acumulada até o mês de pagamento.

Art. 3º A gasolina de aviação, por suas características de utilização, é considerada como um insumo básico para o desenvolvimento econômico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo máximo de noventa dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica, tendo

Parecer sob nº 143, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais, favorável, com as emendas de nºs 1 a 3-CAS.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária de hoje.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 230, DE 1993

(Nº 1.701/91, na Casa de origem)

Cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, Município de Itaparica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha de mesmo nome, localizada no interior da Baía de Todos os Santos, Municípios de Itaparica, Estado da Bahia, com Coordenadas Geográficas de 12°51'30" de Latitude Sul e 38°42'30" de Longitude Oeste, extensão aproximada de 600 metros, em sua parte sempre emersa, ao longo do eixo Sudeste-Nordeste, em direção à foz do rio Paraguaçu, e largura aproximada de 200 metros, totalizando cerca de 120.000 metros quadrados.

Art. 2º Integra também a Estação Ecológica da Ilha do Medo o seu entorno, até o limite da isóbata de 5m.

Art. 3º A Estação Ecológica da Ilha do Medo tem por objetivo:

I – a proteção integral dos ecossistemas e dos recursos naturais florísticos, faunísticos e geo-oceanográficos da unidade, bem como daqueles organismos que, em determinado momento do seu ciclo de vida, dependem da preservação da ilha para sua sobrevivência;

II – a preservação dos valores cênicos e históricos-culturais;

III – a visitação pública e o turismo ecológico controlados;

IV – a conscientização e educação ambiental da comunidade;

V – o desenvolvimento da pesquisa científica básica e aplicada, tendo em vista o aproveitamento sustentado dos recursos naturais da região.

Art. 4º – A Estação Ecológica da Ilha do Medo disporá de um plano de manejo, elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em articulação com os órgãos ambientais estaduais e municipais, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, e com as comunidades locais, no prazo de 180 dias a contar da data da publicação desta lei.

§ 1º O Plano de Manejo estabelecerá o zoneamento da unidade.

§ 2º 90% (noventa por cento), ou mais, da Estação Ecológica da Ilha do Medo, conforme dispuser o zoneamento, será destinada, em caráter permanente, à proteção integral da biota.

§ 3º Na área restante poderá ser autorizada a realização de

pesquisas ecológicas que venham a acarretar modificações no ambiente natural.

§ 4º As pesquisas científicas e outras atividades realizadas na unidade levarão sempre em conta a necessidade de não colocar em risco a sobrevivência das espécies ali existentes.

Art. 5º A administração e fiscalização da Estação Ecológica da Ilha do Medo serão exercidas pelo órgão competente, na forma disposta pela legislação específica.

Art. 6º A Estação Ecológica da Ilha do Medo não poderá ser reduzida nem utilizada para fins diversos daqueles para os quais foi criada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais, tendo

Parecer proferido em plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 18 de maio último.

Em votação o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 383, DE 1993

Nos termos do art. 300, inciso XIII, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Substitutivo de Plenário oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, a fim de que seja apreciado antes do Projeto.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Francisco Rollemburg.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 1993

Dispõe sobre a distribuição de processos a magistrados designados para os Tribunais Eleitorais e

dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 15 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, o seguinte parágrafo único:

"Art. 15."

Parágrafo único. A distribuição de processo a Magistrados que estiver no exercício efetivo de função na Justiça Eleitoral será cessada no período compreendido entre 60 (sessenta) dias antes até (trinta) dias após as eleições, não se fazendo compensação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria da pauta, passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 380/94, lido no Expediente, de urgência, para o Ofício nº S/49 de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 381, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16/94.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia de hoje, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N°156, DE 1994 (Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1991 (nº 1.701, de 1991, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha do mesmo nome, Município de Itaparica.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de junho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella – Relator – Nabor Júnior – Júnia Marise

ANEXO AO PARECER N° 156, DE 1994

Redação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha do mesmo nome, Município de Itaparica.

EMENDA N° 1

(Corresponde a Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha do mesmo nome, localizada no interior da Baía de Todos os Santos, Município de Itaparica, Estado da Bahia, com coordenadas geográficas de 12°51'30" de Latitude Sul e 38°42'30" de Longitude Oeste, extensão aproximada de 600 metros, em sua parte sempre emersa, ao longo de eixo Sudeste-Noroeste, em direção à foz do rio Paraguaçu, e largura aproximada de 200 metros, totalizando cerca de 120.000 metros quadrados"

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

Art. 2º Integra também a Estação Ecológica da Ilha do Medo o seu entorno, até o limite da área demarcada pelos seguintes pontos de coordenadas geográficas: 12°50'36"S e 38°43'06"W, 12°51'06"S e 38°41'12"W, 12°52'06"S e 38° 42'00"W, 12°51'36"S e 38°43'50"W."

EMENDA N° 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CAS)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto

"Art. 4º A Estação Ecológica da Ilha do Medo disporá de um plano de manejo, a ser elaborado de acordo com a legislação específica.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 384 DE 1994

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas ao PLC nº 230 de 1993.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1994. – Senador Francisco Rollemburg.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, er terá a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de sexta-feira, às 9h, a seguinte

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 49ª LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 3 de junho de 1994
(sexta-feira)

Às 9 horas

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, , em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDACÃO P. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João Freixo, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDACÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1993
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1993 (nº 316/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RB DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1994
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhisto, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR.PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h12min)

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1994

(Publicada no DCN (Seção II), de 10-5-94)

Retificação

Na página nº 2120, 2º coluna, na leitura do Requerimento nº 302, de 1994,

Onde se lê:

REQUERIMENTO N° 302, DE 1994

...os dias 4, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 22, e 26 de abril de 1994,...

Leia-se:

REQUERIMENTO N° 302, DE 1994

...os dias 4, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 22, 25 e 26 de abril de 1994,...

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 219, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000155/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor NABOR SAITO, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, com o artigo 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens do Ato nº 6, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases e das Resoluções nºs 59/91 e 51/93 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 220, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000203/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora ANA MEDEIROS BESSA, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 43, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a, 192, inciso II, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, com o artigo 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens do Ato nº 6, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases e das Resoluções nºs 59/91 e 51/93 do Senado Federal, com proventos integrais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 30/30 (trinta, trinta avos) do

seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 221, DE 94

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0106/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 107c, da Unidade de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, e arts. 1º, da Resolução-SF nº 59, de 1991, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 31 de maio de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 39, DE 1992

Publicado no DOU de 12-2-92, Seção II, e republished no DOU de 2-4-92, Seção II, que aposentou a servidora Beatriz Domingos Pereira (Processo PD-nº 000820/91-1).

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal a que se refere o presente ato, para incluir a Resolução nº 51, de 1993, do Senado Federal, e excluir a vantagem constante da Decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85 (Processo PD-nº 1010/85-9) e a Resolução nº 87, de 1989, do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 381, DE 1992

Publicado no DCN de 8-10-92, seção II, que aposentou o servidor Donato Martins Boaz (Processo PD/nº 000373/92-3).

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal a que se refere o presente Ato, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 1990, a Resolução nº 51, de 1993, do Senado Federal, o Ato nº 6, de 1992, alterado pelo Ato nº 8, de 1992, ambos do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases, e excluir o artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, a vantagem constante da Decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85 (Processo PD/nº 1010/85-9) e a Resolução nº 87, de 1989, do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 119, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.090/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor LUCAS DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Insta-

lações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 120, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.689/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **INÁCIO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os arts. 34, § 2º, 37; e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 121, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.688/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS**, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 122, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.686/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **EUCLIDES PEREIRA DE MACEDO**, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30 do

Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 67, e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34 § 2º, e 37; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 123, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.657/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, **FRANCISCO AZEVEDO AGUIAR**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 124, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.610/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, **JOSE FAUSTINO DA COSTA**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 125, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.067/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, **JOSE GILDENOR PIMENTEL**, Analista Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de

1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

O PRESIDENTE N° 126, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.481/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA DA SILVA CASSEMIRO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 67; e 250; da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 127, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.384/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO ERNESTO PINCOVSCY, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37; e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 128, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.383/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, EDUARDO MACHNIEWICZ, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-4.

ATO DO PRESIDENTE N° 129, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.481/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA DA SILVA CASSEMIRO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193; e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 130, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.439/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994 – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94

ATO DO PRESIDENTE N° 131, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.769/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL QUITILIANO DA SILVA, Técnico Legislativo, Área Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990 bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-3-94

ATO DO PRESIDENTE N° 132, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.975/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 133, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.685/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ DA PAZ JULIÃO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994 – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II, de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 134, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.663/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ ARTUR NUNES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 135, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.559/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor GILSON VIANNA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 136, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.377/93-0, resolve aposentar, por invalidez, o servidor JAIME SAVITE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186 inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução nº 77, de 1992, e os arts. 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 137, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.995/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO BAIRTON SAMPAIO, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO PRESIDENTE N° 138, DE 1994 (*)

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.662/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, PEDRO LUIZ TAUIL, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Le-

gislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federal do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, 37 e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com provéntos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador HUMBERTO LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 29, DE 1994 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.273/94-0, resolve nomear ACLAIR ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Sena-

dor Ney Maranhão.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 18-3-94.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 30, DE 1994 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.229/94-0, resolve nomear OSVALDO ALVES DE ANDRADE para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN-II, de 18-3-94.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS		Líder Magno Bacelar
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PRN
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Líder Mário Covas	Vice-Líder Ney Maranhão
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Áureo Mello
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
Suplentes de Secretário	Líder Marco Maciel	Líder Irapuan Costa Júnior
Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSD _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PSB	Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon	Líder José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amin Moisés Abrão
	LIDERANÇA DO PTB	LIDERANÇA DO PT
	Líder Jonas Pinheiro	Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcião Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrício	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lowenber N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramal 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Silveira	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronaldo Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacenda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrício	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares **Suplentes**

PMDB

Ronaldo Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinlan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrício	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Silveira	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronaldo Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

PSDB				PDC				
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	
		PTB			PP			
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Mariuice Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
		PDT			PDS			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
		PRN						
Albano Franco Ney Maranhão	SB-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546				
		PDC		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI				
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho				
		PDS						
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares				
		PP		Suplentes				
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	PMDB				
		PT/PSB		Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvenício Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46	
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25					
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				PFL				
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE				Dário Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83	Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago	PB-3201/02 TO-4071/72 TO-4068/69 AL-3245/46	
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PSDB				
Titulares	Suplentes							
PMDB				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa	SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64	Beni Veras Jutahy Magalhães Vago	CE-3242/43 BA-3171/72	
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CB-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PB-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Lourenberg N. R. Mariuice Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63	
		PFL		PDT				
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Louival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75	
		PSDB		PRN				
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SB-4055/56	
		PTB		PDC				
Luiz A. Oliveira Mariuice Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37	
		PDT		PDS				
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07	
		PRN		PP				
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22	
				Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286				

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB						
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Lourenberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80			
				PDT						
Titulares	Suplentes			Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75			
PMDB				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18			
				PDC						
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansuetto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva	ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74			
PDS				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07			
				PP						
PFL				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68			
				PT/PSB						
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga	BA-3173/74 PE-3197/98 PI-3085/86 PB-3201/02 MA-3069/72	Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemberg Carlos P. Trocino Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25			
PSDB				Secretária: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121						

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 — 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral¹.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Telef. (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEPLA², pelo estacionamento à
esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357**

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

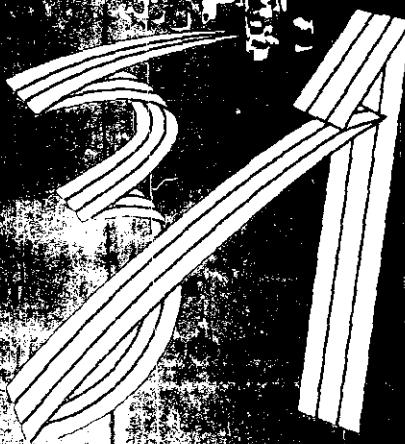
Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A S N O S

1963

1994

IMPRESSO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL